



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.084 Campo Grande, sexta-feira, 31 de janeiro de 2020. 140 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização .....	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Murilo Zauith

## SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	2
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL ...	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	28
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	46
ATOS DE LICITAÇÃO .....	69
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	74
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	126
MUNICIPALIDADES .....	130
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	140

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
**[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 016/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 016/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I N S C F D	E G S N D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.0011.4057 Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde.		S				
	3	3	100	0,00	1.608.000,00	
27901.10.302.2043.4072 Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.		S				
	3	3	100	1.608.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	1.608.000,00	1.608.000,00	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.122.0012.4096 Manutenção e Operacionalização da UEMS		F				
	3	3	240	12.525,00	0,00	
	3	4	240	0,00	12.525,00	
<b>SUBTOTAL</b>			240	12.525,00	12.525,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 51101.04.122.0014.4166 Manutenção e Operacionalização da SEGOV		F				
	3	3	112	0,00	20.000,00	
	3	4	112	20.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			112	20.000,00	20.000,00	
<b>TOTAL</b>			100	1.608.000,00	1.608.000,00	
<b>TOTAL</b>			112	20.000,00	20.000,00	
<b>TOTAL</b>			240	12.525,00	12.525,00	
<b>TOTAL GERAL</b>				1.640.525,00	1.640.525,00	

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

- B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 006/2020  
UASG 926873

O CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, por intermédio da Secretaria Executiva, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, para compra compartilhada entre os Entes integrantes do Consórcio Brasil Central, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Motivo: O presente adiamento decorreu da necessidade de modificações nas especificações quantitativas de seu objeto. Local da Sessão Pública: **Portal Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br))**; Data e horário da Sessão Pública: Designando desde já nova data de abertura para o dia **20 de Fevereiro de 2020, às 10:00 horas** (horário local); Edital disponível nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.brasilcentral.gov.br](http://www.brasilcentral.gov.br).

Jader Rieffe Julianelli Afonso  
Secretário- Executivo

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 005/2020  
UASG 926873

O CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, por intermédio da Secretaria Executiva, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, para compra compartilhada entre os Entes integrantes do Consórcio Brasil Central, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Motivo: O presente adiamento decorreu da necessidade de modificações nas especificações quantitativas de seu objeto. Local da Sessão Pública: **Portal Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br))**; Data e horário da Sessão Pública: Designando desde já nova data de abertura para o dia **19 de Fevereiro de 2020, às 10:00 horas** (horário local); Edital disponível nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.brasilcentral.gov.br](http://www.brasilcentral.gov.br).

Jader Rieffe Julianelli Afonso  
Secretário- Executivo

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2020  
UASG 926873

O CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, por intermédio da Secretaria Executiva, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, para compra compartilhada entre os Entes integrantes do Consórcio Brasil Central, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Motivo: O presente adiamento decorreu da necessidade de modificações nas especificações quantitativas de seu objeto. Local da Sessão Pública: **Portal Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br))**; Data e horário da Sessão Pública: Designando desde já nova data de abertura para o dia **18 de Fevereiro de 2020, às 11:00 horas** (horário local); Edital disponível nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.brasilcentral.gov.br](http://www.brasilcentral.gov.br).

Jader Rieffe Julianelli Afonso  
Secretário- Executivo

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 003/2020  
UASG 926873

O CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, por intermédio da Secretaria Executiva, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, para compra compartilhada entre os Entes integrantes do Consórcio Brasil Central, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Motivo: O presente adiamento decorreu da necessidade de modificações nas especificações quantitativas de seu objeto. Local da Sessão Pública: **Portal Comprasnet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br))**; Data e horário da Sessão Pública: Designando desde já nova data de abertura para o dia **17 de Fevereiro de 2020, às 11:00 horas** (horário local); Edital disponível nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.brasilcentral.gov.br](http://www.brasilcentral.gov.br).

Jader Rieffe Julianelli Afonso  
Secretário- Executivo

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 002/2020  
UASG 926873

O CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, por intermédio da Secretaria Executiva, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, para compra compartilhada entre os Entes integrantes do Consórcio Brasil Central, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Motivo: O presente adiamento decorreu da necessidade de modificações nas especificações quantitativas de seu objeto. Local da Sessão Pública: **Portal Comprasnet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br))**; Data e horário da Sessão Pública: Designando desde já nova data de abertura para o dia **14 de Fevereiro de 2020, às 10:00 horas** (horário local); Edital disponível nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.brasilcentral.gov.br](http://www.brasilcentral.gov.br).

Jader Rieffe Julianelli Afonso  
Secretário- Executivo

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 164, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

*Transforma Cargo em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (Agepan).*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, previsto no anexo V da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com redação dada pelo anexo II da Lei n. 5.376, de 21 de agosto de 2019, em um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, e um cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 165, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

*Transforma Cargo em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, da Administração Direta do Poder Executivo, previsto no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Fazenda

### ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 005, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso V do art. 42 do anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 30 de Janeiro de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

### ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 005/2020 30 DE JANEIRO 2020

#### AGUA CLARA

1 ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO 28.802.379-0

#### ALCINOPOLIS

2 JAQUELINE NUNES FREITAS 28.806.941-2

**AMAMBAI**

3	ALISSON HENRIQUE FOCESATO	28.803.632-8
4	ARY GONZAGA GULARTE	28.811.266-0
5	EDUARDO CASTRIANI DE JESUS	28.805.933-6
6	GERMANO GALLERT	28.705.651-1
7	HORACY FLORES BARBOSA	28.775.564-9
8	JEAN DE ASSIS ROSSATO	28.770.937-0
9	JEAN DE ASSIS ROSSATO	28.770.938-8
10	KARL WAYHS KLEIN	28.776.210-6
11	ONDINA GALLO GOMES MOREIRA	28.759.354-1

**ANAURILANDIA**

12	JAIME SOUZA SANTOS	28.757.779-1
----	--------------------	--------------

**ANGELICA**

13	REGINALDO ZILI	28.805.898-4
14	VALDETE WEBER CAPELA	28.775.962-8

**ANTONIO JOAO**

15	WILSON BORTOLOSO	28.778.516-5
----	------------------	--------------

**APARECIDA DO TABOADO**

16	MARIA APARECIDA SILVA VIEIRA	28.590.569-4
17	MARIO LUIZ GOBBI	28.796.829-4

**AQUIDAUANA**

18	ODILSON ALVES NOGUEIRA	28.725.116-0
----	------------------------	--------------

**ARAL MOREIRA**

19	GILSON ANDRE TEIXEIRA MIORANZA	28.775.211-9
20	LUCAS BUSATTO HARTMANN	28.803.061-3
21	NAIR HARTMANN	28.734.324-3
22	NERI PRETTO	28.813.872-4

**BANDEIRANTES**

23	GIUMAR MACIEL RIBAS	28.777.487-2
24	OTHON RODRIGUES BARBOSA NETO	28.775.924-5

**BATAGUASSU**

25	ELTON ANTONIO GASPAROTO	28.797.006-0
----	-------------------------	--------------

**BATAYPORA**

26	ALEX MARCOS ABREU NUNES	28.798.009-0
27	BRUNO VINICIUS CASAROTTO	28.786.705-6
28	ESPOLIO DE CELIRIA DUARTE AMARAL	28.670.819-1
29	LEONARDO SANTOS MARISCAL	28.775.077-9
30	MARCOS THIAGO COLONHESE CAMINI	28.762.789-6
31	PAULO BARRETO LIMA	28.796.368-3
32	ROBERTO JOSE BATALINI	28.793.892-1
33	THIAGO ALEXANDRE DE ARAUJO KRAUSER	28.808.254-0

**BELA VISTA**

34	DOUGLAS CARDOSO VIEIRA	28.802.449-4
35	EDUARDO FERREIRA	28.776.594-6
36	MARCIEL VIEIRA CINTRA	28.781.061-5

**BELA VISTA DO PARAISO**

37	MIRANDA & GEORGINI LTDA	28.491.521-1
----	-------------------------	--------------

**BODOQUENA**

38	JOSE ANTONIO DA SILVA	28.726.104-2
39	JOSE ESTEVAO DE SOUZA	28.724.969-7
40	ROGERIO HARLEY FRAGA FERREIRA	28.803.501-1

**BONITO**

41	LUIZ ANTONIO STRAGLIOTTO	28.674.336-1
----	--------------------------	--------------

**CAARAPO**

42	ADRIANO FONSECA	28.793.337-7
43	ANDREIA MARIA CANEPPELE ZAMUNER	28.784.994-5
44	CLAUDIO YAMAMOTO MORASSUTI	28.725.097-0
45	FABIO JOSE SITTA	28.773.763-2
46	FERNANDO MONTEIRO BACHER	28.805.847-0
47	FERNANDO MONTEIRO BACHER	28.805.865-8
48	GILDO VILA MACHADO	28.507.315-0
49	JOSE MARIA DA SILVA	28.682.463-9
50	JUVENCIO PONTES BELO	28.723.802-4
51	LEO FIEDLER	28.743.744-2
52	MIGUEL MANDOTTI	28.813.105-3
53	RAFAEL COSTA BIAZI	28.719.073-0
54	SEBASTIAO LUIS CAPOANO	28.778.838-5
55	VALDIR PONTES BELO	28.623.189-1

**CABECEIRA DO APA**

56	DELMAR JONER	28.724.743-0
57	MAXIMIANO FERREIRA ESCOBAR	28.800.843-0

**CAMAPUA**

58	ESPOLIO DE LEONIDIO ALVES CABRAL	28.698.017-7
59	PAULO CESAR DA SILVA PEREIRA	28.805.604-3
60	PAULO CESAR PEREIRA DE SOUZA	28.794.784-0

**CAMPO GRANDE**

61	ADAIL ROVAIR GUIMARAES	28.771.642-2
62	AMANTINO SOARES ROCHA	28.680.629-0
63	ELLEN TAPIA VARGAS	28.724.382-6
64	FERNANDO LUIZ DE SOUZA	28.743.552-0
65	JOSE NILSON PRONSATE SANCHES	28.687.005-3
66	RAFAEL GONCALVES DE SOUZA	28.766.414-7
67	RODRIGO PEREIRA BONIFACIO	28.771.694-5
68	WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	28.724.783-0

**CARUMBE**

69	SEVERINO DORETO	28.607.854-6
----	-----------------	--------------

**CASSILANDIA**

70	VAGNER ONIBENI	28.775.311-5
----	----------------	--------------

**CHAPADAO DO SUL**

71	RONAN ZOCAL KRUG	28.712.598-0
72	TESSA ZOCAL KRUG	28.735.887-9

**CORONEL SAPUCAIA**

73	ALDIR CHIODELLI	28.713.550-0
74	SILAS DA SILVA SOUZA	28.796.441-8

**CORUMBA**

75	MAURICIO BERGAMASCHI GARCIA IRMAOS	28.725.525-5
76	MUNIFE DE ANDRADE ARAGI	28.785.980-0
77	ROBERTO ALVES VIEIRA	28.684.332-3
78	SILVINO JANSSEN BERGAMO	28.776.017-0
79	TEREZA NUNES DA SILVA	28.803.140-7
80	WAGNER ALVARENGA CONCHA	28.812.154-6

**COSTA RICA**

81	EVELIN ZANELLA	28.775.338-7
82	WESLEY CARLOS DE MORAIS FERRATO	28.799.622-0

**COXIM**

83	ALAN CARLOS AVILA	28.795.915-5
----	-------------------	--------------

**CULTURAMA**

84	MARINETE ALVES DA SILVA	28.766.605-0
----	-------------------------	--------------

**DEODAPOLIS**

85	JOSUE DA SILVA SANTOS	28.788.465-1
86	LUIZ CARLOS CANUPA	28.741.693-3

**DOIS IRMAOS DO BURITI**

87	ODILON ACHUCARRO	28.747.001-6
----	------------------	--------------

**DOURADINA**

88	IDALINO DE LIMA	28.728.468-9
89	ILDA VIEIRA JUSTI	28.724.541-1
90	ISMAEL RODRIGUES	28.552.616-2
91	JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA	28.775.560-6
92	JOVELINO SOUZA FREIRE	28.552.590-5
93	THOMAS JULIAN OWENS	28.630.215-2
94	THOMAS JULIAN OWENS	28.685.598-4
95	THOMAS JULIAN OWENS	28.685.599-2
96	WESLLEY FREIRE	28.656.324-0

**DOURADOS**

97	ALDAIR LIMA SOUZA	28.646.755-0
98	ANGELO CESAR AJALA XIMENES	28.745.274-3
99	EDISON DE PAULA MARTINS	28.776.276-9
100	EVANDRO YOCHITAKA SHIROTA	28.764.263-1
101	FABIO DE OLIVEIRA SILVA	28.710.887-2
102	FRANCISCO SOTO DIAS	28.632.142-4
103	IRINEU ANTONIO KNUDSEN	28.732.538-5
104	IVAIR FAGNANI	28.750.895-1
105	IVAIR FAGNANI	28.779.369-9
106	MARCIO NODA	28.643.708-2
107	MARCOS ROBERTO MORENO	28.699.505-0
108	MARIA APARECIDA FACHINELLI	28.704.286-3
109	MARTA MARIA BONI FACHINELLI	28.743.535-0
110	MOACIR DA SILVA ARAUJO	28.735.058-4
111	OSMIR ALVES MARQUES	28.786.091-4
112	RAFAEL BONIFACIO SABINO DORETO	28.725.032-6
113	RICARDO SOUTO QUALIOTTO	28.724.516-0



114	SILVANA BARROS	28.722.454-6
115	SILVIA REGINA ROCHA MATOS CARDOSO	28.775.400-6
116	TATIANA MOURA DE ASSIS OZORIO	28.801.475-8
117	TEREZA ALVES DE SANT ANNA_MORAES	28.739.367-4
118	THOMAS JULIAN OWENS	28.684.987-9
119	THOMAS JULIAN OWENS	28.684.996-8
120	VALDEMIR SOUTO QUALIOTTO	28.653.353-7
121	VAMILTON BRAGA LEITE	28.797.353-0
122	VITOR OSWALDO MENEGAZZO	28.794.481-6
123	VITOR OSWALDO MENEGAZZO	28.794.482-4
<b>FATIMA DO SUL</b>		
124	ADELI GONCALVES DE FREITAS	28.735.077-0
125	ALDINO BERWING	28.785.595-3
126	ANDREIA NEGRELLI	28.704.650-8
127	JOSE MARTINS DE SOUZA	28.777.378-7
128	NEUZA VIEIRA DE SOUZA	28.738.850-6
<b>FIGUEIRAO</b>		
129	ESPOLIO VALDIVINO CORREA MORAES	28.795.368-8
<b>IGUATEMI</b>		
130	AFONSO SCHIROFF	28.805.996-4
131	KAMEL EL KADRI	28.789.601-3
132	LAURICIO SCHWAAB	28.763.953-3
<b>INOCENCIA</b>		
133	MIRTES DIAS MONTEIRO NUUD	28.776.092-8
<b>ITAPORA</b>		
134	CICERO ALVES PAIXAO	28.653.308-1
135	CICERO ALVES PAIXAO	28.750.250-3
136	CRISTIANO JOSE CABRAL	28.776.072-3
137	GILMAR FORTES	28.739.347-0
138	JOSE ALVES DOS SANTOS	28.775.961-0
139	MARIA CLEUNICE DIAS OLIVEIRA	28.781.596-0
140	MICHEL PLATINI DA SILVA PAIXAO	28.767.699-4
141	ROSENILDA CONCEICAO BLANCO W TENFEN	28.775.278-0
142	SIDNEI MARQUES BISPO	28.777.610-7
<b>ITAQUIRAI</b>		
143	MARCELO MODESTO TARELHO	28.650.315-8
<b>IVINHEMA</b>		
144	ADAIR VIEIRA	28.725.464-0
145	ANDREA CRIVELARO MODESTO	28.725.466-6
<b>JAPORA</b>		
146	FABIO JASPER	28.781.970-1
147	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	28.776.021-9
<b>JARDIM</b>		
148	RODRIGO RINCON DE OLIVEIRA E OUTROS	28.779.014-2
<b>JATEI</b>		
149	EDNALDO QUINTILIANO DE OLIVEIRA	28.808.417-9
<b>JUTI</b>		

150	ALEXANDRE COSTA BIAZI	28.774.902-9
151	RAFAEL COSTA BIAZI	28.774.903-7
<b>LADARIO</b>		
152	ANTONIO VILANOVA	28.810.935-0
<b>LAGUNA CARAPA</b>		
153	ADILSON PINTO QUEIROZ	28.791.869-6
154	AILTON FREITAS BITENCOURT	28.776.735-3
155	ASTURIO MATOS ESPINDOLA	28.704.477-7
156	CELSO MAERCIO CORDEIRO VILAR	28.693.838-3
157	DOREMA TERESA STEFANELLO GARLET	28.653.813-0
158	GERSON SARTORI	28.725.457-7
159	GIORGIO IZIDORO CASCAO SANTIAGO	28.772.938-9
160	IDORIA DE FREITAS LUIZ VIEIRA	28.663.934-3
161	JOAO FRANCISCO CRISPIM COSTA	28.682.694-1
162	POLYANA BELMIRO BURIN	28.733.829-0
163	VALDO MATOS ESPINDOLA	28.704.475-0
<b>MARACAJU</b>		
164	DJEISON MARTIINHO KOSLOVSKI	28.771.553-1
165	HELEN CAROLINE TEROL BIANCHETTI	28.776.007-3
166	HELIO GOMES DUARTE	28.765.852-0
167	REALDO FELIX CERVI	28.690.497-7
168	ROSALINO CHAPARINI	28.701.227-1
169	THIAGO VENICIUS COUTINHO PETINI	28.710.109-6
170	WALTER HYPOLIET MARIA VAN DE VIJVER	28.778.505-0
<b>MUNDO NOVO</b>		
171	JOSE LUIZ DA CRUZ	28.802.325-0
<b>NAVIRAI</b>		
172	AGROPECUARIA NOVO PARAISO LTDA	28.804.217-4
173	LUCIANO SANTO NELVO	28.756.274-3
174	LUCIMARA FANCELLI MARTINS	28.795.349-1
175	MARINA KAMITANI DEMCZUK	28.676.343-5
176	NILSON MASSAO MORI	28.721.875-9
<b>NIOAQUE</b>		
177	DEACI MARTINS DOS SANTOS	28.776.393-5
178	NELVIRIO ANTONIO BAZZANA	28.765.466-4
<b>NOVA ALVORADA DO SUL</b>		
179	ELIANE MONTEIRO BARBOSA	28.794.093-4
180	OMAR JUAREZ HAMMES	28.679.852-2
181	PAULO CESAR MONDINI	28.775.727-7
182	VANDERLEI BUENO FERNANDES	28.808.138-2
<b>NOVA ANDRADINA</b>		
183	BRUNO TELES DA SILVA	28.806.238-8
184	JOSE MARCOS FABRI	28.794.377-1
185	KLEBERSON CAPARROZ MORAES	28.766.599-2
186	KLEBERSON CAPARROZ MORAES	28.766.945-9
187	KLEBERSON CAPARROZ MORAES	28.766.946-7
188	LEANDRO ROQUE JARDIM	28.805.708-2

**NOVO HORIZONTE DO SUL**

189	CARLOS VASQUES	28.724.918-2
190	CICERO ANTONIO DA SILVA SARAIVA	28.697.168-2
191	CLAUDEMIRO FRANCISCO DE JESUS	28.776.211-4
192	ROBERTO DE SOUZA ESTEVES	28.770.749-0

**PARANHOS**

193	ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES	28.785.211-3
194	GLACY GOEHL	28.649.799-9
195	MARCUS VINICIUS PAIVA DA SILVA	28.810.993-7

**PEDRO GOMES**

196	ABEL ELIAS ANTONIO E SILVA	28.678.803-9
197	CARLOS HENRIQUE DE REZENDE	28.750.024-1
198	ESTENIO RODRIGO QUEIROZ	28.794.239-2

**PIRAPORA**

199	DARCI FARIA VIEIRA	28.684.941-0
-----	--------------------	--------------

**PONTA PORA**

200	IVANETE DENISE FONTANIVE	28.661.737-4
201	KAIRA ELIS PORTELA	28.720.370-0
202	LUIS ANTONIO RAUBER	28.724.794-5
203	LUIS ANTONIO RAUBER	28.808.876-0
204	MARIA ONDINA BECHLIN FRACARO	28.714.281-7

**PORTO MURTINHO**

205	MARILIA STAUT VILAFANHA MEIRELLES	28.636.035-7
-----	-----------------------------------	--------------

**PRUDENCIO THOMAZ**

206	CLECIR FLORIANO FERNANDO LIRA	28.745.718-4
207	NILSON CARLOS LIRA	28.745.720-6

**RIBAS DO RIO PARDO**

208	AGNALDO FLAVIO ORICO DE MACEDO	28.785.520-1
209	CLAUDIO DIAS	28.812.304-2
210	ENIO LUIZ TENORIO PERRONE	28.656.832-2
211	FABIO FERNANDES DA CRUZ	28.683.540-1
212	JAILTON AQUINO GONCALVES	28.794.734-3
213	JOSE VITOR LEME BATISTA	28.812.157-0
214	LUCCAS GORGONE NOGUEIRA	28.814.301-9
215	MARCELA FERNANDES CRUZ GONCALVES	28.683.638-6
216	REGINALDO JOAQUIM VIEIRA	28.793.927-8
217	REGINALDO JOAQUIM VIEIRA	28.794.235-0

**RIO BRILHANTE**

218	DARCI VIEIRA	28.795.971-6
219	EDSON ANIBAL	28.671.092-7
220	FERNANDO GILBERTO BRUNETTA TERRABUIO	28.766.342-6
221	IDES BARBOSA ROBERTO DO NASCIMENTO	28.666.974-9
222	IDES BARBOSA ROBERTO DO NASCIMENTO	28.685.708-1
223	MARCOS RAIMUNDO ROBERTO PEIXOTO	28.685.709-0
224	MIRIAM ALVES RODRIGUES	28.793.015-7
225	PAULO CESAR BRUNETTA TERRABUIO	28.787.066-9

**RIO NEGRO**

226	VERCILIO RODRIGUES DOS SANTOS <b>RIO VERDE DE MATO GROSSO</b>	28.626.899-0
227	MARIANO MACIEL TEIXEIRA RICARDO <b>ROCHEDO</b>	28.792.084-4
228	ELISA HELENA LOUREIRO CAMPONEZ <b>SANTA RITA DO PARDO</b>	28.811.128-1
229	ANTENOR PEREIRA DE MORAES NETTO <b>SAO GABRIEL DO OESTE</b>	28.560.781-2
230	BERNARDO ZIOLKOWSKI SALIBA	28.714.838-6
231	CHAYANA CRISTINA PRETER ANGELIS	28.777.920-3
232	MICKET ZIOLKOWSKI SALIBA	28.700.701-4
233	TADEU JACINTO PIATI	28.621.446-6
234	THAISE CESARIO DA SILVA <b>SETE QUEDAS</b>	28.800.333-0
235	TEODORO ESTANCALIM CASTILHO <b>SIDROLANDIA</b>	28.725.610-3
236	ADEMILSON AQUINO DOS SANTOS	28.775.041-8
237	ANGELO JOSE BORTOLUZZI	28.713.450-4
238	CRISTIANO LERMEN ZART	28.712.999-3
239	DECIO MOURA DE CARVALHO	28.617.326-3
240	DIEGO BURGEL	28.775.715-3
241	DOLINDOS NERCI MULLER	28.775.776-5
242	FELIPPE FELINI	28.765.714-0
243	GILBERTO BASSO	28.679.658-9
244	JULIANE MULLER	28.786.823-0
245	LAZARO ERNESTO PASSARINI	28.710.542-3
246	MANOEL SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	28.794.503-0
247	MARCIO GIANLUPPI	28.686.783-4
248	MARIO TADEU FERREIRA	28.796.397-7
249	MATEUS BURGEL	28.722.710-3
250	SERGIO LUIZ DACROCE ZANCHETT <b>TACURU</b>	28.801.051-5
251	DENILSON GABRIEL	28.802.752-3
252	SIRLENE ALVES CALDEIRA GABRIEL <b>TAQUARUSSU</b>	28.802.326-9
253	CELIO MARCOS TOMAZINHO <b>TERENOS</b>	28.659.307-6
254	CHRISTOVAM CARLOS KRUG	28.785.526-0
255	FRANCISCO GARCIA PORRAL	28.795.394-7
256	SERGIO LUIZ DACROCE ZANCHETT <b>TRES LAGOAS</b>	28.776.119-3
257	CAMILA DE LIMA VIANA CAMARGO	28.776.105-3
258	ROBSON LUIZ LEAL BELCHIOR <b>UBERLANDIA</b>	28.677.891-2
259	REFRIGELO CLIMATIZACAO AMBIENTES LTDA <b>UMUARAMA</b>	28.490.551-8
260	DIMENSAO COM ART MED HOSPITALARES LTDA	28.490.913-0

**VICENTINA**

261	INACIO LOPES FERREIRA	28.635.319-9
262	JULIO CESAR RODRIGUES GALEGO	28.776.107-0
263	LEONEL ARRIERO	28.784.181-2
264	LUIZ CARLOS GAMA	28.711.218-7
265	UMBERTO GAMA REGIME ECONOMIA FAMILIAR	28.733.248-9

**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 006, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

**D E C L A R A:**

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea "D" do inciso IX do art. 42 do anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 30 de Janeiro de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 006/2020 30 DE JANEIRO 2020****BELA VISTA**

1	CARLOS ROMAO SORRILHA 86746626172	28.396.241-0
---	-----------------------------------	--------------

**CAMPO GRANDE**

2	CHURRASCARIA ESPETO DE OURO EIRELI	28.440.161-7
3	DIVERTIDOOS HAMBURGUERIA EIRELI	28.432.902-9
4	GERMANO COSMETICOS LTDA - ME	28.255.463-7
5	MAICON AMAURI RUTZ DE MELLO - EPP	28.436.363-4
6	PROSA PIZZARIA E CHOPPERIA EIRELI	28.432.677-1
7	SOTO & SOTO LTDA ME	28.411.455-3
8	ZAPP MATERIAIS DE CONSTRUÇOES EIRELI ME	28.421.677-1

**NAVIRAI**

9	ELETROTEKNICA AUTOMACAO E SERV IND LTDA	28.336.275-8
---	---	--------------

**RIBAS DO RIO PARDO**

10	ASSOCIACAO C DE AGRIC PROJ STA AMELIA	28.783.626-6
----	---------------------------------------	--------------

**TRES LAGOAS**

11	FAUSTO ANTONIO CUSTODIO ME	28.395.488-4
12	M A DE LIMA ME	28.401.606-3
13	NIELSON DE CASTRO RAMOS ME	28.414.501-7
14	WASSER COMERCIO DE PISCINAS EIRELI ME	28.424.759-6

**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****Extrato do XXXII Termo Aditivo ao Contrato Corporativo N° 0001/2017/SAD N° Cadastral: 7605****Processo:** 55/000.707/2016**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA e S.H. INFORMÁTICA LTDA**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato COPORATIVO N.º 001/2017, por mais 12 meses.**Ordenador de Despesas:** ROBERTO HASHIOKA SOLER**Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato Corporativo n.001/2017, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/01/2020 a 11/01/2021.**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.**Data de Assinatura:** 10/01/2020**Assinam:** ROBERTO HASHIOKA SOLER e LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES**Procuradoria-Geral do Estado****EXTRATO DA APOSTILA**

Apostilamento n. 02 ao Termo de Fomento 001/2016-PGE

**Processo:** 15/002.239/2016 - **Registro Cadastral n.** 27.096/16**Parceiro Público:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado – CNPJ nº 2.941.240/0001-16**Parceira Privada:** Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária - SSCH – CNPJ nº 15.452.212/0001-87**Objeto:** Reajuste do salário mínimo e tarifa do vale transporte.**Fundamentação legal e autorização:** artigo 24 §2º, do Decreto Estadual nº 14.494, de 02/06/2016, Parecer Vinculado PGE/COPGE Nº 004/2020.**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.15101.03.092.0009.4031.0003 - Parcerias e convênios – Parceria Lei 13019/2014 – UO 15101 – UG 150101 – Natureza da despesa: 33504301 – Fonte 0100 – Nota de Empenho: 2020NE000051 de 24/01/2020.**Vigência do termo de fomento:** 01/12/2019 A 01/12/2020.**Assina:** Fabíola Marquetti Sanches Rahim - Procuradora-Geral do Estado.**Local e Data:** Campo Grande (MS), 30 de janeiro de 2020.

Torna sem efeito

Extrato Publicado no D.O.E nº 10.081, de 29.01/2020, página 05

Registro Cadastral nº 27096

Processo: 15/002.239/2016.

**Secretaria de Estado de Educação**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.083, de 30 de janeiro de 2020, páginas 50 a 52.

RESOLUÇÃO/SED N. 3.690, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

*Dispõe sobre a lotação do Profissional da Educação Básica, ocupante do cargo de Professor, da Rede Estadual de Ensino e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 37 e 38 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto n. 14.137, de 6 de fevereiro de 2015, e no Decreto n. 15.155, de 5 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º A lotação do Profissional da Educação Básica, ocupante do cargo de Professor, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Art. 2º Lotação é a indicação da localidade, da escola ou do órgão da Rede Estadual de Ensino onde o servidor integrante da carreira Profissional da Educação Básica, ocupante do cargo de Professor, terá

exercício.

Art. 3º O professor da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul passa a integrar a Educação Básica, para fins de lotação nas escolas da Rede Estadual, desde que possua a formação exigida para a função.

Parágrafo único. O Profissional da Educação Básica, ocupante do cargo de Professor, obrigatoriamente, será lotado em escola ou em órgão da Rede Estadual de Ensino, observados os respectivos quadros de lotação e a necessidade do órgão.

Art. 4º A lotação do Profissional da Educação Básica, ocupante do cargo de Professor, será realizada antes do início do calendário letivo e obedecerá aos seguintes procedimentos:

I - a Direção Escolar expedirá edital de atribuição de aulas aos Professores lotados na escola, em decorrência de lotação originária, ou por ato de remoção (a pedido, de ofício ou por permuta), convocando-os para manifestar sua opção, observados os critérios de escolha do art. 9º desta Resolução;

II - estando o Professor legalmente impedido de comparecer pessoalmente na escola no momento da lotação, segundo as disposições do edital referido no inciso I deste artigo, poderá ser representado por outra pessoa, mediante Procuração específica para esse fim;

III - o Professor que não comparecer na data indicada no edital referido no inciso I deste artigo, pessoalmente ou por representante munido de Procuração, perderá o direito à opção, sendo-lhe atribuídas as aulas remanescentes pela Direção Escolar.

Art. 5º A lotação do Professor deverá corresponder ao mesmo turno do ano anterior, salvo em caso de necessidade de alteração no interesse da Administração, ou no interesse do Professor, se coincidente com a necessidade da Administração.

§ 1º Caso o professor não complete sua carga horária no mesmo turno na escola de lotação do ano anterior, após a lotação dos demais professores efetivos dos outros turnos, este poderá ser lotado em outro turno na mesma escola, sem a necessidade de ser encaminhado processo de reorganização de carga horária para as Coordenadoria Regional de Educação (CRE) ou para a Coordenadoria de Lotação (CORLOT/SUGESP/SED).

§ 2º A lotação do professor que tiver a alteração de turno deverá ser feita no Sistema de Gestão de Dados Escolares (SGDE), pela escola.

Art. 6º A lotação do professor efetivo deverá ocorrer, primeiramente, nos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, objeto de concurso do professor, depois, se for o caso, poderá ser lotado nos demais componentes curriculares da Parte Diversificada, constantes das Matrizes Curriculares vigentes.

Art. 7º O professor efetivo poderá ser lotado nos componentes curriculares da Parte Diversificada constantes das Matrizes Curriculares vigentes, desde que não ultrapasse o correspondente a 25% de lotação do cargo, sendo:

I - Para cargo de 20 (vinte) horas semanais, carga horária de 24 (vinte e quatro) aulas semanais, sendo 16 (dezesesseis) aulas em sala de aula e 8 (oito) aulas - atividades, poderá ter no máximo 4 (quatro) aulas de lotação nos componentes curriculares da Parte Diversificada constantes das matrizes curriculares vigentes;

II - Para cargo de 40 (quarenta) horas semanais, carga horária de 48 (quarenta e oito) aulas semanais, sendo 32 (trinta e duas) aulas em sala de aula e 16 (dezesesseis) aulas-atividades, poderá ter no máximo 8 (oito) aulas de lotação nos componentes curriculares da Parte Diversificada constantes das matrizes curriculares vigentes.

Art. 8º O professor efetivo lotado em escola que oferta a educação em tempo integral, na etapa de ensino fundamental ou do ensino médio - Escola de Autoria, após ter sua lotação nos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, objeto de concurso do professor, poderá ser lotado nos componentes curriculares da Parte Diversificada, conforme Matrizes Curriculares vigentes, desde que não ultrapasse a seguinte distribuição:

I - Para cargo de 20 (vinte) horas semanais - carga horária de 24 (vinte e quatro) aulas semanais, sendo 16 (dezesesseis) aulas em sala de aula e 8 (oito) aulas-atividades, podendo ter, no máximo, 6 (seis) aulas de lotação nos componentes curriculares da Parte Diversificada constantes das matrizes vigentes;

II - Para cargo de 40 (quarenta) horas semanais - carga horária de 48 (quarenta e oito) aulas semanais, sendo 32 (trinta e duas) aulas em sala de aula e 16 (dezesesseis) aulas-atividades, podendo ter, no máximo, 12 (doze) aulas de lotação nos componentes curriculares da Parte Diversificada constantes das matrizes vigentes.

Art. 9º O processo de escolha de aulas deverá observar, para os Professores efetivos, o turno, o componente curricular objeto do concurso, e para os Professores do Quadro Suplementar, a habilitação, mediante

a seguinte ordem de prioridade:

- I - maior tempo de efetivo exercício na escola;
- II - maior tempo de serviço no magistério da rede pública de ensino dos Estados de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso;
- III - maior idade.

§ 1º O Professor Efetivo tem prioridade em relação ao Professor do Quadro Suplementar na escolha de aulas.

§ 2º Caso não haja aulas disponíveis no componente curricular, objeto do concurso no município, o Professor deverá ser lotado de acordo com a habilitação que possuir e, não havendo aulas disponíveis, sua lotação deverá ser em áreas afins.

§ 3º Todo professor efetivo deverá estar lotado, no Sistema de Gestão de Dados Escolares (SGDE), até o 2º dia útil, após o retorno das férias do professor.

Art. 10. Caso o Professor Efetivo perca lotação em razão do fechamento de turmas, a escola deverá informar à Coordenadoria de Lotação (CORLOT/SUGESP/SED), no caso das escolas da capital, e à Coordenadoria Regional de Educação (CRE) de sua jurisdição, se do interior, as quais providenciarão a lotação do professor em outra escola da Rede Estadual de Ensino no município, por meio de Processo de Lotação por reorganização de carga horária.

§ 1º Ao perder a lotação em razão de fechamento de turmas, o professor efetivo deverá aguardar o contato da Coordenadoria de Lotação (CORLOT/ SUGESP/SED) ou da Coordenadoria Regional de Educação (CRE) à qual a escola está subordinada, para que seja lotado em outra escola.

§ 2º Não há necessidade do professor efetivo se apresentar na sede da Secretaria de Estado de Educação ou nas Coordenadorias Regionais de Educação, para esta finalidade.

Art. 11. O Profissional da Educação Básica ocupante do cargo de Professor terá sua lotação assegurada na escola, quando afastado de suas funções para:

- I - exercer a função de Diretor, Diretor-Adjunto e de Coordenador Pedagógico;
- II - desempenhar exercício de mandato classista;
- III - gozar de licenças e afastamentos previstos em lei, considerados como efetivo exercício;
- IV - integrar a Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação Básica (CVPEB);
- V - Professores readaptados provisoriamente.

Art. 12. Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revoga-se a Resolução/SED n. 3.015, de 1º de fevereiro de 2016, a Resolução/SED n. 3.226, de 31 de março de 2017, Resolução/SED n. 3.396, de 8 de janeiro de 2018, e demais disposições em contrário.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

### **Ordem de Contratação n. 01/2020**

Processo: 29/001.309/2020

Registro de Preços – ATA n. 018/2019 – Pregão Eletrônico 107/2018 - SAD

Nota de Empenho n. 00383/2020

Valor: R\$ 19.492,00 (Dezenove mil quatrocentos e noventa e dois reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 01000000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Objeto: Aquisição de condicionadores de ar, visando atender às necessidades do Conselho Estadual de Educação.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (27/01/2020).

Vigência: A partir do seu recebimento até o fim do presente exercício financeiro, consoante artigo 57, caput, da Lei n. 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela.



**Ordem de Contratação n. 02/2020**

Processo: 29/001.309/2020

Registro de Preços – ATA n. 018/2019 – Pregão Eletrônico 107/2018 - SAD

Nota de Empenho n. 00384/2020

Valor: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 01000000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Objeto: Prestação de serviço de instalação, visando atender às necessidades do Conselho Estadual de Educação.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (27/01/2020).

Vigência: A partir do seu recebimento até o fim do presente exercício financeiro, consoante artigo 57, caput, da Lei n. 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro.

**Ordem de Contratação n. 05/2020**

Processo: 29/048.057/2019

Dispensa de Licitação

Nota de Empenho n. 000390/2020

Valor: R\$ 16.227,40 (Dezesseis mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 01000000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS APS WORK COM. E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Aquisição de Material de Acondicionamento e Embalagem (Caixa de Papelão) para atender ao Setor de Almoxarifado desta Secretaria.

Amparo Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 15 (dias) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (29/01/2020).

Vigência: A partir do seu recebimento até o fim do presente exercício financeiro, consoante artigo 57, caput, da Lei n. 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro.

**Extrato do Contrato N° 0089/2019/SED****N° Cadastral: 12901****Processo:** 29/043.240/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP**Objeto:** O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de fretamento de vans, ônibus e caminhões, com o objetivo de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Educação.**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12363204640900002 - Coven.4090, Fonte de Recurso 0112260066 - RESOLUÇÃO/CD/FNDE N. 8, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS**Valor:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações**Do Prazo:** 03 (três) meses, a contar da data da assinatura**Data da Assinatura:** 27/01/2020**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Carlos Paulo Santos Luzardo**Secretaria de Estado de Saúde****RESOLUÇÃO Nº 02/SES/MS****de 30 de janeiro de 2020.**

O secretário de estado de saúde, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

INSTITUIR O CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA (COE) REFERENTE AO NOVO CORONAVÍRUS (nCoV).

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a atuação do Setor Saúde em situação de emergência em Saúde Pública referente ao NOVO CORONAVÍRUS (nCoV);

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso IV da Lei Federal nº 8.080/90, que estabelece que compete à direção Estadual do Sistema Único de Saúde coordenar, e em caráter complementar, executar ações e serviços de vigilância;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1378/SVS/MS/2013, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR O CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA REFERENTE AO NOVO CORONAVÍRUS (nCoV), de caráter EMERGENCIAL, para auxiliar na definição de diretrizes estaduais para vigilância, prevenção e controle, bem como o acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Saúde Pública e Instituições Envolvidas.

Art. 2º - Definir que o COE será composto por membros da Secretaria de Estado de Saúde (SES), envolvidos em eventos de importância nacional, estadual e/ou municipal na emergência do NOVO CORONAVÍRUS (nCoV);

Art. 3º - Estabelecer que o Centro seja formado por representantes de todas as áreas da SES envolvidas na atuação em situações de emergências de saúde, de acordo com a estrutura existente na SES, em caráter permanente com a seguinte composição:

1. Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde;
2. Diretoria Geral de Vigilância em Saúde;
3. Diretoria Geral de Assistência à Saúde;
4. Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS;
5. Coordenação de Vigilância Epidemiológica;
6. Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN;
7. Gerência Técnica de Influenza;
8. Gerência Técnica dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar;
9. Assessoria de Comunicação em Saúde – ASCOM;
10. Coordenadoria de Ações de Saúde;
11. Gerência da Rede de Urgência e Emergência;
12. Gerência de Saúde da Família;
13. Coordenadoria de Gestão do Cuidado;
14. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica;

§1º Definir que a participação do referido COE é considerada atividade de relevante interesse para a Secretaria de Estado de Saúde e não será remunerada.

Art. 4º - São atribuições do COE:

- Coordenar e executar as ações da saúde no âmbito estadual junto aos demais grupos/comissões/comitês/câmaras que atuam em situação emergencial relacionadas ao NOVO CORONAVÍRUS (nCoV);
- Elaborar as Notas Técnicas e Informativas ou de procedimentos, segundo a classificação da emergência, e as ações relativas à resposta rápida relacionadas ao NOVO CORONAVÍRUS (nCoV);
- Apoiar os municípios na estruturação das Vigilâncias em Saúde, bem como realizar o monitoramento, acompanhamento e avaliação de sua atuação;
- Monitorar os informes de alerta dos órgãos de acompanhamento para execução dos planos de ação em tempo oportuno;
- Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situação de emergência;
  - Executar a distribuição e o controle dos medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos para a saúde necessários ao abastecimento da população;
- Capacitar recursos humanos para atuação frente à Epidemia na vigilância, diagnóstico e tratamento do NOVO CORONAVÍRUS (nCoV);
- Definir os meios e formas de comunicação à população; adotar medidas que facilitem a tomada de decisões e otimização das respostas do setor saúde;
- Sensibilizar os gestores e lideranças comunitárias para a adoção de medidas preventivas;
- Elaborar cenários para atendimento da Epidemia;
- Elaborar os fluxogramas de responsabilidades e atividades necessárias para desencadear a resposta ao NOVO CORONAVÍRUS (nCoV);

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

**Extrato Termo de Rerratificação ao Convênio n. 29.374/2019 – 003/2019****Processo:** 27/002044/2019

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, com interveniência da **Secretaria de Estado de Infraestrutura** - CNPJ n.º 03.236.119/0001-56 e da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** - CNPJ n.º 15.457.856/0001-68; e

**Município de Bodoquena** - CNPJ 15.465.016/0001-47 através da **Secretaria Municipal de Saúde Pública/ Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ/MF n.º 11.094.233/0001-17.

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto retificar a redação do Preâmbulo e qualificação dos partícipes do Convênio n. 29.374/2019 – 003/2019, bem como o Extrato do mencionado instrumento, publicado no DOE/MS n.º 10.048, de 12/12/2019, pág. 34.

**Da Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 29.374/2019 – 003/2019, não alteradas pelo presente termo.

**Data Ass.:** 14.01.2020**Ass.:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 – SES/FESA**Murilo Zauith** – CPF n. 747.067.218-49 - SEINFRA**Luís Roberto Martins de Araújo** - CPF n. 108.930.081-68 - AGESUL**Kazuto Horii** – CPF n. 027.465.598-54 – Município**Lauro de Aquino Neto** – CPF n. 024.777.311-57 – SMS/FMS**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 28.862/2018 – 090/2018****Processo n.º 27/002584/2018**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

**Associação Pestalozzi de Bonito - MS** - CNPJ n. 15.906.050/0001-00.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o Convênio n.º 28.862/2018 – 090/2018, com acréscimo de recursos e prorrogação de prazo.

**Dos Recursos Financeiros e da Dotação Orçamentária:** O valor total deste aditivo é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), que serão repassados em 12 parcelas. As despesas para o presente termo correrão à conta da dotação orçamentária consignada da Funcional Programática n.º 20.27901.10.301.2043.4066.0014, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa n. 33504101, conforme Nota de Empenho inicial n.º 2020NE000787, emitida em 27/01/2020, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 28.862/2018 – 090/2018, até 03/01/2021.

**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 28.862/2018 – 090/2018, não alteradas pelo presente termo.

**Data ass.:** 28.01.2020**Ass.:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91**Marly Monteiro dos Santos** – CPF n. 091.531.017-15**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho****Extrato do I Apostilamento ao Contrato 0020/2019****Nº Cadastral: 12966****Processo:** 65/600.040/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e a EMPRESA EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

**Objeto:** Apostilamento da alteração da Funcional Programática, passando a constar: Funcional Programática n. 14.422.2063.4211.0001.

**Ordenador de Despesas:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

**Amparo Legal:** Art. 28, da Lei n. 4640/2014 e art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 27/01/2020

**Assina:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

**Extrato do I Apostilamento ao Contrato 0023/2019/SEDHAST****Nº Cadastral: 12970****Processo:** 65/500.316/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e a Empresa EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

**Objeto:** Apostilamento da alteração da Funcional Programática, passando a constar: Funcional Programática n. 08.244.2066.4359.0002.

**Ordenador de Despesas:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

**Amparo Legal:** Art. 28, da Lei n. 4640/2014 e art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 27/01/2020

**Assina:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

**Extrato do I Apostilamento ao Contrato 0024/2019/SEDHAST** **Nº Cadastral: 12971**  
**Processo:** 65/500.317/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estados de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e a Empresa EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
**Objeto:** Apostilamento da alteração da Funcional Programática, passando a constar: Funcional Programática n. 08.244.2066.4359.0001.  
**Ordenador de Despesas:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
**Amparo Legal:** Art. 28, da Lei n. 4640/2014 e art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 27/01/2020  
**Assina:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

**Extrato do I Apostilamento ao Contrato 0025/2019/SEDHAST** **Nº Cadastral: 12972**  
**Processo:** 65/500.318/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e a Empresa EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
**Objeto:** Apostilamento da alteração da Funcional Programática, passando a constar: Funcional Programática n. 08.244.2066.4353.0004.  
**Ordenador de Despesas:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
**Amparo Legal:** Art. 28, da Lei n. 4640/2014 e art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 27/01/2020  
**Assina:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

**Extrato do I Apostilamento ao Contrato 0026/2019/SEDHAST** **Nº Cadastral: 12973**  
**Processo:** 65/500.319/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e a Empresa EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI.  
**Objeto:** Apostilamento da alteração da Funcional Programática, passando a constar: Funcional Programática n. 08.244.2066.4359.0003.  
**Ordenador de Despesas:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
**Amparo Legal:** Art. 28, da Lei n. 4640/2014 e art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 27/01/2020  
**Assina:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

**Extrato do I Apostilamento ao Contrato 0027/2019/SEDHAST** **Nº Cadastral: 12975**  
**Processo:** 65/500.314/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e a Empresa EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
**Objeto:** Apostilamento da alteração da Funcional Programática, passando a constar: Funcional Programática n. 08.244.2066.4356.0002.  
**Ordenador de Despesas:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
**Amparo Legal:** Art. 28, da Lei n. 4640/2014 e art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 27/01/2020  
**Assina:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

**Extrato do I Apostilamento ao Contrato 0028/2019/SEDHAST** **Nº Cadastral: 12976**  
**Processo:** 65/500.315/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e a Empresa EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
**Objeto:** Apostilamento da alteração da Funcional Programática, passando a constar: Funcional Programática n. 08.244.2066.4359.0003.  
**Ordenador de Despesas:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
**Amparo Legal:** Art. 28, da Lei n. 4640/2014 e art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 27/01/2020  
**Assina:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0004/2016/SEJUSP****Nº Cadastral: 5773****Processo:** 31/000.449/2015**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MR TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusulas **Nona e Décima Primeira do Contrato nº 004/2016/SEJUSP/MS**, passando a vigorar com a seguinte redação:**Cláusula Nona – Dos Recursos Orçamentários** Alterar o Programa de Trabalho de n. 06181002927510001, para o Programa de Trabalho n. 06122001341310010, com efeitos a partir da data de assinatura.**Cláusula Décima Primeira – Da Vigência** O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **25.01.2020 a 24.01.2021**, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 24/01/2020**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCIA REGINA FERNANDES RODA

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 077/2020 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

**Órgão Produtor:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/nº 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Qtd. (Nº de Caixas)	Observação Complementar
4	4.3	4.3.3	4.3.3.1 Atestado de Recebimento de Material	2018	002	Cópia
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1 Memorando	2016/2018	006	Cópia
6	6.1	6.1.2	6.1.2.3 Livro de Registro	2015/2016	001	Original

Obs: Massa documental oriunda da Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio.

Campo Grande-MS, 30 de janeiro de 2020.

João Carlos Guasso

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 078/2020 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

**Órgão Produtor:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/nº 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades – Fim**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Qtd. (Nº de Caixas)	Observação Complementar
39	39.1	39.1.1	39.1.1.1 Ofícios de Expediente (Expedido e Recebido)	2017	04	Cópia

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Obs: Massa documental oriunda da Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio – SEJUSP/MS.

Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2020.

João Carlos Guasso  
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

### TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 035/2011 – Gcont nº 1276, Processo nº 2011/302.611/31, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Sr. Adenilson Sanches Barbosa, referente ao contrato de locação de imóvel onde se encontra instalado o 3º GPM da PMMS de Taquarussu/MS, conforme Parecer nº 165/2020/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta do referido contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.0044.2271.0002, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.122.0013.4131.0002, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2020.

### ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 012/2014 – Gcont nº 3289, Processo nº 2014/301.142/31, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Sr. Antoninho Bruschi, referente ao contrato de locação de imóvel onde se encontra instalado o 9º Batalhão da PMMS, conforme Parecer nº 2020/168/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta do referido contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.0044.2271.0002, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.122.0013.4131.0002, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2020.

### ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 089/2019 – Gcont nº 12146, Processo nº 31/000.949/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa PAX ARAL MOREIRA EIRELI ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 143/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2020.

### ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato 057/2019 – Gcont nº 11985, Processo nº 31/000.855/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa EXCLUSIVA SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 148/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-**0008**, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato 085/2019 – Gcont nº 12090, Processo nº 31/000.955/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa PAX TACURU LTDA ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 116/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-**0008**, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato 086/2019 – Gcont nº 12140, Processo nº 31/000.936/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa FUNERÁRIA LAGUNA CARAPÃ LTDA ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 149/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-**0008**, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato 051/2019 – Gcont nº 11978, Processo nº 31/000.898/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa FRANCISCO RUBENS BENITES - ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 147/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-**0008**, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato 096/2019 – Gcont nº 12158, Processo nº 31/000.771/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 138/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-**0008**, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato 063/2019 – Gcont nº 12013, Processo nº 31/000.899/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa UEMURA & CIA S/S, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 119/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-**0008**, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato 031/2019 – Gcont nº 11918, Processo nº 31/000.893/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa PAX E FUNERÁRIA COXIM LTDA ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 141/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-**0008**, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato 100/2019 – Gcont nº 12176, Processo nº 31/001.289/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa OLIVEIRA & SILVA FUNERÁRIA LTDA - ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 137/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-**0008**, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública



**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato 071/2019 – Gcont nº 12053, Processo nº 31/000.943/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa RODRIGUES & PIZOLIO LTDA, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 139/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-**0008**, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato 076/2019 – Gcont nº 12059, Processo nº 31/000.954/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa FABIO MARTINS DE OLIVEIRA LTDA ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 140/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-**0008**, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato 032/2019 – Gcont nº 11919, Processo nº 31/000.892/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa IZABEL LIMA PEREIRA - ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 142/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-**0008**, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato 087/2019 – Gcont nº 12143, Processo nº 31/000.940/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa PAX RENASCER SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 96/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-**0008**, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato 046/2019 – Gcont nº 11962, Processo nº 31/000.897/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa OLIVEIRA & OLIVEIRA SERVIÇOS FUNERÁRIOS ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 120/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-**0008**, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato 088/2019 – Gcont nº 12144, Processo nº 31/000.947/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa PAX AMAMBAI LTDA ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 144/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-**0008**, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato 066/2019 – Gcont nº 12023, Processo nº 31/000.932/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa UEMURA & CIA S/S, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 117/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-**0008**, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato 055/2019 – Gcont nº 11984, Processo nº 31/000.842/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa FUNERÁRIA MONTE FUJI LTDA - EPP, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 89/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-**0008**, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato 083/2019 – Gcont nº 12080, Processo nº 31/000.935/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa ALCINO FERNANDES DE OLIVEIRA ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 145/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20

de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-**0008**, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato 075/2019 – Gcont nº 12057, Processo nº 31/000.956/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa UEMURA E CIA S/S LTDA, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 49/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-**0008**, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 15 de janeiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato 080/2019 – Gcont nº 12072, Processo nº 31/000.938/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa PAX PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 87/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-**0008**, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato 048/2019 – Gcont nº 11966, Processo nº 31/000.872/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa LOPO E CRUZ LTDA - ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 146/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-**0008**, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato 042/2019 – Gcont nº 11944, Processo nº 31/000.768/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa SILVA & PICININ LTDA - ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 118/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-**0008**, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****Termo de Notificação**

Auto de Infração nº 6157

Processo nº: 51/201.070/2019

Infrator: MANOEL JOSÉ ALVES

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso II, alínea "I" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Desvirtuamento da finalidade da atividade de transporte de passageiros para qual o transportador está formalmente autorizado.

Data da autuação: 06/11/2019

Local da Infração: BR 163, KM 270 – Dourados/MS

Placa do veículo: QAM 7882

Valor em UFERMS: 25 (vinte e cinco)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 30 de janeiro de 2020

**Termo de Notificação**

Auto de Infração nº 6161

Processo nº: 51/201.141/2019

Infrator: MURILO CASTILHO MENDES

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "b" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Ausência, no veículo em serviço, de documentação de vistoria ou daquela exigida por lei.

Data da autuação: 06/12/2019

Local da Infração: MS 164, KM 107, P. PRE – Ponta Porã/MS

Placa do veículo: HTE 4220

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 30 de janeiro de 2020

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato do Contrato Nº 0008/2020/AGESUL****Nº Cadastral: 12869****Processo:** 57/101.511/2019**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GNV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**Objeto:** OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA NAS RUAS: AVENIDA ALMIR SATER (ENTRE RUA DÉLIO E DELINHA E RUA ARAGUAIA), RUA JOSÉ CORREIA (ENTRE RUA AURÉLIO MIRANDA E RUA ARAGUAIA), RUA AURÉLIO MIRANDA (ENTRE RUA TETE ESPÍNDOLA E ÁREA REMANESCENTE), RUA ARAGUAIA (ENTRE AVENIDA ALMIR SATER E ÁREA REMANESCENTE), E RUA ARAGUAIA (ENTRE AVENIDA ALMIR SATER E ÁREA REMANESCENTE), NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – MS, CONVÊNIO 817.580/2015 – SUDECO**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782202225710003 - Covenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281210021 - Convênio nº 817580/2015/SUDECO/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA**Valor:** R\$ 934.973,63 (novecentos e trinta e quatro mil e novecentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos)

**Amparo Legal:** Lei federal 8.666/1993.  
**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de 90 (noventa) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.  
**Data da Assinatura:** 23/01/2020  
**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e GILMAR NATALINO VOLPINI JUNIOR

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

### REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 21/500.537/2012 - EDITAL DE CADUCIDADE Nº 001/2020

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER**, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, combinando com o parágrafo único do Artigo 44, do Decreto nº 1697 de 08 de julho de 1982, declara **CADUCO**, por não preencher os requisitos consignados no artigo 35 da Lei 276/81, o título provisório denominado **Promissão** com área de **50,0000 ha.**, expedido em **10/11/1965**, a favor de **João de Oliveira**.

O presente edital de caducidade se dá em cumprimento à Lei nº 276 de 24 de novembro de 1981, e se estende a todos interessados, herdeiros e cessionários de **João de Oliveira**.

Campo Grande-MS, 29 de janeiro de 2020.

André Nogueira Borges  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### PORTARIA IAGRO N. 022 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2221
2. Nº do registro MAPA: 13819
3. Requerente: CCAB AGRO S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: DIQUAT CCAB 200 SL
5. Ingrediente ativo: DIQUAT
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: I – EXTREMAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2020

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA IAGRO N. 023, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 935, do produto BALLVÉRIA, registro MAPA nº 7312, da empresa BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA S.A., nas recomendações de uso do produto com a inclusão do alvo biológico *Diaphorina citri* nas culturas em que a mesma ocorra.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2020

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA IAGRO N. 024, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2174 do produto ÁVIDOBR, registro MAPA nº 27918, da empresa OURO FINO S.A., nas recomendações de uso do produto com a inclusão do alvo biológico nas culturas de algodão (*Pseudoplusia includens*), milho (*Spodoptera frugiperda*), soja (*Agrotis ipsilon*), inclusão de modalidade de uso pré-plantio nas culturas de milho e soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2020

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA JARI/DETRAN-MS N. 04/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª(segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/016534/2019	Adilson Valentim de Almeida Junior	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução n.º 299/2008 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 29 de janeiro de 2020.

RODRIGO GIATTI SODRÉ  
PRESIDENTE DA JARI/DETRAN/MS

Retifica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.083, de 30 de janeiro de 2020, página 61.

**Onde se lê:** PORTARIA DETRAN MS "N" Nº 67, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

**Leia-se:** PORTARIA DETRAN MS "N" Nº 67, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Campo Grande-MS, 30 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 005/2020 DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS E CONFISSÃO DE DÍVIDA Nº 0003/2019 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUTI/MS E A SANESUL. OBJETO: Reconhecimento pelo MUNICÍPIO, certo e exigível os débitos no valor de R\$ 749.784,91 referente às faturas julho/2015 a maio/2019, abatendo do montante o valor de R\$ 141.530,21 que pertencente a ação judicial 0800467-57.2011.8.12.0031 e o valor de R\$ 135.420,56 que se referem aos juros e correções monetárias, restando um saldo líquido de R\$ 472.834,14. DATA DE ASSINATURA: 17.01.2020. PROCESSO Nº 660/2019/GECO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. COMPROMITENTE: Sra. Elizângela Martins Biazotti dos Santos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 - CONVÊNIO Nº 037/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL (CNPJ nº 03.982.931/0001-20) com sede na rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA (CNPJ nº 03.236.119/0001-56), com sede no Parque dos Poderes, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Bloco 14 nesta Capital. OBJETO: Prorrogação do Convênio por mais 305 dias, que passa a ser de 1.164 dias. PROCESSO: Nº 546/2017/GEPRO/CEM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.01.2020. ASSINAM: CONVENETE: Sr. Murilo Zauith (CPF:747.067.218-49. CONCEDENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr. (CPF:609.538.531-87), Sr. André Luis Soukef Oliveira (CPF:619.663.126-87).

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

**Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 10.024 do dia 7 de novembro de 2019, página 41.**

### DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT Nº 22/2019 – FAMELAB - CONFAP

Altera a data limite para submissão do vídeo de inscrição da referida Chamada, fazendo constar o seguinte:

Onde se lê:

#### 3. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Data limite para submissão do vídeo de inscrição	31 de janeiro de 2020 , às 23:59 (Horário de Brasília - BRT)

Leia-se:

#### 3. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Data limite para submissão do vídeo de inscrição	13 de fevereiro de 2020 , às 23:59 (Horário de Brasília - BRT)

Todos os outros termos e condições da chamada nº22/2019 – FAMELAB - CONFAP permanecem inalterados.

Campo Grande (MS), 30 de janeiro de 2020.

**Ricardo José Senna**  
Diretor-Presidente Interino

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a FUNDECT torna pública a relação de Notas de Empenho autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes ao mês de dezembro de 2019.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA  
Diretor-Presidente

<b>Amparo Legal:</b> 8666/93			
<b>NE</b>	2019NE000666	<b>Data</b>	02/12/2019
<b>Valor</b>	505,64	<b>Processo</b>	71/700014/2019
<b>Favorecido</b>	152546540001-19 EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
<b>Objeto</b>	Cancelamento de Empenho		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto – Lei nº 5452/43			
<b>NE</b>	2019NE000667	<b>Data</b>	03/12/2019
<b>Valor</b>	11.305,84	<b>Processo</b>	71/700006/2019
<b>Favorecido</b>	299790360084-78 – INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		

<b>Objeto</b>	Contribuição Patronal		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 8666/93		
<b>NE</b>	2019NE000668	<b>Data</b>	03/12/2019
<b>Valor</b>	48.326,90	<b>Processo</b>	71/700078/2018
<b>Favorecido</b>	154615100001-33 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS - UFMS		
<b>Objeto</b>	Despesa com Ressarcimento de Servidor Cedido		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei 3.150/05 art 23 - inativos		
<b>NE</b>	2019NE000669	<b>Data</b>	09/12/2019
<b>Valor</b>	630,97	<b>Processo</b>	71/700073/2019
<b>Favorecido</b>	103062920001-49 AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
<b>Objeto</b>	Anulação de Empenho		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 11261/2003		
<b>NE</b>	2019NE000670	<b>Data</b>	09/12/2019
<b>Valor</b>	2.200,00	<b>Processo</b>	59/300604/2016
<b>Favorecido</b>	PF0000008 - BOLSA AUXÍLIO		
<b>Objeto</b>	Anulação de Empenho		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 8666/93		
<b>NE</b>	2019NE000671	<b>Data</b>	11/12/2019
<b>Valor</b>	59,00	<b>Processo</b>	59/300009/2017
<b>Favorecido</b>	040895700001-50 AGUAS GUARIROBA S/A		
<b>Objeto</b>	Anulação de empenho		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 8666/93		
<b>NE</b>	2019NE000672	<b>Data</b>	11/12/2019
<b>Valor</b>	195,22	<b>Processo</b>	59/300231/2015
<b>Favorecido</b>	340283160009-60 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
<b>Objeto</b>	Anulação de Empenho		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 10520/2002 e 8.666/93		
<b>NE</b>	2019NE000673	<b>Data</b>	11/12/2019
<b>Valor</b>	250,00	<b>Processo</b>	59/300413/2016
<b>Favorecido</b>	014526510001-85 TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
<b>Objeto</b>	Aquisição de Lubrificantes		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 10520/2002 e 8.666/93		
<b>NE</b>	2019NE000674	<b>Data</b>	11/12/2019
<b>Valor</b>	500,00	<b>Processo</b>	59/300413/2016
<b>Favorecido</b>	014526510001-85 TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
<b>Objeto</b>	Aquisição de Combustível		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 8666/93		
<b>NE</b>	2019NE000675	<b>Data</b>	12/12/2019
<b>Valor</b>	3.313,79	<b>Processo</b>	71/700059/2019
<b>Favorecido</b>	077031790001-31 GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI		
<b>Objeto</b>	Serviço de Limpeza e Conservação		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 8.666/93		
<b>NE</b>	2019NE000676	<b>Data</b>	13/12/2019
<b>Valor</b>	573,55	<b>Processo</b>	59/300231/2015
<b>Favorecido</b>	340283160009-60 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
<b>Objeto</b>	Anulação de Empenho		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 8666/93, Marco Legal 10.973/2004, Decreto 9.283/18, Lei nº 13,243/2016		
<b>NE</b>	2019NE000677	<b>Data</b>	16/12/2019
<b>Valor</b>	31.100,00	<b>Processo</b>	71/700070/2019
<b>Favorecido</b>	PF0000008 - BOLSA AUXILIO		
<b>Objeto</b>	Pagamento de Bolsa		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Compl Federal nº 08/1970		
<b>NE</b>	2019NE000678	<b>Data</b>	16/12/2019
<b>Valor</b>	589,07	<b>Processo</b>	71/700004/2019
<b>Favorecido</b>	PF0000011 - PASEP		
<b>Objeto</b>	Contribuição Patronal		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 1102/90		
<b>NE</b>	2019NE000679	<b>Data</b>	16/12/2019
<b>Valor</b>	56.0001,02	<b>Processo</b>	71/700003/2019
<b>Favorecido</b>	PF0000001 - VENCIMENTOS		
<b>Objeto</b>	Despesas com folha de pagamento		



<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 1102/90			
<b>NE</b>	2019NE000680	<b>Data</b>	16/12/2019
<b>Valor</b>	2.805,53	<b>Processo</b>	71/700002/2019
<b>Favorecido</b>	PF0000001 - VENCIMENTOS		
<b>Objeto</b>	Despesas com folha de pagamento		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto - Lei nº 5452/43			
<b>NE</b>	2019NE000681	<b>Data</b>	16/12/2019
<b>Valor</b>	9.331,06	<b>Processo</b>	71/700006/2019
<b>Favorecido</b>	299790360084-78 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
<b>Objeto</b>	Contribuição Patronal		
<b>Amparo Legal:</b> Lei 3.150/05 art 23 - inativos			
<b>NE</b>	2019NE000682	<b>Data</b>	16/12/2019
<b>Valor</b>	2.451,45	<b>Processo</b>	71/700007/2019
<b>Favorecido</b>	103062920001-49 AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
<b>Objeto</b>	Contribuição Patronal		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 1102/90			
<b>NE</b>	2019NE000683	<b>Data</b>	16/12/2019
<b>Valor</b>	100,00	<b>Processo</b>	71/700002/2019
<b>Favorecido</b>	PF0000001 - VENCIMENTOS		
<b>Objeto</b>	Anulação de Empenho		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 1102/90			
<b>NE</b>	2019NE000684	<b>Data</b>	16/12/2019
<b>Valor</b>	100,00	<b>Processo</b>	71/700002/2019
<b>Favorecido</b>	PF0000001 - VENCIMENTOS		
<b>Objeto</b>	Despesas com folha de pagamento		
<b>Amparo Legal:</b> Lei 3.150/05 art 23 - inativos			
<b>NE</b>	2019NE000685	<b>Data</b>	17/12/2019
<b>Valor</b>	1.999,45	<b>Processo</b>	71/700073/2019
<b>Favorecido</b>	103062920001-49 AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
<b>Objeto</b>	Despesas com Aportes atuarias de servidores inativos desta Fundação		

<b>Amparo Legal:</b> Lei 3.150/05 art 23 - inativos			
<b>NE</b>	2019NE000686	<b>Data</b>	17/12/2019
<b>Valor</b>	1.115,63	<b>Processo</b>	71/700073/2019
<b>Favorecido</b>	103062920001-49 AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
<b>Objeto</b>	Contribuição Patronal de servidores inativos		
<b>Amparo Legal:</b> lei nº 11261/03			
<b>NE</b>	2019NE000687	<b>Data</b>	20/12/2019
<b>Valor</b>	1.500,00	<b>Processo</b>	71/700191/2017
<b>Favorecido</b>	PF0000008 - BOLSA AUXÍLIO		
<b>Objetivo</b>	Anulação de Empenho		
<b>Amparo Legal:</b> Lei 3.150/05 art 23 - inativos			
<b>NE</b>	2019NE000688	<b>Data</b>	20/12/2019
<b>Valor</b>	556,98	<b>Processo</b>	71/700059/2019
<b>Favorecido</b>	077031790001-31 GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI		
<b>Objetivo</b>	Anulação de Empenho		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 8.666/93			
<b>NE</b>	2019NE000689	<b>Data</b>	20/12/2019
<b>Valor</b>	108,33	<b>Processo</b>	71/700060/2018
<b>Favorecido</b>	060485390001-05 SH INFORMATICA LTDA		
<b>Objetivo</b>	Anulação de empenho		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 8.666/93			
<b>NE</b>	2019NE000690	<b>Data</b>	20/12/2019
<b>Valor</b>	122,00	<b>Processo</b>	71/700060/2018
<b>Favorecido</b>	060485390001-05 SH INFORMATICA LTDA		
<b>Objetivo</b>	Anulação de empenho		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 8666/93, Marco Legal 10.973/2004, Decreto 9.283/18, Lei nº 13,243/2016			
<b>NE</b>	2019NE000691	<b>Data</b>	20/12/2019
<b>Valor</b>	2.000,00	<b>Processo</b>	71/700070/2019
<b>Favorecido</b>	PF0000008 - BOLSA AUXÍLIO		
<b>Objetivo</b>	Anulação de Empenho		

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**Portaria UEMS-PROPP nº 02/2020, de 31 de janeiro de 2020.**

*Constituir Comissão de Avaliação do Processo de Revalidação de Diploma de Pós-graduação stricto sensu, Nível Doutorado, da Requerente Mayara Pereira Soares.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 28 de 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art.1º.** Constituir Comissão de Avaliação, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 1.871, de 21 de junho de 2017, para revalidação e reconhecimento de diploma de pós-graduação *stricto sensu*, nível doutorado, da requerente Mayara Pereira Soares.

**Art.2º.** A Comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago, Prof. Dr. Sidnei Eduardo Lima Junior, e Prof. Dr. Yzel Rondon Suárez.

**Art.3º.** A Comissão de Avaliação tem como função, examinar a estrutura e a organização do curso oferecido, bem como os aspectos formais da dissertação ou tese, conforme Resolução do CNE que trata de reconhecimento de diploma de pós-graduação *stricto sensu* expedido por instituição estrangeira. E será constituída com os seguintes membros: Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago, Prof. Dr. Sidnei Eduardo Lima Junior, e Prof. Dr. Yzel Rondon Suárez.

**Art. 4º.** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a avaliar, emitir parecer e devolver o processo de revalidação à Diretoria de Registro Acadêmico.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 31 de janeiro de 2020.

**Luciana Ferreira da Silva**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

### **PORTARIA UEMS nº 38, de 22 de novembro de 2019.** **Republica-se por incorreção**

Constituir Comissão de Seleção de bolsistas da Universidade Aberta do Brasil, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando o art. 55, do Regimento Geral, incisos XVI, XIX e XXIII; o art. 21, do Estatuto; e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

### RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão de Seleção de bolsistas para os cargos de Coordenadoria Geral e Coordenador Adjunto da Universidade Aberta do Brasil no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. A comissão constituída terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação desta Portaria.

Nome/ Prontuário	Cargo	Classe Nível/Ref. Código	Membro Função
Jorceli de Barros Chaparro 121540023	Professor de Ensino Superior	III	Presidente
Maria Bezerra Quast de Oliveira 35232024	Professor de Ensino Superior	II	Titular
Fernando Machado de Souza 37803021	Técnico Nível Superior	IV	Titular

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 18 de novembro de 2019.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor

**EDITAL Nº 04 /2020 – PROPP/UEMS  
PRÊMIO INOVA-UEMS****1. OBJETO**

**1.1** Este edital estabelece regras para seleção e premiação de projetos com potencial inovador de estudantes de graduação, pós-graduação, docentes e servidores técnicos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul no Prêmio Inova-UEMS.

**1.2** São objetivos do Prêmio Inova-UEMS:

- a) Captar projetos desenvolvidos no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul que tenham potencial de inovação;
- b) Identificar projetos passíveis de proteção intelectual em concordância com a legislação vigente (Resolução COUNI-UEMS Nº 535, de 18 de setembro de 2018);
- c) Valorizar e dar visibilidade às ideias e soluções inovadoras que possam resultar em inovação tecnológica e, ocasionalmente, em registro de patentes e transferência de tecnologias;
- d) Reconhecer habilidades corporativas nos acadêmicos dos diferentes cursos de graduação e pós-graduação no que se refere à prática de ensino, pesquisa e extensão;
- e) Fomentar a aptidão empreendedora da comunidade acadêmica da UEMS;
- f) Certificar os projetos que se destacarem no Prêmio Inova-UEMS.

**2. DAS MODALIDADES DO PRÊMIO INOVA-UEMS**

**2.1** Os projetos deverão ser classificados como pertencentes à modalidade "Faísca" ou à modalidade "Ascensão" de acordo com as seguintes orientações:

**2.1.1 Modalidade "Faísca":** Propõe-se classificar projetos que ainda estejam em fase inicial, com plano gerencial para finalização da coleta de dados, experimentação e perspectivas para o produto. A modalidade "Faísca" incluirá projetos cujo produto ou resultado ainda não tenha previsão clara de implementação.

**2.1.2 Modalidade "Ascensão":** Propõe-se classificar projetos em escala de testes, com plano gerencial de implantação do produto. A modalidade "Ascensão" incluirá projetos cujo produto ou resultado apresenta possibilidade de implantação iminente.

**3. DAS CATEGORIAS DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PASSÍVEIS DE PROTEÇÃO INTELECTUAL**

**3.1** O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) reconhece algumas categorias passíveis de proteção intelectual que devem nortear a indicação, dos candidatos ao Prêmio Inova-UEMS, por uma das categorias descritas nos itens 3.1.1; 3.1.2 e 3.1.3.

**3.1.1 DIREITO AUTORAL:** Essa categoria compreende:

- a) Direitos de autor que, por sua vez, abrangem:
  - obras literárias, artísticas e científicas;
  - programas de computador;
  - descobertas científicas.
- b) Direitos conexos que, por sua vez, abrangem:
  - interpretações dos artistas intérpretes e as execuções dos artistas executantes;
  - os fonogramas e as emissões de radiodifusão.

**3.1.2 PROPRIEDADE INDUSTRIAL.** Essa categoria abrange:

- a) Patentes que protegem as invenções em todos os domínios da atividade humana;
- b) Marcas, nomes e designações empresariais;
- c) Desenhos e modelos industriais;
- d) Indicações geográficas;
- e) Segredo industrial e repressão à concorrência desleal.

**3.1.3 A PROTEÇÃO *sui generis*.** Essa categoria abrange:

- a) Topografias de circuitos integrados;
- b) As cultivares;
- c) Conhecimentos tradicionais.

**3.2** No momento da inscrição a equipe do projeto deverá analisar em qual das categorias supracitadas seu projeto melhor se enquadra e escolher apenas uma delas.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Poderão participar da presente chamada como coordenador do projeto ou participante da equipe:

- a) Acadêmicos regularmente matriculados em qualquer curso de graduação ou pós-graduação presencial ou a distância da UEMS;

- b) Docentes efetivos e contratados da UEMS;
  - c) Servidores técnicos da UEMS.
- 4.2** Não poderão participar da presente chamada como coordenador:
- a) Pesquisadores não vinculados à UEMS.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1** A inscrição deverá ser realizada conforme orientações a seguir:

**5.1.1** Os participantes da categoria Faísca deverão preencher o formulário de inscrição (anexo I) e o formulário descritivo modalidade Faísca (anexo II), enquanto que os participantes da categoria Ascensão deverão preencher o formulário de inscrição (anexo I) e o formulário descritivo categoria Ascensão (anexo III) disponíveis no endereço eletrônico: [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/pesquisa/editais](http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/editais)

**5.1.2** Salvar os arquivos no formato PDF (Portable Document Format).

**5.1.3** Enviar os formulários listados no item 5.1.1 com o título/assunto "Inscrição Prêmio Inova-UEMS + nome do coordenador" para o e-mail "[nit@uems.br](mailto:nit@uems.br)" dentro do prazo de inscrição.

**5.2** As informações prestadas pelos participantes são de sua inteira responsabilidade.

**5.3** A inscrição implica prévia e integral concordância, por parte dos participantes, com as normas deste Edital e autorização, quando pertinente, da publicação e da divulgação pela UEMS dos finalistas e vencedores, bem como a cessão do direito de imagem dos presentes na cerimônia de premiação.

**5.4** A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos relacionados ao envio e registro da inscrição.

## 6. OBRIGAÇÃO DO COORDENADOR

- a) Conferir toda a documentação e critérios exigidos neste edital;
- b) Enquadrar adequadamente o projeto nas modalidades e categorias de participação;
- c) Esclarecer pontos adicionais a respeito do projeto quando solicitado;
- d) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto tais como autorizações do Comitê de Ética com Seres Humanos e Comissão de Ética no Uso de Animais;
- e) Observar a legislação em vigor para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto;
- f) Ser responsável pela submissão do projeto e pela veracidade das informações prestadas;
- g) Manter em sua posse a concordância formal dos membros da equipe para submissão do projeto e todos os documentos de permissões e autorizações, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

**7.1** Todas as inscrições realizadas em conformidade com este Edital serão submetidas à análise que contará com as seguintes fases:

**7.1.1 Fase I:** A primeira fase consistirá na análise da documentação exigida, sendo enquadradas as propostas que atenderem ao disposto no item 6 deste edital.

**7.1.2** Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima fase.

**7.1.3** Caso o coordenador tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento da proposta, a PROPP aceitará recurso que deverá ser encaminhado ao e-mail [nit@uems.br](mailto:nit@uems.br), com o título/assunto "Recurso Prêmio Inova-UEMS + nome do coordenador", de acordo com os prazos do cronograma do item 11 deste Edital.

**7.1.4** O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise anterior.

**7.1.5** O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo nenhum outro recurso.

**7.1.6 Fase II:** A segunda fase consistirá na análise dos projetos inscritos, sendo de caráter classificatório, que ficará sob responsabilidade da comissão avaliadora de acordo com os critérios estabelecidos no item 9 deste Edital.

**7.1.6.1** A comissão avaliadora poderá ser composta tanto por avaliadores externos quanto por avaliadores da UEMS indicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

## 8. DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

**8.1** Serão premiados até 5 projetos de cada uma das categorias (Direito autoral, Propriedade Industrial e Proteção *sui generis*), em cada uma das modalidades de premiação (Faísca e Ascensão).

## 9. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

**9.1** A comissão avaliadora analisará os projetos inscritos e indicará os vencedores do Prêmio Inova-UEMS, em conformidade com os seguintes critérios:

### Critério I- Grau de Inovação

Devem ser avaliadas as propriedades e características de inovação dos projetos ou dos resultados apresentados. A inovação pode estar relacionada à introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades

ou características a um produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

#### **Critério II- Viabilidade técnica, mercadológica e econômica do produto, serviço ou processo**

Na avaliação da viabilidade técnica será considerada a existência de recursos técnicos que possibilitem a obtenção do produto final e suas especificações. No que se refere a viabilidade mercadológica será avaliada a receptividade do mercado em relação ao produto proposto. E quanto à viabilidade econômica será avaliado se há possibilidade de retorno financeiro do produto final.

#### **Critério III- Potencial de transferência de tecnologia**

Deve ser avaliada a probabilidade da inovação criada gerar a possibilidade de transferência de tecnologia.

#### **Critério IV- Potencial de risco**

Deve ser avaliado o conjunto de fatores que podem oferecer risco para a implementação do produto, tais como sazonalidade, setores em estagnação ou retração, dificuldades de produção, exigência de licenças especiais, entre outros fatores. O projeto com menor potencial de risco receberá uma pontuação superior àquele que apresentar maior potencial de risco.

#### **Critério de desempate**

Em caso de empate será considerada a maior nota obtida na avaliação do Critério I. Persistindo o empate serão consideradas as maiores notas obtidas nos critérios subsequentes (II; III e IV), até que o desempate ocorra, e em último caso será considerada a ordem de recebimento da inscrição.

**9.2** A cada critério definido no item 9.1 será atribuído um conceito e uma pontuação correspondente como demonstrado a seguir:

<b>Conceito</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Excelente</b>	41 a 50
<b>Muito bom</b>	31 a 40
<b>Bom</b>	21 a 30
<b>Regular</b>	11 a 20
<b>Insatisfatório</b>	0 a 10

**9.3** A pontuação final da proposta será a soma das pontuações obtidas para cada um dos critérios de avaliação.

**9.4** Os avaliadores assinarão um termo de sigilo e confidencialidade, comprometendo-se a não utilizar as informações e declarando, também, não submeter proposta ao Prêmio Inova-UEMS.

## **10. DA PREMIAÇÃO**

**10.1** Os projetos vencedores de cada modalidade e categoria (Item 8.1) serão certificados durante a cerimônia de premiação.

## **11. DO CRONOGRAMA**

Lançamento do Edital	03/02/2020
Período para as inscrições das propostas	03/02/2020 a 15/04/2020
Divulgação preliminar das propostas enquadradas	20/04/2020
Período de recurso do enquadramento das propostas	21/04/2020 a 23/04/2020
Divulgação da lista final das propostas aprovadas	27/04/2020
Avaliação das propostas submetidas	20/04/2020 a 29/05/2020
Divulgação dos projetos vencedores	02/06/2020
Premiação dos projetos vencedores	09/06/2020



## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital;
- Serão desclassificados os participantes que prestarem informação falsa;
- Ao NIT/PROPP é reservado o direito de revogar esta premiação por razões de interesse público, alterá-la ou anulá-la, no todo ou em parte, bem como prorrogar os prazos previstos no Edital, dando a devida publicidade;
- Não caberá recurso contra as decisões tomadas pela comissão avaliadora;
- A divulgação dos resultados previstos no cronograma será realizada no site [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/](http://www.uems.br/pro_reitoria/) pesquisa e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- Esclarecimentos pertinentes ao Edital poderão ser solicitados pelo telefone (67) 3902-2670 ou no e-mail [nit@uems.br](mailto:nit@uems.br), no período das 7h30 as 12 h e das 13 h as 16 h;
- Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Dourados, MS 31 de janeiro de 2019.

Luciana Ferreira da Silva  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

## Anexo I - Edital PROPP/UEMS nº 04/2020

	<b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO</b>	
<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PRÊMIO INOVA-UEMS (ANEXO I)</b>		

## DADOS GERAIS

<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>		
<b>Escolha uma Modalidade</b>		
<input type="checkbox"/> Faísca	<input type="checkbox"/> Ascensão	
<b>Escolha uma categoria</b>		
<input type="checkbox"/> DIREITO AUTORAL	<input type="checkbox"/> PROPRIEDADE INDUSTRIAL	<input type="checkbox"/> PROTEÇÃO <i>sui generis</i>
<b>Escolha uma subcategoria</b>		
<input type="checkbox"/> Obras literárias, artísticas e científicas <input type="checkbox"/> Programas de computador <input type="checkbox"/> Descobertas científicas <input type="checkbox"/> Direitos conexos	<input type="checkbox"/> Invenções (Sujeitas ao processo de patenteamento que protege as invenções em todos os domínios da atividade humana) <input type="checkbox"/> Marcas, nomes e designações empresariais <input type="checkbox"/> Desenhos e modelos industriais; <input type="checkbox"/> Indicações geográficas <input type="checkbox"/> Segredo industrial e repressão à concorrência desleal	<input type="checkbox"/> Topografias de circuitos integrados; <input type="checkbox"/> Cultivar <input type="checkbox"/> Conhecimentos tradicionais
<b>Escolha uma área do conhecimento que melhor se relaciona com o projeto</b>		
<input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra <input type="checkbox"/> Ciências Agrárias <input type="checkbox"/> Linguística	<input type="checkbox"/> Ciências Biológicas <input type="checkbox"/> Engenharias <input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas <input type="checkbox"/> Letras e Artes	<input type="checkbox"/> Ciências da Saúde <input type="checkbox"/> Ciências Humanas <input type="checkbox"/> Interdisciplinar

## Equipe executora



<b>Coordenador do projeto:</b>	
<b>Telefone:</b>	<b>e-mail institucional:</b>
<b>Celular:</b>	<b>e-mail outro(s):</b>
<b>Unidade universitária:</b>	
<b>Vínculo institucional:</b> <input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Acadêmico <input type="checkbox"/> Servidor técnico	
<b>Descreva qual o Curso, Programa de Pós-graduação, CEPEX ou setor a que está vinculado:</b>	

<b>Participante:</b>	<b>Vínculo institucional:</b>
<b>Participante:</b>	<b>Vínculo institucional:</b>
<b>Participante:</b>	<b>Vínculo institucional:</b>
<b>Participante:</b>	<b>Vínculo institucional:</b>

Obs: Caso a equipe executora tenha mais que 5 integrantes insira mais linhas para inscrição, caso a equipe



tenha menos de 5 integrantes exclua as linhas excedentes.

### Anexo II - Edital PROPP/UEMS nº 04/2020

	<b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL</b> <hr/> <b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO</b>	
<b>FORMULÁRIO DESCRITIVO          MODALIDADE FAÍSCA (ANEXO II)</b>		

1. Descreva o produto/serviço/processo inovador que está sendo idealizado. Elenque seus principais objetivos. Descreva a etapa de desenvolvimento em que se encontra.
2. Descreva o estado da técnica, fazendo um levantamento de quais são os produtos/serviços/processos similares que já existem e que se relacionam com sua ideia.  
*Para a busca de anterioridade sugere-se algumas bases de patentes: Orbit, Epoline, Google Patents, Derwent, USPTO,, JPO, CIPO, Esp@cenet , Free Patents Online, INPI.*
3. Com base no estado da técnica descreva quais são as características mais inovadoras do produto/serviço/processo e qual problema preexistente ele pode solucionar.
4. Descreva as condições técnicas necessárias para a realização do projeto, considerando a estrutura de produção, a tecnologia a ser utilizada, as características do produto/serviço/processo.
5. Aponte qual demanda de mercado o projeto atende, público-alvo, mercado potencial, forma de comercialização do produto/serviço/processo que será desenvolvido.
6. Descreva quais são os fatores econômicos associados ao produto/serviço/processo, relacionando o custo de produção e a perspectiva de retorno.
7. Considerando as características do produto/serviço/processo quais fatores poderiam ser considerados diferenciais para captação de financiamento externo por meio de parcerias entre a universidade e empresas do setor privado?
8. Considerando as características do produto/serviço/processo, discorra sobre a possibilidade de algum segmento de mercado demonstrar interesse em explorar economicamente o produto/serviço/processo.
9. Correlacione o potencial de sucesso comercial do produto/serviço/processo com os fatores que, eventualmente, possam oferecer risco a sua implementação. Indique quais seriam as possíveis dificuldades na execução do projeto e na sua exploração comercial.
10. Justifique a participação dos membros da equipe sem indicação nominal.

### Anexo III- Edital PROPP/UEMS nº 04/2020

	<b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL</b> <hr/> <b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO</b>	
<b>FORMULÁRIO DESCRITIVO          MODALIDADE ASCENSÃO (ANEXO III)</b>		

1. Descreva o produto/serviço/processo inovador que está em desenvolvimento. Elenque seus principais objetivos. Descreva a etapa de desenvolvimento em que se encontra.
2. Descreva o estado da técnica, fazendo um levantamento de quais são os produtos/serviços/processos similares que já existem e que se relacionam com sua ideia.  
*Para a busca de anterioridade sugere-se algumas bases de patentes: Orbit, Epoline, Google Patents, Derwent, USPTO,, JPO, CIPO, Esp@cenet , Free Patents Online, INPI.*

3. Com base no estado da técnica descreva quais são as características mais inovadoras do produto/serviço/processo e qual problema preexistente ele pode solucionar.
4. Descreva as condições técnicas necessárias para a realização do projeto, considerando a estrutura de produção, a tecnologia a ser utilizada, as características do produto/serviço/processo.
5. Aponte qual demanda de mercado o projeto atende, público-alvo, mercado potencial, forma de comercialização do produto/serviço/processo que será desenvolvido.
6. Descreva quais são os fatores econômicos associados ao produto/serviço/processo, relacionando o custo de produção e a perspectiva de retorno.
7. Considerando as características do produto/serviço/processo quais fatores poderiam ser considerados diferenciais para captação de financiamento externo por meio de parcerias entre a universidade e empresas do setor privado?
8. Considerando as características do produto/serviço/processo, discorra sobre a possibilidade de algum segmento de mercado demonstrar interesse em explorar economicamente o produto/serviço/processo.
9. Correlacione o potencial de sucesso comercial do produto/serviço/processo com os fatores que, eventualmente, possam oferecer risco a sua implementação. Indique quais seriam as possíveis dificuldades na execução do projeto e na sua exploração comercial.
10. Justifique a participação dos membros da equipe sem indicação nominal.

**EDITAL Nº 024/2020 – PRODHS/UEMS**  
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando



assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 28 de janeiro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

#### ANEXO I - EDITAL Nº 024/2020 – PRODHS/UEMS

<b>Local:</b> UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A (PRODHS) Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social			
<b>Data:</b> 03 de fevereiro de 2020			
<b>Horário:</b> às 8 horas.			
- EDITAL de Seleção nº. <b>225/2019 - PRODHS</b> de 14/10/19, <b>D.O. 10.006</b> , de 15/10/19, página 70;			
- EDITAL de Homologação nº <b>51/2019 – RTR</b> , de 27/11/19, <b>D.O. 10.038</b> , de 28/11/19, página 61.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
<b>CRISTIANE RIBEIRO CABRAL ROCHA</b> Subst. Erika Porceli Alaniz - Motivo: Gestor Adm. 03/02/2020 a 11/07/2020	Pedagogia	Geografia / Campo Grande	<b>38 h</b>

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA IMASUL N. 760 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

*Estabelece os critérios e procedimentos de fiscalização de segurança de barragens.*

**O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 11, inciso VI do Decreto n. 12.725, de 10 de março de 2009, e

Considerando que compete ao Imasul, no âmbito de suas atribuições, fiscalizar as barragens abrangidas pela Lei n. 12.334 de 20 de setembro de 2010, para as quais outorgou o direito de uso dos recursos hídricos, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico;

#### Resolve:

**Art. 1º** Estabelecer os ritos a serem obedecidos nas campanhas de fiscalização de segurança de barragens durante as vistorias de campo, bem como, os equipamentos e meios necessários, quantidade e perfil técnico da equipe de campo.

**Art. 2º** As vistorias de campo indicadas no artigo 1º desta Portaria serão realizadas em complementação a análise das informações prestadas pelo empreendedor, quando da revisão periódica da segurança da barragem, devendo ser objeto de especial atenção o cumprimento dos seguintes aspectos:

- I - Prazo de elaboração das informações de inspeção;
- II - Conteúdo mínimo do Relatório de Inspeção;
- III - Periodicidade da realização das inspeções, e;
- IV - Consonância do que foi relatado pelo empreendedor e o que foi vistoriado pelo agente fiscalizador em outras campanhas de fiscalização.

**Art. 3º** O procedimento de fiscalização se dará em quatro etapas, conforme a seguir:

- I - Classificação quanto ao Dano Potencial Associado e Categoria de Risco;
- II - Planejamento das campanhas de fiscalização;
- III - Campanhas de fiscalização;
- IV - Registro interno e Elaboração de relatório;

**Art. 4º** A classificação quanto ao Dano Potencial Associado e Categoria de Risco seguirá as recomendações da Res. CNRH nº 143, de 10 de julho de 2012, a qual estabelece critérios gerais de classificação de barragens por categoria de risco, dano potencial associado e pelo seu volume, em atendimento ao art. 7º da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

**Art. 5º** O planejamento das campanhas de fiscalização seguirá um sistema de priorização que tem como base a Matriz de categoria de Risco e Dano Potencial Associado, conforme Portaria Imasul nº 576, de 22 de dezembro de 2017, e Anexo I desta portaria.

**Art. 6º** Para aquelas barragens que tenham o mesmo nível de priorização, será utilizado como critério de desempate os parâmetros descritos, na ordem que se segue:

I - Altura da barragem;

II - Volume do reservatório da barragem.

**Art. 7º** Informações complementares poderão alterar a ordem de priorização, as quais abrangem critérios técnicos subjetivos, tais como:

I - Denúncias recebidas;

II - Ocorrência de eventos críticos diversos que possam afetar as barragens;

III - Verificação em campo de anomalias que afetem a segurança da barragem;

IV - Constatação que o empreendedor não realizou as inspeções regulares e se encontra inadimplente quanto ao cumprimento da Portaria Imasul n. 576;

V - Empreendedores que descumpriram algum prazo estabelecido na Portaria de Outorga e/ou apresentam pendências quanto ao Cadastro.

**Art. 8º** A campanha de fiscalização é a fase da atividade de campo na qual o objetivo é verificar *in loco* as condições da segurança de barragem e as informações do cadastro encaminhadas pelo empreendedor.

I - A fiscalização será feita de acordo com os parâmetros pré-estabelecidos na Ficha de Vistoria, constante no Anexo II.

II - Para realizar as fiscalizações serão necessários alguns itens como: uniforme de fiscalização, sapato adequado para campo, perneira, GPS, trena, binóculo, equipamento para registro de imagens e carro oficial.

III - A equipe de fiscalização será composta por, no mínimo, 2 (dois) técnicos.

IV - O proprietário será informado previamente a data da fiscalização, devendo providenciar a limpeza (roçagem) da área da barragem permitindo a visualização completa de suas estruturas.

V - Ao final de cada campanha de fiscalização será feita a avaliação das condições gerais sob os aspectos de segurança de cada barragem e da consonância destes dados com o que foi informado pelo empreendedor no cadastro, avaliando a situação geral do barramento e confiabilidade da estrutura extravasora.

VI - O empreendedor será informado das anomalias detectadas através de um Laudo de Constatação, e será notificado para providenciar os reparos e manutenções necessárias a fim de garantir a segurança da barragem.

Parágrafo único. Antes de ir a campo, a equipe deverá realizar o planejamento da campanha de fiscalização, devendo constar em especial o telefone e endereço do empreendedor, os acessos ao local da barragem com inclusão do roteiro de acesso no equipamento de GPS e conferência dos equipamentos necessários conforme inciso II deste artigo.

**Art. 9º** O registro interno, auxiliar na elaboração do relatório de Segurança de Barragem, conterá o resultado da programação de fiscalização de segurança de barragem, com a descrição da data e equipe da vistoria, principais anomalias detectadas, recomendações e encaminhamentos de cada barragem fiscalizada.

**Art. 10º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020

**André Borges Barros de Araújo**  
Diretor-Presidente do Imasul

**ANEXO I****Sistema de priorização do planejamento das campanhas de fiscalização**

Prioridade	Matriz de classificação
1º	A
2º	B
3º	C, D e E

**ANEXO II****Ficha de vistoria**

<b>DADOS GERAIS DA BARRAGEM</b>			
NOME DA BARRAGEM:			
MUNICÍPIO:		DURH:	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:		Lat.	S Datum:
		Long.	W Coroamento:
CURSO HÍDRICO BARRADO:			
EMPREENDEDOR:			
COMENTÁRIOS:			
<b>TALUDE DE MONTANTE</b>			
ESCORREGAMENTOS	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	LOCAL:	
EROSÕES	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	LOCAL:	
AFUNDAMENTOS E/OU BURACOS	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	LOCAL:	
RACHADURAS E/OU TRINCAS	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	LOCAL:	
ÁRVORES E ARBUSTOS	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	LOCAL:	
FORMIGUEIRO/CUPINZEIRO/TOCAS	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	LOCAL:	
SINAIS DE MOVIMENTAÇÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	LOCAL:	
POSSUI DRENOS/CANALETAS	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	ESTADO: <input type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> DEFICIENTE	
PROTEÇÃO DO TALUDE	TIPO	<input type="checkbox"/> RIP-RAP <input type="checkbox"/> GRAMA <input type="checkbox"/> INEXISTENTE <input type="checkbox"/>	
	ESTADO	OUTROS: <input type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> DEFICIENTE	
COMENTÁRIOS:			
<b>COROAMENTO</b>			
EROSÕES	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	LOCAL:	
AFUNDAMENTOS E/OU BURACOS	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	LOCAL:	
RACHADURAS E/OU TRINCAS	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	LOCAL:	
ÁRVORES E ARBUSTOS	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	LOCAL:	
FORMIGUEIRO/CUPINZEIRO/TOCAS	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	LOCAL:	
SINAIS DE MOVIMENTAÇÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	LOCAL:	
AMEAÇA DE TRANSBORDAMENTO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	LOCAL:	
POSSUI DRENOS/CANALETAS	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	ESTADO: <input type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> DEFICIENTE	
POSSUI MEIO FIO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	ESTADO: <input type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> DEFICIENTE	
REVESTIMENTO	TIPO	<input type="checkbox"/> SEM REVESTIMENTO <input type="checkbox"/> GRAMA <input type="checkbox"/>	
	ESTADO	CASCALHO <input type="checkbox"/> OUTROS:	
OMBREIRAS	ESQUERDA	<input type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> DEFICIENTE	
	DIREITA	<input type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> DEFICIENTE	
COMENTÁRIOS:			

<b>TALUDE DE JUSANTE</b>				
ESCORREGAMENTOS		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	LOCAL:
EROSÕES		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	LOCAL:
AFUNDAMENTOS E/OU BURACOS		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	LOCAL:
RACHADURAS E/OU TRINCAS		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	LOCAL:
ÁRVORES E ARBUSTOS		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	LOCAL:
FORMIGUEIRO/CUPINZEIRO/TOCAS		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	LOCAL:
SINAIS DE MOVIMENTAÇÃO		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	LOCAL:
POSSUI DRENOS/CANALETAS		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	ESTADO: <input type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> DEFICIENTE
FUGA D'ÁGUA OU ÁREAS ÚMIDAS	EXISTE?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	LOCAL:
	CARREAM.?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	COR:
PROTEÇÃO DO TALUDE	TIPO	<input type="checkbox"/> SEM REVESTIMENTO <input type="checkbox"/> GRAMA <input type="checkbox"/> CASCALHO <input type="checkbox"/> OUTROS:		
	ESTADO	<input type="checkbox"/> NORMAL	<input type="checkbox"/> DEFICIENTE	
COMENTÁRIOS:				
<b>REGIÃO A JUSANTE DA BARRAGEM</b>				
EROSÕES/RAVINAS		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	LOCAL:
VEGETAÇÃO GENER. A 10 METROS		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	LOCAL:
CONSTRUÇÕES PRÓXIMAS AO LEITO		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	LOCAL:
FUGA D'ÁGUA OU ÁREAS ÚMIDAS	EXISTE?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	LOCAL:
	CARREAM.?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	COR:
COMENTÁRIOS:				
<b>INSTRUMENTAÇÃO DE MONITORAMENTO</b>				
TIPO	<input type="checkbox"/> PIEZÔMETRO <input type="checkbox"/> MARCOS DE RECALQUE <input type="checkbox"/> MEDIDOR DE VAZÃO <input type="checkbox"/> POÇO DE ALÍVIO <input type="checkbox"/> RÉGUA LINIMÉTRICA <input type="checkbox"/> OUTRO:			
ESTADO	<input type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> DEFICIENTE			
COMENTÁRIOS:				
<b>ESTRUTURA EXTRAVASORA</b>				
	TIPO	QTD	LOCALIZAÇÃO	OBS.
1	VERTEDOR LIVRE			
2	TULIPA			
3	CONCRETO			
4	MONGE			
5	TUBOS			
6				
COMPORTA	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		ESTADO: <input type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> DEFICIENTE	
COMENTÁRIOS:				
<b>RESERVATÓRIO</b>				
EROSÕES NAS MARGENS		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	
DESMORONAMENTO VISÍVEL		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	
ASSOREAMENTO VISÍVEL		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	
VEGETAÇÃO AQUÁTICA EXCESSIVA		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	
SINAIS DE MÁ QUALIDADE DA ÁGUA		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	
GADO PASTANDO NO ENTORNO		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	
MARCAS DE PASSAGEM DE ANIMAIS/VEÍCULOS		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	
COMENTÁRIOS:				
<b>OUTROS PROBLEMAS EXISTENTES NÃO RELACIONADOS</b>				
<b>RECOMENDAÇÕES</b>				
<b>ACOMPANHANTE DA VISTORIA</b>				
NOME				
CPF/RG				
FUNÇÃO/PARENTESCO				
TELEFONE				
COMENTÁRIOS:				
<b>EQUIPE DE VISTORIA</b>				
NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA/VISTO		

A MARCAÇÃO DO ITEM COMO SENDO "SIM" OU "NÃO" INDICA SE O ITEM FOI OBSERVADO <i>IN LOCO</i> OU NÃO.		

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 001/2020, de 29 de janeiro de 2020

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA** os representantes da empresa abaixo, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Notificação, comparecer a Sede da JUCEMS, à Rua Dr. Arthur Jorge nº 1376, centro, Campo Grande (MS), OU Escritório Regional da JUCEMS, a fim de retificação dos autos de registro empresarial:

RESPONSÁVEL/EMPRESA	NIRE	CIDADE
Rafael Touro Beluque e Ivan Zambini Martins/IDEAL CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA EPP	5420106505-8	Bonito

Campo Grande (MS), 29 de janeiro de 2020

**Augusto César Ferreira de Castro**  
Presidente

### NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 002/2020, de 30 de janeiro de 2020

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA** o representante da empresa abaixo, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Notificação, comparecer a Sede da JUCEMS, à Rua Dr. Arthur Jorge nº 1376, centro, Campo Grande (MS), OU Escritório Regional da JUCEMS, a fim de retificação dos autos de registro empresarial:

RESPONSÁVEL/EMPRESA	NIRE	CIDADE
Flavio Eduardo Silva Maciel/PRODUZA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI	5460013329-4	S e t e Quedas

Campo Grande (MS), 30 de janeiro de 2020

**Augusto César Ferreira de Castro**  
Presidente

Republica-se por erro de diagramação.

Publicado no Diário Oficial n. 10.081, de 29/01/2020 – página 27 e n. 10.083, de 30/01/2020 – página 91

### - EDITAL JUCEMS Nº 001/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020 -

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94, Art. 45 da Instrução Normativa DREI – Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração nº 72 de 19 de dezembro de 2019, torna público que o leiloeiro público oficial MARCELO CARNEIRO BERNARDELLI, apresentou apólice de seguro garantia número 0775.33.513-1, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com vigência até 22/05/2021, como forma de prestação de caução referente ao ofício de Leiloeiro Público Oficial.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2020

**Augusto César Ferreira de Castro**  
Presidente

# CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.082 de 29 de janeiro de 2020.

EDITAL n. 1/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 40 e 41/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.053/2020) – Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente; bem como cronograma disposto no EDITAL n. 42/2020 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.080/2020), torna pública, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO dos candidatos relacionados no Anexo Único a este edital, aprovados em todas as fases, para efetuarem a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

I – O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

**Local:** Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP.

**Endereço:** Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.

**Cidade:** Campo Grande – MS.

**CEP:** 79103-070

II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

**III** – Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 4 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos “FORMULÁRIOS” citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: [www.pm.ms.gov.br](http://www.pm.ms.gov.br), clicando no botão “INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP” disposto no canto inferior direito da página.

### 1 - Candidatos Civis (originais e cópias):

- 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria “B”, valendo a CNH Provisória;
- Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
  - Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
  - Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa/>;
  - Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

l) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);

m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irreversível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);

n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela PMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);

p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;

q) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

2 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 -(originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);

b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;

e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;

f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);

g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;

i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).

k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;

ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa/>;

iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

i. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);

ii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;

iii. Comportamento do militar, se for o caso;

iv. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.

m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).

n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.

p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.

q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

r) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

**IV** – O candidato deverá acessar o site: [www.pm.ms.gov.br](http://www.pm.ms.gov.br), clicando no botão “INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP” colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser Manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b. CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c. FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d. FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

e. FORMULÁRIO 5 – APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;

f. FORMULÁRIO 6 – APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);

g. FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

**V** – Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. A Certidão Militar Estadual é emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado (TJ), e no caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), pelos Tribunais Militares próprios. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

**VI** – O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser “frente e verso”, ou seja, cópia somente em um lado da folha.

**VII** – serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

**VIII** – Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;

b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;

c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

**IX** – O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve “apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social” (alínea “k”, inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

**X** – Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

**XI** – Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 1 (um) dia útil a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal, na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE - MS, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul



ANEXO ÚNICO EDITAL n. 1/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA  
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

QUARTA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 2020 - 7h30min.						
Ord.	Inscrição	Nome	Cargo	Vaga	Pont.	Class.
1	459332	DIONE ALVARENGA DA SILVA	SOLDADO PM	AC	73,00	1º
2	430419	CRISTYANN ADRIANO ZART	SOLDADO PM	AC	73,00	2º
3	430883	DANIELLE FELISMINO DA SILVA	SOLDADO PM	AC	73,00	3º
4	458399	HENRIQUE GUILHERME SARAVI SILVA	SOLDADO PM	AC	72,00	4º
5	453783	VICTOR INACIO MORAIS LEITE	SOLDADO PM	AC	72,00	5º
6	421844	CLEVERSON PIRES DE CASTRO	SOLDADO PM	AC	72,00	6º
7	488849	EDMILSON NUNES JARDIM JÚNIOR	SOLDADO PM	AC	72,00	7º
8	510522	PAULO ROBERTO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	SOLDADO PM	AC	71,00	8º
9	463038	ANDRÉ LUIZ REGIS BASSANI	SOLDADO PM	AC	71,00	9º
10	450455	LUCAS DE FREITAS OLIVEIRA	SOLDADO PM	AC	71,00	10º
11	472921	ANDRÉ LUÍS CRISTALDO PILLONETTO	SOLDADO PM	AC	71,00	11º
12	434910	DHIEGO WESLEY BARBOZA DA SILVA	SOLDADO PM	AC	71,00	12º
13	492969	VINICIUS SILVA DE CARVALHO	SOLDADO PM	AC	71,00	13º
14	457655	PAMELA CRISTINA ALVES DE SOUSA BALLENZUELA	SOLDADO PM	AC	71,00	14º
15	445345	VICTOR LUCAS MORAES HONORIO DA SILVA	SOLDADO PM	AC	71,00	15º
16	486310	GUILHERME DE SOUZA OLIVEIRA	SOLDADO PM	AC	71,00	16º
17	428185	FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA JUNIOR	SOLDADO PM	AC	71,00	17º
18	494693	MULLER VASQUES DE SOUZA	SOLDADO PM	AC	71,00	18º
19	485760	JULIANA CAVALCANTE COSTA	SOLDADO PM	AC	70,00	19º
20	475850	BRUNO SCHROEDER	SOLDADO PM	AC	70,00	20º
21	490523	GABRIELLE BILA COUCEIRO COSTA	SOLDADO PM	AC	70,00	21º
22	428951	RAFAELA FAZOLI OKADA	SOLDADO PM	AC	70,00	22º
23	463391	OTÁVIO LUIS DE LIMA	SOLDADO PM	AC	70,00	23º
24	497386	CÉSAR HENRIQUE GONÇALVES MAAS	SOLDADO PM	AC	70,00	24º
25	461484	VINICIUS MATTOS MACHADO	SOLDADO PM	AC	70,00	25º
26	498278	ROGÉRIO XAVIER	SOLDADO PM	AC	70,00	26º
27	483284	MATHEUS GONÇALVES VIEIRA	SOLDADO PM	AC	70,00	27º
28	493008	ROGÉRIO AGUIAR DA SILVA	SOLDADO PM	AC	70,00	28º
29	485208	ALINE SANTANA DE MELO RODRIGUES LEONEL	SOLDADO PM	AC	70,00	29º
30	471238	RENATO JUNIOR GOMES DA SILVA	SOLDADO PM	AC	70,00	30º
31	423409	ANTOLIANO SANTANA GIMENEZ	SOLDADO PM	AC	70,00	31º
32	451450	MARIANA ARAÚJO DOS SANTOS	SOLDADO PM	AC	70,00	32º
33	477500	ANA PAULA COMAR	SOLDADO PM	AC	70,00	33º
34	495209	DIONES CORREA DA NOBREGA	SOLDADO PM	AC	70,00	34º
35	456208	MICHAELA SANDIM COELHO	SOLDADO PM	AC	69,00	35º
36	487768	SONIA CAVALCANTE FAGUNDES DE LANA	SOLDADO PM	AC	69,00	36º
37	473908	JÚLIO CESAR DA SILVA	SOLDADO PM	AC	69,00	37º
38	452074	FERNANDO RAMALHO DE MIRANDA	SOLDADO PM	AC	69,00	38º
39	426587	KATIUSCIA RODRIGUES PISKE DA SILVA	SOLDADO PM	AC	69,00	39º
40	494782	JEAN CARLOS CASAGRANDE	SOLDADO PM	AC	69,00	40º
41	469962	CAROLINE MELO PEREIRA	SOLDADO PM	AC	69,00	41º
42	426948	RODRIGO MUNIZ DE SOUZA LOPES	SOLDADO PM	AC	69,00	42º
43	435855	MAURICIO SOARES FERREIRA	SOLDADO PM	AC	69,00	43º
44	430949	VINICIUS GOMES REIS	SOLDADO PM	AC	69,00	44º
45	486534	PAULO RICARDO FREIRE CORNELIO	SOLDADO PM	AC	69,00	45º
46	436794	KAREN COSTADELE ROSA DE SOUZA	SOLDADO PM	AC	69,00	46º
47	509822	ENIO VINÍCIUS ALVES MARCON	SOLDADO PM	AC	69,00	47º
48	424788	DANIEL BOFF	SOLDADO PM	AC	69,00	48º
49	459397	JOSÉ GUSTAVO ALVES	SOLDADO PM	AC	69,00	49º
50	422691	ANDRE SANTOS DA SILVA	SOLDADO PM	AC	69,00	50º

Legenda: AC: Ampla Concorrência; N: Negro; I: Índio.

QUARTA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 2020 - 13h30min.						
Ord.	Inscrição	Nome	Cargo	Vaga	Pont.	Class.
1	442279	PEDRO HENRIQUE REIS TEIXEIRA	SOLDADO PM	AC	68,00	51º

2	497619	MARLON ADRIANO DAL SOCHIO PAIVA	SOLDADO PM	AC	68,00	52º
3	448854	REINALDO AUGUSTO BARBOSA DO NASCIMENTO	SOLDADO PM	AC	68,00	53º
4	427429	TONI GUSTAVO SANTOS MACIEL	SOLDADO PM	AC	68,00	54º
5	436809	THIAGO PEREIRA BENTO	SOLDADO PM	N	68,00	55º
6	479135	FABIO CESAR DOS SANTOS	SOLDADO PM	AC	68,00	56º
7	469151	MAYCON RICARDO COLLOMBELLI	SOLDADO PM	AC	68,00	57º
8	423382	GILVAN LUCAS EVANGELISTA JUNIOR	SOLDADO PM	AC	68,00	58º
9	487170	ANDRÉ FELIPE BARBOSA PORANGABA	SOLDADO PM	AC	68,00	59º
10	457264	FERNANDO FERNANDES BARBURA ARANTES	SOLDADO PM	AC	68,00	60º
11	475083	KAROLINE GIMENEZ RODRIGUES	SOLDADO PM	AC	68,00	61º
12	439175	DANIEL BRONNER DELMONDES	SOLDADO PM	AC	68,00	62º
13	511850	GUILHERME BELEM DE MORAES	SOLDADO PM	AC	68,00	63º
14	479358	LEANDRO ALEXANDRE VIEIRA BASTOS	SOLDADO PM	AC	68,00	64º
15	469159	RHAYZZA DE MELO MARQUES	SOLDADO PM	AC	68,00	65º
16	432735	ALAN RODRIGO GONÇALVES FIGUEIREDO	SOLDADO PM	AC	68,00	66º
17	492809	ISAURO MENEZES COELHO FILHO	SOLDADO PM	AC	68,00	67º
18	507193	WELLINGTON ISAO YONEYAMA	SOLDADO PM	AC	68,00	68º
19	448140	WELLINGTON OSÓRIO REZENDE MARQUES	SOLDADO PM	AC	68,00	69º
20	463611	THIAGO SIMON MERES	SOLDADO PM	AC	67,00	70º
21	487085	WILLIAM OLIVEIRA DOMINGUES	SOLDADO PM	AC	67,00	71º
22	471024	JÉSSICA DE MOURA MARTINS	SOLDADO PM	AC	67,00	72º
23	501002	FELIPE THIAGO DA SILVA	SOLDADO PM	AC	67,00	73º
24	449077	MATEUS HENRIQUE MORAIS SIMOES	SOLDADO PM	AC	67,00	74º
25	466204	MATHEUS DRANKA GODOY	SOLDADO PM	AC	67,00	75º
26	427100	MATTHEUS ROCHA LEITE	SOLDADO PM	AC	67,00	76º
27	456846	GABRIEL MOREIRA DE AZEVEDO	SOLDADO PM	AC	67,00	77º
28	467105	HEBERT EDUARDO BARBOSA DE ALENCAR	SOLDADO PM	AC	67,00	78º
29	452232	GABRIEL FERREIRA SOUZA	SOLDADO PM	AC	67,00	79º
30	500369	GUILHERME VIEIRA ARAGÃO	SOLDADO PM	AC	67,00	80º
31	442078	PAULO HENRIQUE DE MELO SALMAZIO	SOLDADO PM	AC	67,00	81º
32	425077	FELIPE DE QUEIROZ CHAVES	SOLDADO PM	AC	67,00	82º
33	423618	WAGNER RODRIGUES OLIVEIRA	SOLDADO PM	AC	67,00	83º
34	481544	EDUARDO MOURÃO RAMOS	SOLDADO PM	AC	67,00	84º
35	440216	ALCIO MARQUES CAVALHEIRO JUNIOR	SOLDADO PM	AC	67,00	85º
36	508547	CESAR ROBSON TOLEDO DE FREITAS	SOLDADO PM	AC	67,00	86º
37	463027	DIEGO DE OLIVEIRA COSIM	SOLDADO PM	AC	67,00	87º
38	437778	RODRIGO TAGARES MOTA	SOLDADO PM	AC	67,00	88º
39	422082	ELTON JORGE CRISTALDO DE AZEVEDO	SOLDADO PM	AC	67,00	89º
40	476019	HELDER FERREIRA GUEDES	SOLDADO PM	AC	66,00	90º
41	450363	LUCAS PACHECO DE PAULA	SOLDADO PM	AC	66,00	91º
42	453907	RAUL SÉRGIO DA SILVA GIMENES	SOLDADO PM	AC	66,00	92º
43	451001	ÉRICO VINICIUS GONÇALVES	SOLDADO PM	AC	66,00	93º
44	438192	FELIPE NIZ PEIXOTO	SOLDADO PM	AC	66,00	94º
45	444466	MAYCON HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	SOLDADO PM	AC	66,00	95º
46	502791	MATEUS BARP	SOLDADO PM	AC	66,00	96º
47	428077	GABRIEL DURAN DA SILVA URQUIZA	SOLDADO PM	AC	66,00	97º
48	493860	VICTOR HUGO ADÃO MACHADO	SOLDADO PM	AC	66,00	98º
49	475711	CAROLINE GALVAO DE SOUZA	SOLDADO PM	AC	66,00	99º
50	477609	HENRIQUE KISCHEL	SOLDADO PM	AC	66,00	100º

Legenda: AC: Ampla Concorrência; N: Negro; I: Índio.

**QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2020 - 7h30min.**

Ord.	Inscrição	Nome	Cargo	Vaga	Pont.	Class.
1	498086	PEDRO VINICIUS RONDORA SOARES	SOLDADO PM	AC	66,00	101º
2	424418	ALEXANDER DE MORAIS PAES	SOLDADO PM	AC	66,00	102º
3	436880	YGOR DUTRA PIRES CORRÊA	SOLDADO PM	AC	66,00	103º
4	436090	TALLIS WILLIAN DOS REIS DO ESPIRITO SANTO	SOLDADO PM	AC	66,00	104º
5	424214	DANILO OLIVEIRA FRANÇA DE NAZARETH	SOLDADO PM	AC	66,00	105º
6	448701	RENAN DO ESPIRITO SANTO PRADO PINHEIRO	SOLDADO PM	AC	66,00	106º
7	469206	MAGNO MOREIRA DE CARVALHO	SOLDADO PM	AC	66,00	107º

8	442383	RENAN DE ALBRES DA SILVA	SOLDADO PM	AC	66,00	108º
9	479417	LEONARDO DE MELO ARANTES	SOLDADO PM	AC	66,00	109º
10	424301	GUILHERME FRANÇA CARVALHO VIEIRA	SOLDADO PM	AC	66,00	110º
11	477014	VINICIUS RATIER DA SILVA	SOLDADO PM	AC	66,00	111º
12	430798	LUAN CARLOS DA SILVA VIANA	SOLDADO PM	AC	66,00	112º
13	442071	VICTOR BELCHIOR DOS SANTOS LAPORT	SOLDADO PM	AC	66,00	113º
14	496757	LUANA DOS ANJOS FERRACINI	SOLDADO PM	AC	66,00	114º
15	484884	ANDERSON MARIANI DA SILVA	SOLDADO PM	AC	66,00	115º
16	421738	EMILIO GALANTE NETO	SOLDADO PM	AC	66,00	116º
17	474982	FELIPE DA SILVA CABRAL	SOLDADO PM	AC	66,00	117º
18	510562	RAFAEL MARIANI DA SILVA	SOLDADO PM	AC	66,00	118º
19	484358	GUILHERME SILVA CANO DA MOTA	SOLDADO PM	AC	65,00	119º
20	470346	JOSÉ OTÁCIO JÚNIOR	SOLDADO PM	AC	65,00	120º
21	485162	LUIS AFONSO MENDES SALES	SOLDADO PM	AC	65,00	121º
22	494388	KELVIS MARTIN LANGALAITTE DA SIVA	SOLDADO PM	AC	65,00	122º
23	462437	PEDRO HENRIQUE SIMPLICIO DA SILVA	SOLDADO PM	AC	65,00	123º
24	500332	THIAGO HENRIQUE AQUINO LEIVA	SOLDADO PM	AC	65,00	124º
25	431785	HENRIQUE CHRISTOFARI BELLONI	SOLDADO PM	AC	65,00	125º
26	496266	DANILO DIAS DE OLIVEIRA	SOLDADO PM	AC	65,00	126º
27	483396	SAMYA CORREA ROSA	SOLDADO PM	AC	65,00	127º
28	445784	VICTOR ANDRE COLEVATI DE OLIVEIRA	SOLDADO PM	AC	65,00	128º
29	444094	ANATALINO BRUM LOUVEIRA	SOLDADO PM	AC	65,00	129º
30	465497	FERNANDO ALBERTO ASSUNÇÃO LOPES DOS SANTOS	SOLDADO PM	AC	65,00	130º
31	497803	LUCAS AZEVEDO AMARAL	SOLDADO PM	AC	65,00	131º
32	472558	ALEIKA THAIS NASCIMENTO SANTOS DA COSTA	SOLDADO PM	AC	65,00	132º
33	450332	MURYLLO HENRIQUE SANDIM SERAFIM	SOLDADO PM	AC	65,00	133º
34	483753	MATEUS MAIDANA MEDINA	SOLDADO PM	AC	65,00	134º
35	490955	MARLON DANTON VAREIRO BARONI	SOLDADO PM	AC	65,00	135º
36	426460	ERICK ROCHA MARQUES	SOLDADO PM	AC	65,00	136º
37	463786	CICILIA ROA FELICIO	SOLDADO PM	AC	65,00	137º
38	507264	MÁRIO MÁRCIO DA COSTA GONÇALVES	SOLDADO PM	AC	65,00	138º
39	452170	ANDRÉ ANGELO FERRAZ	SOLDADO PM	N	65,00	139º
40	502804	TIAGO ARNECKE PEREIRA	SOLDADO PM	AC	65,00	140º
41	448040	SAMUEL CHAPARRO ROSA DE OLIVEIRA	SOLDADO PM	AC	65,00	141º
42	485778	CARLOS HENRIQUE CAMILO DA FONSECA	SOLDADO PM	AC	65,00	142º
43	471084	FLAVIO GUILHERME ORTEGA RODRIGUES	SOLDADO PM	AC	65,00	143º
44	464139	DANIEL SANTOS DE SOUZA	SOLDADO PM	AC	65,00	144º
45	493026	BEATRIZ LANDIGRAF RIOS DOS SANTOS	SOLDADO PM	AC	65,00	145º
46	504474	TIAGO DE LIMA MONÇÃO	SOLDADO PM	AC	65,00	146º
47	494463	ERICH ALISON MARQUES DURANTE	SOLDADO PM	AC	65,00	147º
48	482507	MATHEUS MOURA DOS SANTOS	SOLDADO PM	AC	65,00	148º
49	439024	FERNANDO CINTRA LEITE	SOLDADO PM	AC	65,00	149º
50	510496	ARTURO CAMPOS TORRES DE OLIVEIRA	SOLDADO PM	AC	65,00	150º

Legenda: AC: Ampla Concorrência; N: Negro; I: Índio.

QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2020 - 13h30min.

Ord.	Inscrição	Nome	Cargo	Vaga	Pont.	Class.
1	512434	LEONARDO MAGALHÃES DE ALMEIDA	SOLDADO PM	AC	65,00	151º
2	456245	LUAN BALENA CAVALCANTE	SOLDADO PM	AC	65,00	152º
3	463160	JULIO CESAR MACHADO	SOLDADO PM	AC	65,00	153º
4	435793	FERNANDA BRAGA DE SOUZA	SOLDADO PM	AC	65,00	154º
5	452015	DANIEL SPADREZANO JUNIOR	SOLDADO PM	AC	65,00	155º
6	468107	AUGUSTO MARTINELLI VARGAS	SOLDADO PM	AC	65,00	156º
7	430285	FERNANDO LIMA DE ARAUJO	SOLDADO PM	AC	65,00	157º
8	491857	PETER FISCHER EIMER LASSEN	SOLDADO PM	AC	65,00	158º
9	425590	WISLEI LUIZ DELMONDES TAIRA	SOLDADO PM	AC	65,00	159º
10	492656	IGOR DE ARAUJO QUEIROZ	SOLDADO PM	AC	65,00	160º
11	458007	ARIANE DA SILVA CHAMORRO	SOLDADO PM	AC	64,00	161º
12	489047	MARCOS JUNIOR DE OLIVEIRA NEVES	SOLDADO PM	AC	64,00	162º
13	452182	LEANDRO LEON	SOLDADO PM	AC	64,00	163º



14	472653	FABIANO ORLANDI GUIMARAES	SOLDADO PM	AC	64,00	164º
15	435576	WILLIAN MARQUES FERREIRA DOS SANTOS	SOLDADO PM	AC	64,00	165º
16	500468	ANDRE DEL BIANCO CALISTRO	SOLDADO PM	AC	64,00	166º
17	501113	LUIZ CLAUDIO MARQUESAN DA CUNHA JUNIOR	SOLDADO PM	AC	64,00	167º
18	465786	NAIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SOLDADO PM	AC	64,00	168º
19	508187	WELLINGTON ALVES PEREIRA	SOLDADO PM	AC	64,00	169º
20	475855	ALEXANDRE PEREIRA SOUZA FILHO	SOLDADO PM	AC	64,00	170º
21	494207	FELIPE LOUREIRO DE BARROS	SOLDADO PM	AC	64,00	171º
22	483709	LUCAS YAHN SANTOS VIEIRA	SOLDADO PM	AC	64,00	172º
23	484754	NATHALY OLENDZKI DA SILVA	SOLDADO PM	AC	64,00	173º
24	424474	HILTON RATIER DE SOUSA JUNIOR	SOLDADO PM	AC	64,00	174º
25	482798	ALISSON GUIMARÃES SEABRA	SOLDADO PM	AC	64,00	175º
26	439648	BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS	SOLDADO PM	AC	64,00	176º
27	469500	JULIANO DE SOUZA DOS SANTOS	SOLDADO PM	AC	64,00	177º
28	495678	JOÃO VICTOR MICHEL SILVA	SOLDADO PM	AC	64,00	178º
29	453338	JEAN CARLOS TAVARES DE OLIVEIRA	SOLDADO PM	AC	64,00	179º
30	428432	FABRICIO FABIANO CAVALHEIRO RAMOS	SOLDADO PM	AC	64,00	180º
31	480695	LUIS FELIPE DE LIMA PEREIRA	SOLDADO PM	AC	64,00	181º
32	489990	BRUNO BRYAN LOPES DE SOUZA	SOLDADO PM	AC	64,00	182º
33	443869	DENNIS VICTOR FARIAS DA SILVA	SOLDADO PM	AC	64,00	183º
34	442249	TALMOM ANTONIO DA SILVA	SOLDADO PM	AC	64,00	184º
35	464437	FÁBIO SILVA DE FRANÇA	SOLDADO PM	AC	64,00	185º
36	433873	RENATO ALBERTO DA SILVA DUARTE	SOLDADO PM	AC	64,00	186º
37	484062	GABRIEL GONÇALVES CARVALHO	SOLDADO PM	AC	64,00	187º
38	429837	RIVERSON DIEGO ROA BRUM	SOLDADO PM	AC	64,00	188º
39	451846	JEMES LIMEIRA DELMONDES	SOLDADO PM	N	64,00	189º
40	503231	SAMYA SUELLEN BARROS GALVAO	SOLDADO PM	AC	64,00	190º
41	465649	LUCAS ERVÊ GONÇALVES CALHÃO SILVA	SOLDADO PM	AC	64,00	191º
42	492150	WENDER VIEIRA DA SILVA LIMA	SOLDADO PM	AC	64,00	192º
43	431674	NATHALIA DELVALLE WATSON DE OLIVEIRA	SOLDADO PM	AC	64,00	193º
44	465315	GABRIELLA GONÇALVES MARTINS	SOLDADO PM	AC	64,00	194º
45	484179	ANTONIO CARLOS TIBER	SOLDADO PM	AC	64,00	195º
46	477626	WESLEY MÁRCIO GONÇALVES	SOLDADO PM	AC	64,00	196º
47	484029	JORGE LUCAS GARBULHA CASTELO	SOLDADO PM	AC	64,00	197º
48	469433	RAFAEL MACHADO IZIDORIO	SOLDADO PM	AC	64,00	198º
49	492187	BRUNO MARCELO MAIA BARBOSA VIEIRA	SOLDADO PM	AC	64,00	199º
50	424552	IGOR THIERRE ARAUJO VAÇA	SOLDADO PM	AC	64,00	200º

Legenda: AC: Ampla Concorrência; N: Negro; I: Índio.

SEXTA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 2020 - 7h30min.						
Ord.	Inscrição	Nome	Cargo	Vaga	Pont.	Class.
1	500089	HENRIQUE FONSECA NEUTZLING	SOLDADO PM	AC	64,00	201º
2	477353	OZÉIAS COELHO DE SOUZA CAMARGO	SOLDADO PM	AC	64,00	202º
3	493680	FERNANDO AUGUSTO LOPES ADOLFO	SOLDADO PM	AC	64,00	203º
4	425332	LUCAS RAFAEL PEDRAÇA LONGO	SOLDADO PM	AC	64,00	204º
5	475848	GEISSY CRISTINA DOS SANTOS GOMES JARDIM	SOLDADO PM	AC	64,00	205º
6	477340	LUAN DE JESUS SORIANO DA SILVA	SOLDADO PM	AC	64,00	206º
7	508084	KEVIN WESLEY TOLEDO DE FREITAS	SOLDADO PM	AC	64,00	207º
8	437383	ANDRE GUSTAVO CORREA CAPIBARIBE	SOLDADO PM	AC	64,00	208º
9	445944	RULIANO CEZAR GARCIA RAFAEL	SOLDADO PM	AC	64,00	209º
10	424021	VALKIRIA GONZAGA DIAS ROCHA	SOLDADO PM	N	64,00	210º
11	507467	JACSON HENRIQUE ROSSATO	SOLDADO PM	AC	64,00	211º
12	512046	EDNEY DA SILVA CALHEIROS	SOLDADO PM	AC	64,00	212º
13	435627	JOSÉ JOAQUIM AMORIM JUNIOR	SOLDADO PM	AC	64,00	213º
14	447619	HERNAN SILVA SOARES	SOLDADO PM	AC	64,00	214º
15	455238	WENDELL FERNANDES	SOLDADO PM	AC	64,00	215º
16	484198	JOÃO GUILHERME PELISSARO CARBONI	SOLDADO PM	AC	64,00	216º
17	485136	ALLAN CANAZILLES ALVES	SOLDADO PM	AC	64,00	217º
18	478762	CLEITON JOSÉ SOUZA SILVA	SOLDADO PM	AC	64,00	218º
19	422177	ALDAIR ALBINO BRITOS VALENZUELA	SOLDADO PM	AC	64,00	219º



20	450906	CARLOS HENRIQUE BERGAMO CHAVES	SOLDADO PM	AC	64,00	220º
21	482987	VINICIUS PORFIRIO E SILVA	SOLDADO PM	AC	64,00	221º
22	443470	WILLIAM JULIAO CORDEIRO DA SILVA	SOLDADO PM	AC	63,00	222º
23	421774	VALDEMIR SILVA JUNIOR	SOLDADO PM	N	63,00	223º
24	492341	LUCIANO RODRIGUES FAGUNDES	SOLDADO PM	AC	63,00	224º
25	433757	MAXWELL ANTONIO COSTA DIAS DA ROCHA	SOLDADO PM	AC	63,00	225º
26	424939	JONAS MAGALHÃES MOREIRA	SOLDADO PM	AC	63,00	226º
27	468545	WAGNER CHISTIAN DOS SANTOS CARDOSO	SOLDADO PM	AC	63,00	227º
28	429506	PATRICK DENNER COSTA DE SIQUEIRA	SOLDADO PM	N	63,00	228º
29	431946	FRANCIEL MELO LOPES	SOLDADO PM	AC	63,00	229º
30	494280	CAMILA ROYER LUNKES	SOLDADO PM	AC	63,00	230º
31	426334	EVERTON DOS SANTOS REIS	SOLDADO PM	AC	63,00	231º
32	511620	MICHEL FERNANDO TAKASHIMA	SOLDADO PM	AC	63,00	232º
33	502124	GABRIEL ANDRADE ESPÍNDOLA	SOLDADO PM	AC	63,00	233º
34	422664	ARTHUR ARAUJO MELO	SOLDADO PM	AC	63,00	234º
35	508882	THIAGO MARÇAL RIBEIRO	SOLDADO PM	AC	63,00	235º
36	501730	WANDERSON DE SOUZA SILVA	SOLDADO PM	AC	63,00	236º
37	437846	LUAN ÁVALO DA SILVA	SOLDADO PM	AC	63,00	237º
38	441576	YASMIN PINHEIRO DA SILVA GODOY	SOLDADO PM	AC	63,00	238º
39	474263	CLEISON SOARES DA SILVA BENITES	SOLDADO PM	AC	63,00	239º
40	475638	GABRIEL MAGALHÃES DE LIMA	SOLDADO PM	AC	63,00	240º
41	423181	EMERSON FILIPE DA SILVA REIS	SOLDADO PM	AC	63,00	241º
42	480679	MARCELO LUIZ PEIXOTO LEITE	SOLDADO PM	AC	63,00	242º
43	426793	MAYARA SILVA DE SOUZA	SOLDADO PM	AC	63,00	243º
44	436285	WELYTON PEREIRA DA SILVA FREITAS	SOLDADO PM	AC	63,00	244º
45	495307	DANIELE ZULIN	SOLDADO PM	AC	63,00	245º
46	491570	NATASSYA ZAMLUTI SOARES	SOLDADO PM	AC	63,00	246º
47	423796	LUIZ HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FRANÇA	SOLDADO PM	AC	63,00	247º
48	424529	NICHOLAS CALIR BIACCHI ADAMES REGGIORI DOS SANTOS	SOLDADO PM	AC	63,00	248º
49	426614	THIAGO ALEXANDER DE OLIVEIRA VOGADO	SOLDADO PM	AC	63,00	249º
50	483333	THIAGO KOLLER DA SILVA	SOLDADO PM	AC	63,00	250º

Legenda: AC: Ampla Concorrência; N: Negro; I: Índio.

SEXTA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 2020 - 13h30min.

Ord.	Inscrição	Nome	Cargo	Vaga	Pont.	Class.
1	492645	JOÃO PAULO CARRILHO SOARES PUSSI	SOLDADO PM	AC	63,00	251º
2	468922	GHABRYEL MICHELL MIRANDA BENITES	SOLDADO PM	AC	63,00	252º
3	471234	VINÍCIUS FREITAS DE PAIVA	SOLDADO PM	AC	63,00	253º
4	475221	RICARDO HEUSNER DE LIMA	SOLDADO PM	AC	63,00	254º
5	441120	BRUNO DOS SANTOS ALMEIDA	SOLDADO PM	AC	63,00	255º
6	490016	JOÃO FELIPE DE ARAUJO WINCHE ANDRADE	SOLDADO PM	AC	63,00	256º
7	425058	LEONAM AGUILERA PERTILE	SOLDADO PM	AC	63,00	257º
8	477354	VICTOR DE SOUZA SANTOS	SOLDADO PM	AC	63,00	258º
9	477491	ERICK SILVA DOS SANTOS REIS	SOLDADO PM	AC	63,00	259º
10	459594	RICARDO CESAR GRABOWSKA JUNIOR	SOLDADO PM	AC	63,00	260º
11	456884	CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA JÚNIOR	SOLDADO PM	AC	63,00	261º
12	504644	WISZAINÉ STELLA MELLO DOS SANTOS	SOLDADO PM	AC	63,00	262º
13	466173	LEANDRO BUENO TEIXEIRA DA CUNHA	SOLDADO PM	AC	63,00	263º
14	511215	RAFAEL FRANCISCO DA SILVA	SOLDADO PM	AC	63,00	264º
15	468033	LUCAS MANOEL DAL MORO WERLANG	SOLDADO PM	AC	63,00	265º
16	493519	RUAN WILLIAN DO NASCIMENTO	SOLDADO PM	AC	63,00	266º
17	437958	LEANDRO RIBEIRO LUCENA	SOLDADO PM	AC	63,00	267º
18	423827	MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO	SOLDADO PM	AC	63,00	268º
19	433970	HERNANY OBERHERR MENDONÇA	SOLDADO PM	AC	63,00	269º
20	435765	BRUNO HENRIQUE GOMES DA SILVA	SOLDADO PM	AC	63,00	270º
21	504210	LUANA FERREIRA GOULART	SOLDADO PM	AC	63,00	271º
22	496559	CHRISTYAN DANIEL MARQUES ALVARENGA DERENE	SOLDADO PM	AC	63,00	272º
23	461158	ALEFER DA SILVA MANCOELHO	SOLDADO PM	AC	63,00	273º
24	476278	IVAN SILVA DOS SANTOS	SOLDADO PM	AC	63,00	274º
25	452338	PALOMA DA PENHA GONÇALVES	SOLDADO PM	AC	63,00	275º

26	435547	DANYANNE MALDONADO DA SILVA EVANGELISTA	SOLDADO PM	AC	63,00	276º
27	429496	IGOR VINICIUS EUFRÁSIO SOUZA	SOLDADO PM	AC	63,00	277º
28	467834	MARJORIE LUMY AJIKI BRANDAO	SOLDADO PM	AC	63,00	278º
29	448260	DOUGLAS DE OLIVEIRA JITSUMORI	SOLDADO PM	N	63,00	279º
30	430530	MICHAEL DOUGLAS DE LIMA OLIVEIRA	SOLDADO PM	AC	63,00	280º
31	468074	JESSICA DE OLIVEIRA	SOLDADO PM	AC	63,00	281º
32	468769	EVANDRO FELIPPIN PRETTO	SOLDADO PM	AC	63,00	282º
33	458942	LUAN JOSE ARAKAKI DE MORAIS	SOLDADO PM	AC	63,00	283º
34	422258	RAFAEL VICTOR MULLER	SOLDADO PM	AC	63,00	284º
35	438794	ISRAEL GIRON ARGUELHO CARVALHO	SOLDADO PM	AC	63,00	285º
36	481960	MATEUS HENRIQUE FERNANDES OVIEDO	SOLDADO PM	AC	63,00	286º
37	456206	BRUNO PEREIRA COELHO	SOLDADO PM	AC	63,00	287º
38	499416	JOAO PEDRO PELINSON BARBIERI	SOLDADO PM	AC	63,00	288º
39	424958	VALÉRIA RAMIRES	SOLDADO PM	AC	62,00	289º
40	436608	EVERTON CARLOS PEREIRA ACOSTA	SOLDADO PM	AC	62,00	290º
41	423739	MATHEUS GOMES DA SILVA JULIÃO	SOLDADO PM	AC	62,00	291º
42	487939	CLAUDECIR SCHEFFER DE OLIVEIRA	SOLDADO PM	AC	62,00	292º
43	434106	WALDINEY DOS SANTOS LOUREIRO ROCHA	SOLDADO PM	AC	62,00	293º
44	492480	JADE VICTÓRIA RODRIGUES	SOLDADO PM	AC	62,00	294º
45	457640	SINARA OVIEDO ESCOBAR	SOLDADO PM	AC	62,00	295º
46	481042	MILENA BATISTA SANCHES	SOLDADO PM	AC	62,00	296º
47	493011	VANESSA GABRIEL MINANTE	SOLDADO PM	AC	62,00	297º
48	501677	LENNARTH AÑEZ ARRUDA	SOLDADO PM	AC	62,00	298º
49	430420	PAULO HENRIQUE DE LIMA MOURA	SOLDADO PM	AC	62,00	299º
50	454444	ELOIZA DOS SANTOS	SOLDADO PM	AC	62,00	300º

Legenda: AC: Ampla Concorrência; N: Negro; I: Índio.

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2020 - 7h30min.

Ord.	Inscrição	Nome	Cargo	Vaga	Pont.	Class.
1	439806	EWERTON APARECIDO DE SOUZA LIMA	SOLDADO PM	AC	62,00	301º
2	433355	RENAN PEREIRA SOARES	SOLDADO PM	AC	62,00	302º
3	475778	LUANA ADA DREWS	SOLDADO PM	AC	62,00	303º
4	484458	LUCAS BARRIOS GONÇALVES	SOLDADO PM	AC	62,00	304º
5	436279	WELLISON SAIMO DA SILVA CAVALCANTE	SOLDADO PM	AC	62,00	305º
6	463679	MARIANA OLIVEIRA VEIGA	SOLDADO PM	N	62,00	325º
7	478876	LETYCIA DE OLIVEIRA PETRI	SOLDADO PM	N	62,00	353º
8	493589	ROBSON SANTI DA SILVA	SOLDADO PM	N	62,00	365º
9	433532	ANDRE LUÍS SOARES MEIRA	SOLDADO PM	N	61,00	417º
10	427857	FERNANDO ALVES PINHEIRO	SOLDADO PM	N	61,00	434º
11	423734	DALILA DA SILVA NAZAL	SOLDADO PM	N	61,00	436º
12	437458	FABIO JOSE GOMES DE CASTRO	SOLDADO PM	N	61,00	445º
13	458593	LUCAS MATHEUS GAVILAN DA SILVA	SOLDADO PM	N	60,00	475º
14	431681	ROBSON RODRIGUES FLORES	SOLDADO PM	N	60,00	495º
15	492831	OTAVIO IGNACIO DE CASTRO	SOLDADO PM	N	60,00	516º
16	446488	BRUNO BARBOSA ROSA	SOLDADO PM	N	60,00	517º
17	467357	JOILSON MENDES DE ALMEIDA	SOLDADO PM	I	60,00	518º
18	434758	EDSON RODRIGUES DE LIMA JÚNIOR	SOLDADO PM	N	60,00	519º
19	474355	RONEY DOUGLAS VILALVA MANOEL	SOLDADO PM	I	60,00	520º
20	424290	JULIANA FERREIRA CARVALHO NOGUEIRA	SOLDADO PM	N	59,00	521º
21	430927	PETRY ALLYSON COSTA DE SIQUEIRA	SOLDADO PM	N	59,00	522º
22	424152	FERNANDO ROSA ANUNCIAÇÃO	SOLDADO PM	N	59,00	523º
23	431108	JOSÉ MARCIO PICOLomini XAVIER	SOLDADO PM	N	59,00	524º
24	424260	DOUGLAS FRIGO DE SOUZA	SOLDADO PM	N	59,00	525º
25	499733	ELENALDO DIEGO DE SOUZA CARDOSO	SOLDADO PM	N	58,00	526º
26	464539	JOSE ALEXANDRE GARCIA NUNES	SOLDADO PM	N	58,00	527º
27	434255	GIOVANI SOUZA OLIVEIRA	SOLDADO PM	N	58,00	528º
28	425926	DANILO DE SOUZA MARIANO	SOLDADO PM	N	58,00	529º
29	442513	DAICY DA SILVA FERREIRA	SOLDADO PM	N	58,00	530º
30	422127	DIEGO RAPHAEL SOARES DOS REIS	SOLDADO PM	N	58,00	531º
31	448315	IANCO VALENTINO RODRIGUES SILVA	SOLDADO PM	N	58,00	532º
32	436624	PEDRO SOUZA DOS SANTOS JUNIOR	SOLDADO PM	N	58,00	533º

33	487654	LUIS RODRIGO RORIZ CRUZ	SOLDADO PM	N	58,00	534º
34	452898	FELIPE D'ELIA RIBEIRO	SOLDADO PM	N	58,00	535º
35	442135	DIEGO ARAO DOS SANTOS	SOLDADO PM	N	58,00	536º
36	459770	JOÃO VICTOR FERREIRA DE OLIVEIRA	SOLDADO PM	N	58,00	537º
37	464974	JULIANO ALMEIDA DA SILVA	SOLDADO PM	N	58,00	538º
38	436686	MARCOS PEREIRA DOS REIS	SOLDADO PM	N	57,00	539º
39	422702	LUAN MAGNO DE SOUZA MORAES	SOLDADO PM	N	57,00	540º
40	494305	EDUARDO DE SOUZA LOPES	SOLDADO PM	N	57,00	541º
41	456256	TALIANE OLIVEIRA DE SOUZA	SOLDADO PM	N	57,00	542º
42	497361	DANIEL ARAÚJO ANDRADE	SOLDADO PM	N	57,00	543º
43	433466	RENAN JONES DE MATOS MIRANDA	SOLDADO PM	N	57,00	544º
44	454049	JEZER LUCAS DE OLIVEIRA LEAL	SOLDADO PM	N	57,00	545º
45	423147	LAÍS LOPES DE OLIVEIRA	SOLDADO PM	N	56,00	546º
46	487645	DALTON CABRAL PEREIRA	SOLDADO PM	N	56,00	547º
47	447848	DENNER ALMEIDA MONTEIRO FERREIRA	SOLDADO PM	N	56,00	548º
48	482122	ROBSON DELMIRO ALVES DE SOUZA	SOLDADO PM	N	56,00	549º
49	423718	ADRIANO CONRADO DE SOUZA	SOLDADO PM	N	56,00	550º
50	434507	MATHEUS ALVES FRANCISCO	SOLDADO PM	N	56,00	551º

Legenda: AC: Ampla Concorrência; N: Negro; I: Índio.

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2020 - 13h30min.						
Ord.	Inscrição	Nome	Cargo	Vaga	Pont.	Class.
1	450507	RAFAEL SEIJI UEDA ZACARIAS	SOLDADO PM	N	56,00	552º
2	422482	MARCOS VINICIUS PEREIRA NOGUEIRA	SOLDADO PM	N	56,00	553º
3	425804	RODRIGO LOUREIRO DE CASTRO	SOLDADO PM	I	56,00	554º
4	461930	MURILLO AMARO DORNELES	SOLDADO PM	N	56,00	555º
5	445278	DIONYS GLEISSON BENITES	SOLDADO PM	N	55,00	556º
6	460402	RENAN DE SOUZA VICENTE	SOLDADO PM	N	55,00	557º
7	432836	BRUNO DA SILVA BEZERRA	SOLDADO PM	N	55,00	558º
8	496689	JACKELINE BEATRIZ NUNES PEREIRA	SOLDADO PM	N	55,00	559º
9	499552	GIZELE COELHO DE ALMEIDA MEIRELES	SOLDADO PM	N	55,00	560º
10	451004	HELDER ELIAS DANTAS MOREIRA	SOLDADO PM	N	55,00	561º
11	490466	MATHEUS DIAS DORNELES	SOLDADO PM	I	55,00	562º
12	479151	MAISA MAURO MATOS NASCIMENTO MACIEL	SOLDADO PM	N	55,00	563º
13	432824	ALISSON FERNANDO DOS SANTOS	SOLDADO PM	N	55,00	564º
14	467402	MIGUEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR	SOLDADO PM	N	55,00	565º
15	436227	JOÃO PAULO DE MAGALHÃES	SOLDADO PM	N	55,00	566º
16	448522	RODRIGO CORDEIRO ALVES	SOLDADO PM	N	54,00	567º
17	484378	DAVISON FERNANDES JACOBINA	SOLDADO PM	I	54,00	568º
18	451022	GUILHERME SORATO LACERDA FERNANDES DE SOUZA	SOLDADO PM	N	54,00	569º
19	497821	ANGELA MARIA DA SILVA FERNANDES	SOLDADO PM	N	54,00	570º
20	431668	EDILENE BORGES DE CARVALHO SANTOS	SOLDADO PM	N	54,00	571º
21	493951	VALDERI FERREIRA DA COSTA	SOLDADO PM	N	54,00	572º
22	480509	JACKSON PEREIRA DOS SANTOS MARTINS	SOLDADO PM	N	54,00	573º
23	446006	OZIAS FERNANDES FILHO	SOLDADO PM	N	54,00	574º
24	461107	AGNALDO DOS SANTOS LOBO	SOLDADO PM	N	54,00	575º
25	475803	BRAIAN AIVI PEREIRA	SOLDADO PM	N	54,00	576º
26	423705	PAULO DAVID PAWLOWSKY DE OLIVEIRA	SOLDADO PM	N	54,00	577º
27	442317	JEFERSON ANDRADE SOARES	SOLDADO PM	N	54,00	578º
28	433268	JEAN CARLOS PEREIRA CAETANO	SOLDADO PM	N	54,00	579º
29	463698	ENDRYO IFRAN MANCOELHO	SOLDADO PM	N	53,00	580º
30	437761	MARCOS ANTONIO CORRÊA DOS SANTOS	SOLDADO PM	N	53,00	581º
31	431741	LUIZ AUGUSTO SARAIVA	SOLDADO PM	N	53,00	582º
32	430506	ENILTON CINTRA DUARTE JUNIOR	SOLDADO PM	I	52,00	612º
33	489059	FERNANDA DA SILVA BENITES LIMA	SOLDADO PM	I	51,00	620º
34	421733	DAYANE DE SOUZA ARRUDA	SOLDADO PM	I	51,00	622º
35	511105	HUMBERTO ALVES VARGAS	SOLDADO PM	I	50,00	640º
36	494241	LUIZ FERNANDO BOTELHO MARGAREJO	SOLDADO PM	I	48,00	665º
37	438224	TAYARA RIBEIRO BENITES	SOLDADO PM	I	48,00	675º
38	444673	JOÃO ROBERTO LIPÚ PEREIRA	SOLDADO PM	I	47,00	676º

Legenda: AC: Ampla Concorrência; N: Negro; I: Índio.

**Procuradoria-Geral do Estado**

Comunicado nº 001/2020

(Referente ao Aviso de Seleção PGE/MS/nº 01, de 29 de maio de 2019)

Renova o Cadastro de Reserva de candidatos ao cargo de provimento em comissão de Assessor de Procurador (DCA-7) por mais 6 (seis) meses.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no item 5.4 do Aviso de Seleção PGE/MS/Nº 01, de 29 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.913, de 30 de maio de 2019, expede o presente comunicado para:

1 – Divulgar a renovação por mais 6 (seis) meses, a contar de 27 de fevereiro de 2020, do cadastro de reserva de candidatos ao cargo de provimento em comissão de Assessor de Procurador do Estado (DCA-7), divulgado no Comunicado nº 009/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.972, de 27 de agosto de 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

**Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus****PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.337, de 18 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 10.055 de 20 de dezembro de 2019, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, destinado à seleção de candidatos do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM e do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, para o preenchimento de um total de 243 (duzentas e quarenta e três) vagas para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pelas Leis Complementares n. 053, de 30 de agosto de 1990, n. 127, de 15 de maio de 2008, n. 255, de 18 de dezembro de 2018, pela Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes, e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, visa selecionar, entre os Sargentos da Corporação pertencentes ao Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM e ao Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, relacionados nas Listas de Acesso às inscrições, constantes nos Anexos I, II, III e IV deste Edital, candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Comandante-Geral da Corporação, para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CAS/PMMS/2020), desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos na legislação pertinente e neste Edital.

1.2. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, será organizado sob a responsabilidade do Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, conduzido por uma Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno, e executado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP da Corporação.

1.3. O candidato que não satisfizer todas as condições e requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CAS/PMMS/2020), mesmo que tenha sido aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Interno, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020.

1.4. O Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/PMMS/2020) tem por objetivo atualizar e ampliar os conhecimentos profissionais administrativos e operacionais dos policiais militares, ocupantes da graduação de Segundo-Sargento PM, habilitando-os a serem promovidos à graduação de Primeiro-Sargento PM e, exercerem, conforme seu grau hierárquico, as funções peculiares dos seus respectivos Quadros, até a graduação de Subtenente PM, nos termos da legislação vigente.

1.5. O Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/PMMS/2020) possui caráter eliminatório, com duração estabelecida no Plano de Curso elaborado pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP e aprovado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Corporação - DEIP.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, no Diário Oficial Eletrônico, para tomar conhecimento de seu



conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

## 2. DAS VAGAS:

2.1. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, destina-se a selecionar candidatos, relacionados nas Listas de Acesso às inscrições, constantes nos Anexos I, II, III e IV deste Edital, classificados pelo critério de antiguidade, observando rigorosamente a precedência hierárquica na graduação, de acordo com Almanaque de Praças, atualizado até a data de abertura deste certame, para o preenchimento de um total de 243 (duzentas e quarenta e três) vagas para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, em conformidade com a legislação pertinente.

2.2. Poderão se inscrever no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, para concorrerem às vagas para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/PMMS/2020):

a) os Segundos-Sargentos PM da Corporação relacionados na Lista de Acesso à inscrição, constante no Anexo I, deste Edital; e

b) os Terceiros-Sargentos PM, em caráter extraordinário, que estão, até a data da publicação deste Edital, com suas promoções à graduação de Segundo-Sargento PM regularmente processadas, a contar das datas de 13 de junho de 2019, de 5 de setembro de 2019 e de 25 de dezembro de 2019, permanecendo estas na dependência unicamente das publicações em Diário Oficial Eletrônico, constantes nos Anexos II, III e IV deste Edital.

2.2.1. Os Terceiros-Sargentos PM que serão promovidos à graduação de Segundo-Sargento PM, a contar de 13 de junho de 2019, constam da Ata nº 003/CPPM/2019, de 12 de junho de 2019, encartada no bojo do Processo nº 31/301530/2019, publicada no Suplemento I do Boletim do Comando Geral nº 121, de 01 de julho de 2019, relacionados na Lista de Acesso à inscrição, constante no Anexo II, deste Edital.

2.2.2. Os Terceiros-Sargentos PM que serão promovidos à graduação de Segundo-Sargento PM, a contar de 5 de setembro de 2019, constam da Ata nº 006/CPPM/2019, de 09 de setembro de 2019, encartada no bojo do Processo nº 31/302398/2019, publicada no Suplemento I do Boletim do Comando Geral nº 175, de 16 de setembro de 2019, relacionados na Lista de Acesso à inscrição, constante no Anexo III, deste Edital.

2.2.3. Os Terceiros-Sargentos PM que serão promovidos à graduação de Segundo-Sargento PM, a contar de 25 de dezembro de 2019, constam da Ata nº 008/CPPM/2019, de 23 de dezembro de 2019, encartada no bojo do Processo nº 31/303748/2019, publicada no Suplemento IV do Boletim do Comando Geral nº 005, de 8 de janeiro de 2020, relacionados na Lista de Acesso à inscrição, constante no Anexo IV, deste Edital.

2.3. O Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/PMMS/2020) será realizado no município de Campo Grande, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - CEFAP/PMMS, na Rua Marina Luiza Spengler, 240 - Res. Ana Maria do Couto.

2.4. Os Alunos-Sargentos, devidamente matriculados no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/PMMS/2020) permanecerão classificados em suas unidades de origem, inclusive para efeitos administrativos, no entanto, quando em atividade no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS estarão sujeitos à sua administração e emprego, podendo nas faltas escolares e disciplinares responder conforme suas normas internas.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO:

3.1. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, será composto das seguintes fases:

a) **Fase I:** Da Inscrição, de caráter eliminatório;

b) **Fase II:** Do Exame de Saúde, realizado pela JISO, de caráter eliminatório;

c) **Fase III:** Do Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório;

d) **Fase IV:** Da Apresentação e Análise de Documentos, de caráter eliminatório, visando comprovar os requisitos exigidos neste edital.

3.2. Os candidatos serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço eletrônico [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), especificando a data, o horário, o local, e demais orientações relativas à realização de todas as fases, atividades e procedimentos pertinentes ao certame.

3.3. O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases e demais atividades que integram o certame ou que deixar de observar as orientações, a data, o horário ou o local estabelecido nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020.

3.4. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o Processo Seletivo Interno, tampouco realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital específico.

3.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do Processo Seletivo Interno, endereçado à Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico e termo final o dia útil subsequente, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

3.6. Os recursos interpostos referentes as 04 (quatro) fases do certame, descritos no item "3.1.", deverão ser endereçadas à Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020,.

3.6.1. A Comissão Geral Organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3.6.2. Os recursos deverão ser entregues, dentro do prazo permitido, na Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP, no quartel do Comando Geral da Polícia Militar, na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, Capital.

3.7. Os recursos interpostos referentes ao ato de matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos deverão ser dirigidos ao Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - CEFAP/PMMS.

3.8. Os recursos interpostos de forma diversa da estabelecida neste Edital e, em edital próprio, não serão conhecidos, sendo indeferidos sem análise de mérito, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.9. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases do Processo Seletivo Interno.

3.10. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões e com os documentos que justifiquem o reexame do ato administrativo e/ou resultado da qualquer uma das faces do certame, sob pena de não conhecimento do recurso, não se admitindo, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recursos e/ou recursos de recursos.

3.11. As decisões dos recursos interpostos pelos candidatos serão dadas a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

3.12. O candidato que for considerado reprovado e ou inapto em qualquer uma das fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020 e, que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

#### 4. DOS REQUISITOS:

4.1. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes neste Capítulo serão exigidos dos candidatos na data estabelecida em edital próprio para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", importando, a não apresentação, em insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020 e perda dos direitos decorrentes. O candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Estar relacionado nominalmente em uma das Listas de Acesso à inscrição, constantes nos Anexos I, II, III e IV deste Edital;
- b) Ser policial militar do serviço ativo da Corporação, vedado àqueles na condição de readaptado ou designado temporariamente ao serviço ativo, sendo computada, para esse fim, a data de encerramento das inscrições do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020;
- c) ser selecionado e aprovado em todas as fases do certame, dentro do número de vagas disponibilizadas mediante a precedência hierárquica na graduação e demais fases estabelecidas neste edital;
- d) não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
- e) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- f) Estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
- g) não estar respondendo a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- h) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- i) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- j) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;
- k) não ter sido condenado à pena de suspensão do exercício do posto/graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;
- l) ter sido considerado apto no Teste de Aptidão Física (TAF) semestral das Unidades Operacionais referente ao segundo semestre do ano de 2019, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018;
- m) ter sido julgado apto em inspeção de saúde válida, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da Polícia Militar, para fins de Cursos.

4.2. A comprovação dos requisitos acima exigidos deverá ser feita mediante apresentação de documentos originais, certidões emitidas pelos órgãos responsáveis e certidão expedida pela unidade de origem, contendo todas as informações administrativas referentes às letras "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k" e "l", do item "4.1."

4.3. A Seção de Pessoal (P-1) de cada Unidade Operacional é competente pela expedição da certidão, nos termos do item "4.2.", devendo estar assinada pelo policial militar responsável pelo lançamento das informações e pelo Comandante da Unidade.

4.4. As informações lançadas, na certidão expedida pela unidade de origem, no que couber, deverão estar acompanhadas dos apontamentos dos respectivos números do Boletim do Comando Geral e/ou Diário Oficial Eletrônico, como as datas de suas publicações, ratificando o conteúdo da Certidão.

4.5. A conferência e a veracidade das informações constantes na Certidão de que tratam os itens "4.2.", "4.3." e "4.4.", são de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade Operacional onde o candidato está lotado.

4.6. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos exigidos neste processo seletivo interno.

#### 5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. As inscrições para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/PMMS/2020) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste Capítulo.

5.2. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020 implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou por não ter sua matrícula efetuada por ficar classificado fora de vagas ofertadas.

5.3. Para efetuar a inscrição, que estarão disponíveis no período das 08h00min do dia 03 de fevereiro de 2020 até

às 18h00min do dia 07 de fevereiro de 2020 (hora local de Campo Grande/MS), o candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico [ti.pm.ms.gov.br/inscricoes](http://ti.pm.ms.gov.br/inscricoes);
- b) clicar no link "INSCRIÇÃO - CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020 - Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos";
- c) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento; e
- d) clicar no botão "Acessar formulário".

5.4. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

5.4.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão "salvar", sendo redirecionado para a opção de impressão.

5.4.2. O candidato receberá a confirmação da sua inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

5.4.3. Na data prevista em edital, o candidato deverá entregar à Comissão de Análise da Documentação o formulário de inscrição impresso e assinado.

5.4.4. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimir.

5.5. A inscrição para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, somente poderá ser realizada pelo candidato que tiver seu nome relacionado nas Listas de Acessos, constante nos Anexos I, II, III e IV deste Edital, confeccionadas criteriosamente pela ordem de antiguidade estabelecida nos respectivos almanaques de Sargentos da Corporação.

5.6. O candidato deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:

a) possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos ou Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, em conformidade com este Edital;

b) não possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos ou Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, contudo já agendou, perante a Policlínica da PMMS, a data para sua realização;

c) não possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos ou Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos e solicita à Comissão Organizadora Geral seu respectivo agendamento.

5.6.1. O candidato que assinalar a opção "a" deverá informar o número da Sessão da JISO, a data de sua realização, o parecer da Junta, e para que fim foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.

5.6.2. O candidato que assinalar a opção "b" deverá informar em que data está agendada sua Inspeção de Saúde.

5.6.3. O candidato que assinalar a opção "c" deverá prontamente providenciar os exames relacionados no item "6.6." para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio.

5.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.8. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.10. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via fax e via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento procuratório.

5.11. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CAS/PMMS/2020).

5.12. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:

a) o candidato que na data especificada em Edital para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos elencados no "Capítulo 4." e/ou não entregar à Comissão responsável, os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no "Capítulo 8.", todos deste Edital.

b) verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato;

5.13. É vedada a inscrição de policial militar, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico, mesmo que esteja na condição temporária de convocado ou designado ao serviço ativo.

5.14. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

## 6. DO EXAME DE SAÚDE (JISO):

6.1. O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, realizado pela Junta Médica da Corporação, destina-se à verificação do estado de saúde do militar regularmente inscrito no processo seletivo, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para executar os exercícios da Prova de Aptidão Física Específica e, conseqüentemente, frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/PMMS/2020).

6.2. Os candidatos, regularmente inscritos no processo seletivo, deverão na data da apresentação dos documentos, possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos militares ou cursos de formação, não sendo necessário que a Inspeção de Saúde seja específica para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

6.3. Considera-se Inspeção de Saúde válida, àquela que entre a data de sua realização e a data estabelecida em edital próprio para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", não tenha excedido o

período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017.

6.4 Os candidatos que não possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos militares, cursos de formação ou Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/PMMS/2020), e que não possuem agendamento marcado, serão convocados, para se submeterem à JISO da Policlínica da PMMS, em datas e horários previamente agendados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, mediante publicação em Edital próprio.

6.5. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se a verificar mediante exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, as condições clínicas e de aptidão física dos candidatos, para suportar a realização do Exame de Capacidade Física, das atividades desenvolvidas no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/PMMS/2020) e, da própria atividade funcional.

6.6. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identificação e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres, nos termos do Ofício nº 028/DC/POLICLÍNICA/PMMS/2017, de 30 de novembro de 2017, publicado no BCG nº 029 de 09 de fevereiro de 2018:

- a) Hemograma Completo;
- b) Ureia;
- c) Creatinina;
- d) VDRL ou Sorologia para Lues;
- e) Colesterol Total;
- f) Colesterol (HDL);
- g) Triglicérides;
- h) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos.
- i) Eletrocardiograma com laudo;
- j) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.

6.7. Os exames constantes no item "6.6." deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

6.8. A militar estadual gestante ou em estado puerperal, para fins deste processo seletivo interno, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a matrícula em virtude do seu estado gravídico ou puerperal, observado que a referida Junta deverá definir quais as restrições para as atividades do curso.

## **7. DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (TAF):**

7.1. Para fins de aprovação no Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, o candidato deverá ter sido considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) semestral da Unidade de origem, realizado no 2º semestre do ano de 2019, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, publicada no Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018.

7.2. Para a candidata gestante ou lactante, relacionada em uma das Listas de Acesso à inscrição, constantes nos Anexos I, II, III e IV deste Edital, para fins de aprovação no Exame de Capacidade Física no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, será aceito o último Teste de Aptidão Física (TAF) aplicado regularmente pela Corporação, realizado até, no máximo, 1 (um) ano antes do estado gravídico, nos termos do Decreto nº 15.262 de 18 de julho de 2019.

7.3. O candidato que, excepcionalmente, não se encontre nas situações previstas nos itens "7.1." e "7.2.", por não ter realizado o Teste de Aptidão Física (TAF) semestral (2º semestre do ano de 2019) por motivo de restrição médica, em razão de gozo de afastamentos regulamentares previstos na legislação ou por motivo devidamente justificado, para fins de cumprimento de requisito no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, poderá, em grau de recurso, interpor requerimento simples solicitando a aplicação de um TAF específico para o certame.

7.3.1. O requerimento deverá ser endereçado à Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, devendo ser entregue até o dia 14 de fevereiro de 2020, na Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP, no quartel do Comando Geral da Polícia Militar, na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, Capital.

7.3.2. Após análise e deferimento do requerimento, o TAF será realizado pela Comissão de Aplicação do Teste de Avaliação Física do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças, nomeada pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno.

7.4. A candidata que se encontre na situação prevista no item "7.3.", impossibilitada de se submeter ao exame em razão do período gestacional/puerperal e/ou dos riscos envolvidos à saúde do feto e/ou da gestante/puérpera, poderá, mediante requerimento simples, nos termos do item "7.3.1." e do Decreto nº 15.262 de 18 de julho de 2019, realizar o TAF em data posterior, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término do período gestacional, após sua submissão à Junta Médica da Corporação.

7.4.1. Após a aprovação na fase do exame de aptidão física, prevista no item "7.4.", e nas demais fases do processo seletivo interno, concluído com aproveitamento o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, a militar estadual fará jus à reclassificação na turma de origem.

7.5. A comprovação do requisito do Exame de Capacidade Física, nos termos previstos nos itens "7.1." e "7.2." deste Edital, será feita mediante certidão expedida pela unidade de origem, conforme disposto no item "4.2.", devendo o candidato apresentar à Seção de Pessoal (P-1), entre outros documentos, cópia da publicação em BCG do Teste de Aptidão Física (TAF) semestral em que foi considerado APTO.

## **8. DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS:**

8.1. Os candidatos inscritos serão convocados para a apresentação da documentação referente à comprovação dos requisitos exigidos no "Capítulo 4." e seus itens, por meio de edital próprio, que especificará local, data e

hora para entrega dos documentos.

8.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, nomeará a Comissão de Análise da Documentação, para validação e julgamento dos documentos entregues pelos candidatos nesta fase do certame.

8.3. Na data prevista em edital, o candidato precisará estar munido de documento pessoal de identificação com foto, e deverá entregar à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, o Formulário de Inscrição impresso e assinado e a Certidão original emitida pela unidade de origem.

8.4. Para a comprovação dos requisitos dispostos nas letras "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k" e "l", do item "4.1.", o candidato deverá apresentar a certidão emitida pela sua unidade de origem.

8.5. A certidão expedida pela unidade de origem, prevista no item "4.2.", deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato:

a) nome completo do candidato, graduação, matrícula, unidade de lotação, número do RG e CPF, telefone de contato e e-mail;

b) se é ou não considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) semestral da Unidade Operacional, referente ao segundo semestre do ano de 2019, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018;

c) se está ou não licenciado para tratar de interesse particular (LTIP), em situação afirmativa, mencionar a respectiva publicação em Boletim do Comando Geral;

d) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

e) se está ou não classificado, no mínimo, no comportamento "BOM", devendo informar o comportamento atual e a última publicação de classificação de comportamento, publicada em Boletim do Comando Geral;

f) se está ou não respondendo a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título, mediante consulta ao Sistema da Corregedoria da Corporação (SISCORREG), se o candidato estiver respondendo CD, informar o número da Portaria;

g) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;

h) se está ou não preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;

i) se é ou não condenado à pena de suspensão do exercício do posto/graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;

j) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

8.6. É de responsabilidade do candidato, subsidiar a Seção de Pessoal (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a confecção da certidão, prevista no item "8.5.", apresentando, entre outros documentos, certidões originais de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Militar, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos.

8.7. O policial militar, classificado na Seção de Pessoal (P-1) da Unidade, terá acesso à certidão, prevista no item "8.5.", por meio do Sistema de Controle do Efetivo - SICOE, conforme procedimentos a seguir especificados:

a) Acessar o Sistema de Controle do Efetivo - SICOE;

b) Selecionar a Aba "Automações";

c) Selecionar a opção "P1";

d) Clicar na opção "Certidão de Inscrição para fins de Curso";

e) Selecionar o Processo Seletivo "EDITAL n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus"; e

d) clicar no ícone "certidão", localizado no lado direito do nome do candidato, já inscrito no certame.

8.8. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, em qualquer das etapas, anulando todos os atos, da inscrição à matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

8.9. Após análise de toda documentação entregue, a Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, dará publicidade, em Diário Oficial Eletrônico, da relação nominal dos candidatos cumpridores ou não dos requisitos editalícios e assim aptos ou inaptos para o ato de matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/PMMS/2020), observando rigorosamente a precedência hierárquica na graduação e a classificação dentro do número de vagas disponibilizadas conforme descrito nos itens do "Capítulo 2." deste Edital.

## 9. DA MATRÍCULA:

9.1. O ato de matrícula se dará por publicação em Diário Oficial Eletrônico, de competência do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), obedecendo à relação nominal dos candidatos aptos e aprovados em todas as faces do certame, nos termos do item "8.9." deste Edital.

9.2. Por necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública Militar, o Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP, poderá realizar, a título precário, a matrícula dos candidatos, condicionando as matrículas definitivas à aprovação em todas as fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020 e ao cumprimento de todos os requisitos editalícios e legais exigidos neste Edital.

9.3. O candidato que, a qualquer tempo, deixar de cumprir algum dos requisitos exigidos neste Edital, ou for considerado reprovado ou inapto em qualquer fase do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, será eliminado do certame, mesmo que na condição de matriculado, sendo desligado do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/PMMS/2020), mediante, no que couber, anulação, revogação ou cancelamento de sua matrícula, publicado em Diário Oficial Eletrônico.

9.4. Após a publicação do ato de matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/PMMS/2020), os candidatos serão considerados Alunos-Sargentos PM.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1. O Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/PMMS/2020) tem caráter eliminatório e será ministrado na modalidade de aprendizagem semipresencial, visando, no decorrer do processo de aperfeiçoamento profissional, mesclar conteúdos pedagógicos do ensino presencial e do ensino à distância, com o objetivo de melhorar e capacitar os Alunos-Sargentos às graduações de Primeiro-Sargento PM e Subtenente PM.
- 10.2. Sua carga horária total terá 410 (quatrocentas e dez) horas-aulas, sendo 100 (cem) horas-aulas na modalidade presencial, e 310 (trezentas e dez) horas-aulas na modalidade EaD, conforme Plano de Curso elaborado pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS (CEFAP) e aprovado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Corporação.
- 10.3. O módulo presencial do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/PMMS/2020) será realizado no polo de ensino de Campo Grande, conforme disposto no item "2.3.", permanecendo o Sargento-Aluno em regime de dedicação exclusiva, podendo ser aplicadas atividades escolares extraclasse, podendo inclusive, serem realizadas no período noturno, bem como atividades aos sábados, domingos e feriados.
- 10.4. No módulo de Ensino à Distância – EaD, o conteúdo programático será disponibilizado de forma online, permanecendo o Sargento-Aluno classificado em sua unidade de origem, sem prejuízo das suas escalas hodiernas, exercendo normalmente suas funções.
- 10.5. As aulas virtuais na modalidade de ensino à distância serão aplicadas por meio de três plataformas, acessando os ambientes virtuais de aprendizagem da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov) e da Escola Nacional de Administração Pública (Enap).
- 10.6. No decorrer da realização do curso de aperfeiçoamento, os alunos matriculados estarão sujeitos às leis, normas e regulamentos que regem a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, além daquelas vigentes no Estabelecimento de Ensino em que estiver matriculado.
- 10.7. As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada em edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).
- 10.8. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio, em Diário Oficial Eletrônico, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.
- 10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.
- 10.10. A validade do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020 se exaure com o ato administrativo da matrícula para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/PMMS/2020) dos candidatos aprovados em todas as fases do certame e que tenham entreguem os documentos comprobatórios do cumprimento de todos os requisitos editalícios, independentemente do preenchimento pleno das vagas disponibilizadas neste Edital.

Campo Grande - MS, 30 de janeiro de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I ao EDITAL n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus**  
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS  
QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL  
**LISTA DE ACESSO À INSCRIÇÃO DOS SEGUNDOS-SARGENTOS PM DA CORPORÇÃO.**

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM					
Ord.	Alm.	Matrícula	Nome	Graduação	Data promoção à 2º Sgt PM
1	001	113126021	VILSON MACEDO RAMOS	2º SGT PM	21/04/2011
2	002	101782022	JANDIRA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA - Sub judice	2º SGT PM	21/04/2016
3	006	100226021	ELVIS DE AVILA CARDOSO	2º SGT PM	29/06/2017
4	008	72292021	ADAUTO MARTINS AIVI	2º SGT PM	04/08/2017
5	009	34345021	GILSON CONTRIM DORVAL - Sub Judice	2º SGT PM	04/08/2017
6	010	78587021	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	2º SGT PM	05/09/2017
7	011	76872021	GLADIS SUNILDA CUTIER DOMINGUEZ	2º SGT PM	05/09/2017
8	012	130548021	JOSE MANOEL FERREIRA DE MELO	2º SGT PM	25/12/2017
9	013	126336021	RICARDO GIARETA MANTOVANI	2º SGT PM	25/12/2017
10	014	35656021	DANNICHELLI RIBEIRO LEITE	2º SGT PM	21/04/2018
11	015	15163021	REGIANE FERNANDES DE MEDEIROS	2º SGT PM	21/04/2018
12	016	25986021	FABIO DIAS DE OLIVEIRA	2º SGT PM	21/04/2018
13	017	9542022	AURILEI SILVERIO DE ARRUDA	2º SGT PM	21/04/2018

14	018	31775025	MARTA AMORIM DE ALMEIDA	2º SGT PM	21/04/2018
15	019	7851021	RICARDO JOSE WESCHENFELDER	2º SGT PM	21/04/2018
16	020	120747021	ANDERSON LUIZ DE SOUZA	2º SGT PM	21/04/2018
17	021	20808021	RAUL KENNEDY DE MATOS	2º SGT PM	21/04/2018
18	022	119242021	MARCIO CORREA DE ASSIS	2º SGT PM	21/04/2018
19	023	30342021	CARLOS EDUARDO DE SOUZA DO NASCIMENTO	2º SGT PM	21/04/2018
20	024	130923022	ROSENY APARECIDA FERNANDES VIEIRA	2º SGT PM	21/04/2018
21	025	118781021	ALZENIR ARCE ROMEIRO	2º SGT PM	21/04/2018
22	026	130770021	SAMUEL VIEIRA	2º SGT PM	21/04/2018
23	027	85137023	PAULA MARTINS PAEL DECKNIS	2º SGT PM	21/04/2018
24	028	107077021	ELIANDRO ALVES DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2018
25	029	77813021	FERNANDA CARDOSO DE ARANTES	2º SGT PM	21/04/2018
26	030	1247021	GLAUCE CORTEZ MATTOS	2º SGT PM	21/04/2018
27	031	81447021	ALEXANDRE MENDES DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2018
28	032	80655021	DAVID DA SILVA E SOUZA	2º SGT PM	21/04/2018
29	033	14880021	GELSON LUIZ TORNACIOLI DA COSTA	2º SGT PM	21/04/2018
30	034	19646021	ALEX SOUZA DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2018
31	035	109836021	JONIVAN RAMOS DE FREITAS	2º SGT PM	21/04/2018
32	036	20199021	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAGAKI	2º SGT PM	21/04/2018
33	037	120664022	ABIMAEEL ROJAS XIMENES	2º SGT PM	21/04/2018
34	038	16589021	ALESSANDRO CAMPOS SIQUEIRA	2º SGT PM	21/04/2018
35	039	83772021	SERGIO RIBEIRO DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2018
36	040	119769021	LUIZ GUSTAVO MONTE VERDE JUNQUEIRA	2º SGT PM	21/04/2018
37	041	119711021	BEATRIZ DE ALMEIDA LOPES	2º SGT PM	21/04/2018
38	042	119214021	FABIO POMPEU GALHARDO	2º SGT PM	21/04/2018
39	043	108396021	CLAUDIO NOGUEIRA DIAS	2º SGT PM	21/04/2018
40	044	20291021	WELLINGTON MATOSO BATISTA	2º SGT PM	21/04/2018
41	045	83888021	CLEIBE JOSE DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2018
42	046	131791021	VALERIA BOAVENTURA LUIZ	2º SGT PM	21/04/2018
43	047	127889021	ACIR DOS SANTOS BENITES	2º SGT PM	21/04/2018
44	048	66151022	MARIA JOSE COSTA	2º SGT PM	21/04/2018
45	049	6735021	RONEI MARQUES DO CARMO	2º SGT PM	21/04/2018
46	050	108710021	JARMESON ROMERO ARGUELHO	2º SGT PM	21/04/2018
47	051	128397021	CARLOS EDUARDO FONTES DIAS	2º SGT PM	21/04/2018
48	052	75285021	ALCIDES BARBOSA JUNIOR	2º SGT PM	21/04/2018
49	053	3831021	JOAO GREGORIO DE OLIVEIRA GONZALES	2º SGT PM	21/04/2018
50	054	131935021	JOSICLEIDE BARROS DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2018
51	055	110438021	CLAUDIO JODIVAN CAVALCANTE	2º SGT PM	21/04/2018
52	056	109655021	RONUILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	2º SGT PM	21/04/2018
53	057	111688021	MALK ANDERSON VALDONADO PEREIRA	2º SGT PM	21/04/2018
54	058	53331021	GILBERTO FELIX DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2018
55	059	129149021	FABIO JOSE MORASSUTI DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2018
56	060	125664021	PAULO SERGIO FRANCA JUNIOR	2º SGT PM	21/04/2018
57	061	133796021	SABRINA JORGE SANTOS	2º SGT PM	21/04/2018
58	062	127616021	RIVALDO DE OLIVEIRA DIAS	2º SGT PM	21/04/2018
59	063	26366021	LEANDRO VIEIRA DE SOUZA	2º SGT PM	21/04/2018
60	064	98113022	EZEQUIEL JOSE FERREIRA	2º SGT PM	21/04/2018
61	065	42675021	FELIPE CACERES	2º SGT PM	21/04/2018

62	066	119984021	CLEDIMARQUE VICENTE DE SOUZA	2º SGT PM	21/04/2018
63	067	131933021	PATRICIA MELE DE ANDRADE	2º SGT PM	21/04/2018
64	068	26283021	JOAO MARCOS RAMOS DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2018
65	069	108935021	ELAINE CRESTINA DA SILVA ANDRADE	2º SGT PM	21/04/2018
66	070	26266021	ODENILSON MARQUES HORTEGA	2º SGT PM	21/04/2018
67	071	126448021	MARCOS VINICIUS JARDIM PACHECO	2º SGT PM	21/04/2018
68	072	30901021	THIAGO FRANCISCO BARBOZA DE MELLO	2º SGT PM	21/04/2018
69	073	92427021	TAHYANE CYLES CUNHA BRANDAO	2º SGT PM	21/04/2018
70	074	118115021	NILSON GONCALVES DE SOUZA	2º SGT PM	21/04/2018
71	075	107446021	MARGARETH DUTRA RIBEIRO	2º SGT PM	21/04/2018
72	076	120385021	RAFAEL MASCARO	2º SGT PM	21/04/2018
73	077	120903021	DANIEL DE ALCANTARA ALBUQUERQUE	2º SGT PM	21/04/2018
74	078	98074021	KERLIN SOARES DE OLIVEIRA	2º SGT PM	21/04/2018
75	079	90381021	ALEX JHONNY DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2018
76	080	39864021	RICARDO FERNANDO NASCIMENTO FONSECA	2º SGT PM	21/04/2018
77	081	24941021	MARCIO ANTUNES DE OLVEIRA	2º SGT PM	21/04/2018
78	082	131963021	POLLIANE MAGALHAES SILVA BORHER	2º SGT PM	21/04/2018
79	083	28763021	RAFAEL TORRES DE OLIVEIRA	2º SGT PM	21/04/2018
80	084	133318021	FERNANDO CESAR BAIA RODRIGUES JUNIOR	2º SGT PM	21/04/2018
81	085	84105021	NELSON GODOI DAS VIRGENS	2º SGT PM	21/04/2018
82	086	101479022	JULIANE PINHEIRO KUKLINSKI	2º SGT PM	21/04/2018
83	087	6248021	ADAUTO ALVES DE ALMEIDA	2º SGT PM	21/04/2018
84	088	123053021	FRANCINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	2º SGT PM	06/06/2018
85	089	80810021	MARCIO MONTEIRO FILHO	2º SGT PM	21/04/2018
86	090	97451021	MARCOS ANTONIO PEZZOLANTTE JUNIOR	2º SGT PM	21/04/2018
87	091	44343021	ANDERSON RICARDO FERREIRA GONCALVES	2º SGT PM	21/04/2018
88	092	113556021	JUAREZ MACIEL DE OLIVEIRA	2º SGT PM	21/04/2018
89	093	126309021	FLAVIO ANDRADE DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2018
90	094	5765021	LAUDELINO FERREIRA DA COSTA SILVA	2º SGT PM	21/04/2018
91	095	62223021	MARCELIANO RIBEIRO DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2018
92	096	64566021	LINDOMAR ESPINDOLA DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2018
93	097	105802021	EDNEY SANTOS DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2018
94	098	79776021	ERALDO DO NASCIMENTO SILVA	2º SGT PM	21/04/2018
95	099	90310021	LUIS CARLOS MOREIRA DA FONSECA	2º SGT PM	21/04/2018
96	100	81351021	MARCIO MARQUES DOS SANTOS	2º SGT PM	21/04/2018
97	101	83925021	JOHNNY ALVES CACERES	2º SGT PM	21/04/2018
98	102	112063021	MAURO SERGIO CARVALHO DOS SANTOS	2º SGT PM	21/04/2018
99	103	85672021	NAURISNALDO DOS SANTOS PEREIRA	2º SGT PM	21/04/2018
100	104	8189021	MARCIO DOMINGOS DE MELO	2º SGT PM	21/04/2018
101	105	97064021	SILVANO SOUZA DOS SANTOS	2º SGT PM	21/04/2018
102	106	97508021	RODRIGO MOREIRA DE MORAES	2º SGT PM	21/04/2018
103	107	124566021	GIANCARLO KOVACS	2º SGT PM	21/04/2018
104	108	7899021	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	2º SGT PM	21/04/2018
105	109	121745021	MARCELO HENRIQUE CRISTALDO	2º SGT PM	21/04/2018
106	110	563021	ALEXANDRE DE ARAUJO	2º SGT PM	21/04/2018
107	111	111809024	DOUGLAS DOS SANTOS FERREIRA	2º SGT PM	21/04/2018
108	112	66050021	GEOSIVAN DA SILVA ALENCAR	2º SGT PM	21/04/2018
109	113	77290021	OSVALDO FRANCISCO DE ALMEIDA	2º SGT PM	21/04/2018
110	114	73747021	SERGIO PAULO MARQUES	2º SGT PM	13/06/2018



111	115	97725021	REVANILDO PASQUIM ARAUJO	2º SGT PM	13/06/2018
112	116	92815021	CLEBER PEREIRA DE SOUZA	2º SGT PM	13/06/2018
113	117	8338021	JAIR FRANCISCO DA SILVA	2º SGT PM	13/06/2018
114	118	59954021	WILGRUBER VALLE PTZOLD	2º SGT PM	29/06/2018
115	119	99068021	MAURICIO MUHL	2º SGT PM	29/06/2018
116	120	133273021	ARI JOSE MARTINES GONZALES JUNIOR - Sub judice	2º SGT PM	05/09/2018
117	121	107846021	JOAO DA SILVA - Sub judice	2º SGT PM	05/09/2018
118	122	123862022	JUACIR GOMES DE CARVALHO JUNIOR - Sub judice	2º SGT PM	05/09/2018
119	123	78588021	EDMILSON APARECIDO DE FREITAS	2º SGT PM	21/04/2019
120	124	78015021	MARIO CESAR DA SILVA JARA	2º SGT PM	21/04/2019
121	125	111536021	PAULO SERGIO DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2019
122	126	72301021	VALDEBIO CRISTALDO DE SOUZA	2º SGT PM	21/04/2019
123	127	25938021	NEI FERNANDO KOTZ	2º SGT PM	21/04/2019
124	128	19737021	EDEVALDO FERNANDO BRAGUINI	2º SGT PM	21/04/2019
125	129	106882021	DANIEL ROA MORINIGO	2º SGT PM	21/04/2019
126	130	120217021	VITELMO DE SOUZA	2º SGT PM	21/04/2019
127	131	107510021	AUGUSTO CESAR DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2019
128	132	83849021	SERGIO BARBOSA DOS SANTOS	2º SGT PM	21/04/2019
129	133	82595021	WAGNER SOUZA BRAGA	2º SGT PM	21/04/2019
130	134	78954021	ANTONIO VITORIANO AGUIRRE ALEM	2º SGT PM	21/04/2019
131	135	84900021	DEILSON BARBOSA DO AMARAL	2º SGT PM	15/05/2019

**ANEXO II ao EDITAL n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS  
QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

**LISTA DE ACESSO À INSCRIÇÃO DOS TERCEIROS-SARGENTOS PM QUE SERÃO PROMOVIDOS À  
GRADUAÇÃO DE SEGUNDO-SARGENTO PM, A CONTAR DE 13 DE JUNHO DE 2019, NOS TERMOS DO  
ITEM "2.2.1." DO EDITAL.**

**QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM**

Ord.	Alm.	Matrícula	Nome	Graduação	Data promoção à 3º Sgt PM
1	001	7804021	STEFANY LEWANDOVSKI GIMENES	3º SGT PM	16/04/2014
2	005	87100021	CARLOS ALBERTO AJALA LOPES	3º SGT PM	15/05/2015
3	006	121033021	LUIZ OCTAVIO BITTENCOURT DE CALAIS	3º SGT PM	15/05/2015
4	007	120676021	BETANIA KELLY RODRIGUES DA SILVA	3º SGT PM	15/05/2015
5	008	26163021	ALLISON MANOEL DA SILVA SANTOS	3º SGT PM	15/05/2015
6	009	20127021	RAPHAEL VALERIO PEREIRA	3º SGT PM	15/05/2015
7	010	101285021	JEFERSON DA SILVA PEREIRA	3º SGT PM	15/05/2015
8	011	25549021	FABIO DA SILVA BATISTA	3º SGT PM	15/05/2015
9	012	126166021	AUGUSTINHO OLIVEIRA DOS SANTOS	3º SGT PM	15/05/2015
10	013	12488021	MAIKELY OLIVEIRA E SILVA	3º SGT PM	15/05/2015
11	014	2072021	FELIPE MORISSON FERNANDEZ	3º SGT PM	15/05/2015
12	015	125760021	LEANDRO DE SOUZA ANDRADE	3º SGT PM	15/05/2015
13	016	125191022	RODRIGO CALVI	3º SGT PM	15/05/2015
14	017	43588021	CLEONI DOLORES MOTA	3º SGT PM	15/05/2015
15	018	26103021	ELIZANDRA SILVA MAIDANA	3º SGT PM	15/05/2015
16	019	129337021	JULIANO SPADARI DOS SANTOS	3º SGT PM	15/05/2015
17	020	45131021	RICARDO DA SILVA FLEITA	3º SGT PM	15/05/2015
18	021	113654021	ERON MARQUES BARBOSA	3º SGT PM	15/05/2015
19	022	127735022	DIEGO SOARES VILALBA	3º SGT PM	15/05/2015
20	023	132642021	CARLOS ANTONIO VAZ JUNIOR	3º SGT PM	15/05/2015
21	024	132795021	FERNANDO FREITAS OSSUNA	3º SGT PM	15/05/2015
22	025	122675021	REINALDO RODRIGUES DIAS	3º SGT PM	15/05/2015
23	026	104591021	LANDIS ORTIZ DA SILVA GOIS	3º SGT PM	15/05/2015

24	027	117787021	ELISANGELA SOARES DA SILVA	3º SGT PM	15/05/2015
25	028	114069022	AUGUSTO MANDOR GOMES DA SILVA	3º SGT PM	15/05/2015
26	029	110402021	ENILSON MEDINA TEODORO	3º SGT PM	15/05/2015
27	030	6140021	FERNANDO VASCO DA SILVA	3º SGT PM	15/05/2015
28	031	106547021	JOSE BERNARDO NETO	3º SGT PM	15/05/2015
29	032	97800022	NILSON DE CASTRO CARDOSO	3º SGT PM	15/05/2015
30	033	123095021	ADEMIR SOUZA FERREIRA	3º SGT PM	15/05/2015
31	034	49259021	WELTON ROBERTO FRATA	3º SGT PM	15/05/2015
32	035	108831021	LUIZ FRANCISCO CARVALHO DE JESUS	3º SGT PM	15/05/2015
33	036	115610021	JOSIMAR DA SILVA CLEMENTE	3º SGT PM	15/05/2015
34	037	117470022	GABRIEL MILLEO DE CASTRO SCHIBELSKY	3º SGT PM	15/05/2015
35	038	94851021	MARLEI TEIXEIRA	3º SGT PM	15/05/2015
36	039	80637022	ALDO CLEBER CINTRA MARIA	3º SGT PM	15/05/2015
37	040	115381022	JOSE MARCIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	3º SGT PM	15/05/2015
38	041	6227021	EDUARDO BATISTA DE ARRUDA	3º SGT PM	15/05/2015
39	042	119344021	MARCOS DUARTE GONCALVES	3º SGT PM	15/05/2015
40	043	118574022	ALEXANDER ADEMIR DA COSTA BARBOSA	3º SGT PM	15/05/2015
41	044	130379021	SILVANA MARIA PEREIRA GAMA	3º SGT PM	15/05/2015
42	045	130818021	JANAINA SILVEIRA ANTUNES	3º SGT PM	15/05/2015
43	046	84427021	MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	3º SGT PM	15/05/2015
44	047	118864021	MILENA FLEITAS OJEDA	3º SGT PM	15/05/2015
45	048	30109021	WELITON BARROS DOS SANTOS	3º SGT PM	15/05/2015
46	049	6566021	XISTO DUARTE JUNIOR	3º SGT PM	15/05/2015
47	050	9978021	NATASHA CINTHIA RIBEIRO DIAS QUEIROZ	3º SGT PM	15/05/2015
48	052	85103021	AMARILDO BARBOSA DE BRITO	3º SGT PM	15/05/2015
49	053	111100021	RODRIGO CORREA DA SILVA PICINELLI	3º SGT PM	15/05/2015
50	054	129172021	JORCELINO DA CUNHA PEREIRA - AG	3º SGT PM	15/05/2015
51	055	120323021	EDMILSON DA CONCEICAO BALBUENA	3º SGT PM	15/05/2015
52	056	98233021	MARIO SERGIO PEIXOTO LEITE	3º SGT PM	15/05/2015
53	057	119966021	SILVIO DE SOUZA	3º SGT PM	15/05/2015
54	058	15835021	FABIANO MARCAL DOS SANTOS	3º SGT PM	15/05/2015
55	059	105722021	MARCOS ROBERTO DA SILVA	3º SGT PM	15/05/2015
56	060	25016021	MOISES FERREIRA DE JESUS	3º SGT PM	15/05/2015
57	061	29852021	FERNANDO ROSSI- AG	3º SGT PM	15/05/2015
58	062	132730021	ADRIANO SANTOS MENDES	3º SGT PM	15/05/2015
59	063	133080021	EDELSON RAMOS BISPO DE SOUZA	3º SGT PM	15/05/2015
60	064	109677021	CLAUDINEY DE SOUZA ALVES	3º SGT PM	15/05/2015
61	065	81737021	APARECIDO ALVES DA SILVA	3º SGT PM	15/05/2015
62	066	87543021	JUNIOR CELSO GOMES VIEIRA	3º SGT PM	15/05/2015

**ANEXO III ao EDITAL n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

**LISTA DE ACESSO À INSCRIÇÃO DOS TERCEIROS-SARGENTOS PM QUE SERÃO PROMOVIDOS À GRADUAÇÃO DE SEGUNDO-SARGENTO PM, A CONTAR DE 05 DE SETEMBRO DE 2019, NOS TERMOS DO ITEM "2.2.2." DO EDITAL.**

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM					
Ord.	Alm.	Matrícula	Nome	Graduação	Data promoção à 3º Sgt PM
1	051	20482021	BRUNA PEREIRA GOMES	3º SGT PM	15/05/2015
2	068	51020022	CHARLIE ADRIANO FARIAS VASCONCELOS	3º SGT PM	14/08/2015
3	069	99402021	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS DE BULHOES	3º SGT PM	14/08/2015
4	070	125835021	AMILSON ANDRADE MARQUES	3º SGT PM	14/08/2015
5	071	122353021	ROBERTO MARTINS CHUZUN	3º SGT PM	14/08/2015
6	072	114338021	LEONISIO DE PAULA	3º SGT PM	14/08/2015
7	073	121911021	MARIA HELENA MENDES	3º SGT PM	14/08/2015

8	074	113377022	VERIDIANA APARECIDA LOWE	3º SGT PM	14/08/2015
9	075	98490023	MARIA ELENA DUARTE	3º SGT PM	14/08/2015
10	076	118156021	ROBERTO MEIRA SILVA	3º SGT PM	14/08/2015
11	077	117971021	FABRICIO DE CARVALHO MOURA	3º SGT PM	14/08/2015
12	079	111832021	ELENO CORREA DA SILVA	3º SGT PM	14/08/2015
13	080	117112021	GEORGE KENDALL MONTANIA CONRADO	3º SGT PM	14/08/2015
14	081	98418022	RUDI CARLOS QUINTANA	3º SGT PM	14/08/2015
15	082	100305021	MICHAEL QUINTINO DOS SANTOS	3º SGT PM	14/08/2015
16	085	109036021	FABIO MAGNO AQUINO	3º SGT PM	14/08/2015
17	086	124872021	ANGELO SOUZA MENDONCA	3º SGT PM	14/08/2015
18	088	119045021	SEBASTIAO ERISSO ALVES CACERES	3º SGT PM	14/08/2015
19	090	110906021	GEOSMAR APARECIDO GONCALVES	3º SGT PM	14/08/2015
20	091	106033021	QUITERIO FEITOSA CASTRO	3º SGT PM	14/08/2015
21	092	84200021	ROQUE BASILIO DA SILVA	3º SGT PM	14/08/2015
22	093	93954021	LEONE DE ARAUJO CAMARGO	3º SGT PM	14/08/2015
23	094	20056021	ANDERSON MEADO DA SILVA	3º SGT PM	14/08/2015
24	095	116091021	LAUREANA ANTUNES DE LIMA	3º SGT PM	14/08/2015
25	096	114138021	DEIVIS FERRI	3º SGT PM	14/08/2015
26	097	117632021	EMERSON LOPES CATELAN	3º SGT PM	14/08/2015

**ANEXO IV ao EDITAL n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL  
**LISTA DE ACESSO À INSCRIÇÃO DOS TERCEIROS-SARGENTOS PM QUE SERÃO PROMOVIDOS À GRADUAÇÃO DE SEGUNDO-SARGENTO PM, A CONTAR DE 25 DE DEZEMBRO DE 2019, NOS TERMOS DO ITEM "2.2.3." DO EDITAL.**

**QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM**

Ord.	Alm.	Matrícula	Nome	Graduação	Data promoção à 3º Sgt PM
1	002	88945022	LORENA DE OLIVEIRA SILVA	3º SGT PM	16/04/2014
2	087	118763021	SANDRO EDUARDO MAGALHAES MESSIAS	3º SGT PM	14/08/2015
3	098	95941021	RONI CARLOS BARCELOS	3º SGT PM	23/10/2015
4	099	60084021	REGINALDO DOS SANTOS SOUSA	3º SGT PM	19/11/2015
5	100	86685021	EDSON FERNANDO DE MELLO	3º SGT PM	19/11/2015
6	101	57718021	MIGUEL ANATALINO SIQUEIRA RIBEIRO	3º SGT PM	19/11/2015
7	102	74607021	MARCOS ANTONIO DA COSTA FIGUEIREDO	3º SGT PM	19/11/2015
8	103	70957021	RICARDO LIMA MARQUES	3º SGT PM	19/11/2015
9	105	64263021	NELSON OLIVEIRA CORREA	3º SGT PM	19/11/2015
10	106	50300021	VITO SANTANA	3º SGT PM	19/11/2015
11	108	60004021	RIVELTON MONTEIRO JARCEM	3º SGT PM	19/11/2015

**QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS MÚSICOS - QPE-1/Mus**

Ord.	Alm.	Matrícula	Nome	Graduação	Data promoção à 3º Sgt PM
1	001	96530021	JOSE CARLOS GUEDES	3º SGT PM	04/08/2003
2	002	120158021	EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMIYAMA	3º SGT PM	04/08/2003
3	003	94155021	ARILDO TIAGO DA SILVA	3º SGT PM	21/04/2015
4	004	56063021	ALESXANDRO RODRIGUES	3º SGT PM	21/04/2015
5	005	133457021	LEANDRO CAMARGO DE ABREU	3º SGT PM	21/04/2015

6	006	127497021	WILLIAN DE ABREU FERREIRA	3º SGT PM	21/04/2015
7	007	120678021	DANIEL CANDIDO DE LIMA JUNIOR	3º SGT PM	21/04/2015
8	008	122226021	ERIC DOS SANTOS SILVA	3º SGT PM	21/04/2015
9	009	99477021	PLINIO DA COSTA LIMA	3º SGT PM	21/04/2015
10	010	88875021	WILTON MIRANDA ARANTES	3º SGT PM	21/04/2015
11	011	106715021	SIDNEY CAMPOS DE VASCONCELOS	3º SGT PM	21/04/2015

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº 01/2019-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº 904, de 3 de outubro de 2019**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições das candidatas abaixo relacionadas à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 265/2019-PRODHS/UEMS**, de 11 de dezembro de 2019, ficando convocados os candidatos ou seu procurador legalmente constituído a comparecer, no dia e horário e local especificados, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática da candidata do processo seletivo.
2. Os candidatos deverão apresentar-se no local do sorteio e da prova, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 2.4.1 do Edital 265/2019-PRODHS.
3. A UEMS disponibilizará lousa e equipamento de projeção multimídia (*datashow* com cabo de conexão VGA), devendo o candidato levar seu próprio computador pessoal.
- 3.1. A UEMS não se responsabilizará pela operação, manutenção ou guarda de equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão.

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras/Inglês

**SORTEIO:** 11/02/2019

**HORÁRIO:** 8h30

**LOCAL:** Sala de Reuniões da PROPP, Bloco B (superior)

1	Ana Claudia Brida
2	Ariane Dutra Fante Godoy
3	Blanca Flor Demejour Munoz Mejia
4	Céllia Fernanda Pietramale Ebling
5	Eduardo Espindola Brand Martins
6	José Roberto de Almeida
7	Josué Ferreira de Oliveira Júnior
8	Rosana de Oliveira Prado dos Santos
9	Tiago Marques Luiz

Dourados, 30 de janeiro de 2020.

**Profª Maria José de Jesus Alves Cordeiro**  
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.079, do dia 27 de janeiro de 2020, págs.45 e 46, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 113/2019 /SAD – Processo n.º 55/001.165/2019, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes  
Secretária Especial  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/001.165/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**.

**COMERCIAL K & D LTDA – EPP**  
**HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**  
**L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP**  
**YOUSSEF AMIM YOUSSEF – EPP**

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Muriel Moreira  
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

### AVISO DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP)

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 053/2019

PROCESSO: 55/000.493/ 2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 13/02/2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2020.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PRÉ-HOSPITALARES  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 078/2019  
**PROCESSO:** 55/000.651/ 2019  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 13/02/2020, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2020.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

### **AVISO DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP)**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS II  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 116/2019  
**PROCESSO:** 55/001.084/ 2019  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 13/02/2020, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2020.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da primeira repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0096/2019  
**PROCESSO:** 55/000.593/2019

Lotes DESERTOS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14.1, 16, 17, 18, 19.1, 21 e 22.  
Lotes FRACASSADOS: 14, 15 e 19.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2020.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

**ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 130 de 13 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados dos lotes 01, 01.1, 02, 02.1, 03, 03.1,04, 04.1, 05 e 05.1 para análise de amostra, da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ORTESES, PROTESES E CORRELATOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 073/2019.

**PROCESSO:**55/000.388/2019.

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRAS**, dia **06/02/2020 às 10:00hs** (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, SAD- Campo Grande - MS.

Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar****RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Reconheço a inexigibilidade de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93. Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação n. 33.873

Processo: 71/000.007/2020

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29.

Fornecedor: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, inscrita no CNPJ n. 09.248608/0001-04.

Objeto: Contratação de seguro DPVAT.

Valor total da aquisição: R\$ 138,62 (Cento e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Amparo Legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Classificação Orçamentária: Natureza Despesa 33903969 - UG 710101- Fonte 0100000000 - Plano Interno 04122002043610001.

Campo Grande - MS, 30 de janeiro de 2020.

**Jaime Elias Verruck**

Ordenador de Despesas

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:**

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Concomitantemente ao Art. 62.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto da Polícia Militar nos municípios do interior do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/300.479/2019	Empresa De Saneamento De Mato Grosso Do Sul-SANESUL S.A.,	600.000,00

Campo Grande-MS, 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

**EDITAL:** TOMADA DE PREÇOS Nº 136/2019 – DLO-AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/101.416/2019.

**OBJETO:** a construção de ponte de concreto armado sobre o Córrego Figueira, numa extensão de 40,00m e largura de 6,00m, rodovia municipal – entr BR – 359 – km 8,50 – Lat.: 18°24´47”s – Long.: 54°37´11”o, no município de Coxim – MS (saldo remanescente).

**RECORRENTE:** AIROS CONSTRUTORA EIRELI EPP.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSO ACOLHIDO E PROVIDO.

**CONSEQUÊNCIA:** EMPRESA AIROS CONSTRUTORA EIRELLI EPP HABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 30 de janeiro de 2020.

### DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

### AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

**EDITAL:** TOMADA DE PREÇOS Nº 053/2019 – DLO-AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/100.877/2019.

**OBJETO:** construção de ponte de concreto armado sobre o Córrego Cascavel, no Município de Costa Rica- MS, extensão de 40,00 m. coordenadas: 18°35'19,69"S; 53°15'45,67"O.

**RECORRENTE:** CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA.

**FASE:** PROPOSTAS.

**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSO ACOLHIDO E IMPROVIDO.

**CONSEQUÊNCIA:** EMPRESA MAP CONSTRUTORA LTDA-ME CLASSIFICADA PARA O PRESENTE CERTAME.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 30 de janeiro de 2020.

### DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LEILÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº 001/2019 - Leilão 201800000067 dos Municípios abaixo discriminados, realizado em 28/02/2019 na modalidade online, pelo leiloeiro HELDER PEREIRA DE FIGUEIREDO JUNIOR e Arrematado pela empresa Aço e Aço Vergalhões Ltda - CNPJ 08.345.565/0001-12. Foram leiloados um total de 104 bens apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

#### RELAÇÃO QUANTITATIVA DOS BENS

#### 1 - BENS COM REGISTRO

Município	Motocicletas ou similares	Veículos em geral	Veículos Pesados	Total de Veículos	Pesagem total
Três Lagoas					
<b>TOTAL 104</b>	<b>56</b>	<b>41</b>	<b>1</b>	<b>104</b>	<b>37.264 kg</b>

#### 2 - BENS SEM REGISTRO

Município	Motocicletas ou similares	Veículos em geral	Veículos Pesados	Total de Veículos	Pesagem total
Três Lagoas					
<b>TOTAL</b>					

#### 3 - TOTAL POR MUNICÍPIO





Município Três Lagoas	Motocicletas ou similares	Veículos em geral	Veículos Pesados	Total de Veículos	Pesagem total
<b>TOTAL 104</b>	<b>56</b>	<b>41</b>	<b>1</b>	<b>104</b>	<b>37.264 kg</b>

Campo Grande - MS, 29 de Janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO  
**DIRETOR DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS**

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LEILÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº 001/2019 - Leilão 20180000000180 dos Municípios abaixo discriminados, realizado em 28/02/2019 na modalidade online, pelo leiloeiro HELDER PEREIRA DE FIGUEIREDO JUNIOR e Arrematado pela empresa Aço e Aço Vergalhões Ltda - CNPJ 08.345.565/0001-12. Foram leiloados um total de 3.913 bens apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

### RELAÇÃO QUANTITATIVA DOS BENS

#### 1 - BENS COM REGISTRO

Município Campo Grande	Motocicletas ou similares	Veículos em geral	Veículos Pesados	Total de Veículos	Pesagem total
<b>TOTAL 3913</b>	<b>3615</b>	<b>298</b>		<b>3913</b>	<b>327.742 kg</b>

#### 2 - BENS SEM REGISTRO

Município Campo Grande	Motocicletas ou similares	Veículos em geral	Veículos Pesados	Total de Veículos	Pesagem total
<b>TOTAL</b>					

#### 3 - TOTAL POR MUNICÍPIO

Município Campo Grande	Motocicletas ou similares	Veículos em geral	Veículos Pesados	Total de Veículos	Pesagem total
<b>TOTAL 3913</b>	<b>3615</b>	<b>298</b>		<b>3913</b>	<b>327.742 kg</b>

Campo Grande - MS, 29 de Janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO  
**DIRETOR DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS**

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

### AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 004/2020 - PROC. Nº 00.048/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das travessias das tubulações de água sobre os córregos em Dourados/MS, incluindo a elaboração do estudo e projeto executivo das tubulações de aço.

ABERTURA: 21/02/2020 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 20/02/2020 até às 17:00 horas na GELIC - Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC - Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 30 de janeiro de 2020

GELIC - Gerência Licitações e Contratos

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 1.771, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o afastamento para exercício de mandato classista da servidora ROSEMEIRE MARINA NEVES COSTA, matrícula n. 85101021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C, nível IV, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuado por meio do Decreto "P" n. 944, de 21 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.912, de 29 de maio de 2019, por estar cedida. (Processo n. 29/015935/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 52, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 1.452, de 3 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial n. 7.442, de 17 de abril de 2009, de transferência, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, para que passe a constar: "TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar, o Subtenente PM JOSÉ WALTER DE LIMA, prontuário n. 21397022, com fundamento no art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 e art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais, a contar de 17 de abril de 2009" (Processo n. 31/303671/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 55, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR o servidor EDER OLIVEIRA DE MATTOS, matrícula n. 7478021, classe B, nível II, código 80036, para o cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 49 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 13 de janeiro de 2020 (Processo n. 55/001281/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 56, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR a servidora ELAINE FREIRE LESSA matrícula n. 43758022, para o cargo de Assistente de Atividades Educação, função Técnico em Biblioteca, da Secretaria de Estado de Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 49 da Lei n. 1.102, de 10

de outubro de 1990, com validade a contar de 20 de novembro de 2019 (Processo n. 29/049952/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 57, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR a servidora SIMONE DE DEUS ANZOATEGUI, matrícula n. 84825021, para o cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Enfermeiro, da Secretaria de Estado de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 49 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de dezembro de 2019 (Processo n. 27/00965/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 85, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor IVAN DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 43362026, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000925/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 86, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CANDELÁRIA LEMOS, matrícula n. 73885021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para a Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n 55/001010/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 87, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ANDERSON GARCIA DA SILVA PEREIRA, matrícula n. 122086023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art.

34, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000927/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 88, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor MATHEUS REGALCCE DE ALMEIDA, matrícula n. 112156021, ocupante do cargo de Técnico de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n.55/000134/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 89, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Juti/MS, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do 3º Sargento PM JOSÉ ROBERTO DE FREITAS, matrícula n. 107859021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000368/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 90, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ROBERTO SANCHES NAKAYAMA, matrícula n. 66079022, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para a Prefeitura Municipal de Caarapó/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro 2020 (Processo n. 55/000123/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 91, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor HERALDO FLORES MONTEIRO, matrícula n. 22315022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000336/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 92, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com base no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 4º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/001415/2019):

Matrícula n.	Nome	Cargo
42962024	Adilson Rodrigues da Costa	Agente de Polícia Judiciária
130203023	Alfredo Augusto Vasconcelos Nobre	Agente de Polícia Judiciária
51199022	Edi Ederaldo de Almeida	Delegado de Polícia
7256022	Suzimar Batistela	Delegado de Polícia

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 93, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ADEMAR ALVES FERREIRA JUNIOR, matrícula n. 97469022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para o Governo do Estado do Rio Grande do Norte/RN, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 31 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000093/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 94, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR as representantes governamentais abaixo relacionadas da função de membro do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS), a contar de 2 de janeiro de 2020, conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES

1 - Secretaria de Estado de Educação (SED)  
 Titular: Eva Maria Katayama Negrisolli  
 Suplente: Adriana Aparecida Burato Marques Buytendorp

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 95, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes governamentais abaixo relacionados para, em complementação de mandato, comporem o Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS), a contar de 2 de janeiro de 2020, conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES

Representantes	Em substituição
1 - Secretaria de Estado de Educação (SED)	
Titular: Adriana Aparecida Burato Marques Buytendorp	Conselheira: Eva Maria Katayama Negrisolli
Suplente: José Flávio Rodrigues Siqueira	Conselheira: Adriana Aparecida Burato Marques Buytendorp

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 97, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor LUIZ HENRIQUE DE LIMA GUSMÃO, matrícula n. 41361022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado de Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para a Prefeitura Municipal de Três Lagoas, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.9º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000927/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 99, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO, matrícula n. 478612021, Secretário-Adjunto, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Secretário de Estado de Infraestrutura, e como Ordenador de Despesas, no período de 3 a 5 de fevereiro de 2020, durante o impedimento do titular Murilo Zauith, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 100, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no artigo 37, § 1º, da Lei n. 2.065 de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, e artigo 28, da Lei n. 5.149, de 27 de dezembro de 2017, com validade a partir da data da publicação. Processo n. 11/006752/2019:

Cargo: Analista Fazendário

Função: Analista Fazendário e Financeiro

Matrícula n.	Servidor	De	Para
		Classe	Classe
73073025	Leila Pereira Sant'Ana Buss	B	C
82664023	Mario Marcio Bispo Rodrigues	B	C
20023	Patricia Bueno Borges da Silva Lima	B	C

Cargo: Auxiliar Fazendário

Função: Auxiliar Fazendário

Matrícula n.	Servidor	De	Para
		Classe	Classe
63253021	Francisco da Silva Morais	F	G
40017021	Madalena Rita da Silva	E	F
83728021	Raquel de Almeida Lara Miguel	E	F

Cargo: Técnico Fazendário

Função: Técnico Fazendário e Financeiro

Matrícula n.	Servidor	De	Para
		Classe	Classe
59696021	Adalberto Ferreira Arçamenia	D	E
71522021	Ana Nagila Nicolau Ferreira	E	F
30000021	Gilmar Oliveira Barros	G	H
64148021	Judson José Bicudo de Moraes	F	G
63588021	Klinger Bossi Nogueira	F	G
52738021	Luzia Calazães da Silva	F	G
59870021	Maria de Fatima Viruez da Silva	E	F

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 101, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro nos §§ 3º a 5º do art. 1º da Lei n. 2.387, de 26 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei n. 4.349, de 23 de maio de 2013 (Processo n. 11/011458/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 101, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Cargo/Função: Auditor Fiscal da Receita Estadual

Matrícula n.	Servidor	De		Para		Validade
		Classe/ Referência	Código	Classe/ Referência	Código	
39422021	Antonio Carlos Horta de Almeida	H 560	243	H 561	243	7/3/2019
74184021	Danielle Simonetti Santos	G 555	243	G 556	243	5/2/2019

Cargo/Função: Fiscal Tributário Estadual

Matrícula n.	Servidor	De		Para		Validade
		Classe/ Referência	Código	Classe/ Referência	Código	
105735021	Adenir Siqueira Nogueira	F 453	242	G 455	242	5/4/2019
63944022	Afranio de Araújo Sobreira	F 453	242	G 455	242	5/4/2019
61782021	Aguinaldo Luiz Moreira	F 453	242	G 455	242	5/4/2019
19229021	Alan Stucchi	F 453	242	G 455	242	23/3/2019
98406022	Aldo Caldas Júnior	F 453	242	G 455	242	24/5/2019
17185021	Almir Orivaldo Montovanelli Rialto	F 453	242	G 455	242	1º/3/2019
40432021	Aloisio Peaguda Vilasboa Júnior	F 453	242	G 455	242	25/5/2019
63185022	Amalia Alves Miranda	F 453	242	G 455	242	1º/3/2019
88720021	Amilton de Melo Ribas	F 453	242	G 455	242	24/5/2019
54501023	Ana Paula Duarte Ferreira Maidana	F 453	242	G 455	242	1º/3/2019
77580026	André da Silva Bittencourt	F 453	242	G 455	242	24/5/2019
92456021	André Fukushima da Silveira	F 453	242	G 455	242	8/4/2019
5855021	Antônio Carlos Queiroz Canevari	F 453	242	G 455	242	24/5/2019
92358021	Antônio Marcos Coelho	F 453	242	G 455	242	10/5/2019
63382021	Armando Oshiro	F 453	242	G 455	242	1º/3/2019
27315021	Carlos Alberto da Silva Costa	F 453	242	G 455	242	24/5/2019
119388021	Carlos Alberto do Carmo	F 453	242	G 455	242	5/4/2019
87255021	Ceila Duek Souza	F 453	242	G 455	242	24/5/2019
59336022	Cezira de Souza Por Deus Elias	F 453	242	G 455	242	20/4/2019
86358021	Claudia de Cassia Brito Ishikawa	F 453	242	G 455	242	1º/3/2019
21523022	Claudio Sheibum Aguni	F 453	242	G 455	242	5/4/2019
23509021	Cleber Coelho Bianchi	F 453	242	G 455	242	17/5/2019
31063021	Cristiano Barbosa Ludovino	F 453	242	G 455	242	5/4/2019
70252021	Dario Pereira dos Santos	F 453	242	G 455	242	24/5/2019
114253021	Denielle Busch Alcantara	F 453	242	G 455	242	17/3/2019
45854021	Edinaldo Lima da Silva	F 453	242	G 455	242	5/4/2019
19970021	Edison Haruo Ito	F 453	242	G 455	242	28/4/2019
132704021	Edmundo da Silva	F 453	242	G 455	242	24/5/2019
56460021	Edson Hidenobu Oshiro	F 453	242	G 455	242	5/4/2019
11299021	Edson Luiz Hidalgo Talarico	F 453	242	G 455	242	17/3/2019
53220021	Eduardo Henrique Higa	F 453	242	G 455	242	5/4/2019
105665021	Eduardo Kimizuka	F 453	242	G 455	242	24/5/2019
62261021	Eliana Dourado Silva Ohara	F 453	242	G 455	242	1º/3/2019
39179021	Elizabeth Akemi Kobayashi	F 453	242	G 455	242	1º/3/2019
115481021	Everson Leite Cordeiro	F 453	242	G 455	242	24/5/2019
96544021	Fabio Hiroshi Goto	F 453	242	G 455	242	5/4/2019
97802021	Fabricia Melo de Rezende	F 453	242	G 455	242	24/5/2019
96773021	Fernanda Tauil Martins	F 453	242	G 455	242	1º/3/2019
81164021	Flavio Antonio Costa Alvarez	F 453	242	G 455	242	24/5/2019
121674021	Geraldo Alves de Araujo	F 453	242	G 455	242	5/4/2019
20277021	Gerson Odacir Budnhak	F 453	242	G 455	242	26/3/2019
82278021	Gildalme de Paula Assis Campos	F 453	242	G 455	242	1º/3/2019
20118021	Gilson Heleno Lima da Silva	F 453	242	G 455	242	9/3/2019
97746021	Gustavo de Moraes Reis	F 453	242	G 455	242	24/5/2019
80963022	Gustavo Henri Couto	F 453	242	G 455	242	24/5/2019
124058021	Helena Cespedes Paes	F 453	242	G 455	242	1º/3/2019
56044021	Israel Santana Caires	F 453	242	G 455	242	1º/3/2019
92049021	Jair Roberto Barg	F 453	242	G 455	242	1º/3/2019
32599022	João Batista Queiroz Neto	F 453	242	G 455	242	2/4/2019
29984021	João Okogusiku	F 453	242	G 455	242	24/5/2019
79044021	Jonas Vila	F 453	242	G 455	242	24/5/2019
69311021	Jorge Fusao Sato	F 453	242	G 455	242	24/5/2019



Matrícula n.	Servidor	De		Para		Validade
		Classe/ Referência	Código	Classe/ Referência	Código	
84915022	José Aparecido de Moura	F 453	242	G 455	242	1º/3/2019
71113021	José Aparecido Pasianotto	F 453	242	G 455	242	24/5/2019
61717021	José Eduardo Alves Mendes	F 453	242	G 455	242	24/5/2019
70586021	José Elmar de Oliveira	F 453	242	G 455	242	24/5/2019
133972021	José Felipe de Almada	F 453	242	G 455	242	24/5/2019
5133021	Lauro Hiroshi Ishida	F 453	242	G 455	242	24/5/2019
37941021	Lazaro Antônio Siqueira	F 453	242	G 455	242	24/5/2019
24286021	Leandro Moreira Martins	F 453	242	G 455	242	1º/3/2019
74047021	Livia Inara Akamine	F 453	242	G 455	242	24/5/2019
53231021	Lourdes Pereira	F 453	242	G 455	242	5/4/2019
4410021	Luiz Roberto Silverio Mendes	F 453	242	G 455	242	5/4/2019
130061021	Luiz Vieira de Souza	F 453	242	G 455	242	1º/3/2019
14839021	Luzia Conceição Veiga Tessari	F 453	242	G 455	242	26/5/2019
77641021	Magda Fonseca Tranin	F 453	242	G 455	242	1º/3/2019
93571021	Marcelo de Andrade Arruda	F 453	242	G 455	242	5/4/2019
110072021	Marcelo Monteiro	F 453	242	G 455	242	5/4/2019
53670021	Marcos Sergio Peres	F 453	242	G 455	242	29/3/2019
106166021	Marcus Valerius Grandizoli	F 453	242	G 455	242	1º/3/2019
77848023	Maria Beatriz Barbieri de Alencar	F 453	242	G 455	242	1º/3/2019
98185021	Maria Carolina Iung de Lima	F 453	242	G 455	242	5/4/2019
26193021	Maria Francisca Menezes de Farias	F 453	242	G 455	242	5/4/2019
70203021	Marilene Oliveira da Silva	F 453	242	G 455	242	1º/3/2019
53786021	Marlene Fernandes da Cruz	F 453	242	G 455	242	24/5/2019
89439021	Marta Cristina de Souza Gonçalves Coutinho	F 453	242	G 455	242	1º/3/2019
47096023	Napoleão Coelho Barbosa Neto	F 453	242	G 455	242	1º/3/2019
5399021	Nara Angelica de Souza Duarte	F 453	242	G 455	242	5/4/2019
7997021	Neida Maria de Lima Flores	F 453	242	G 455	242	5/4/2019
55549021	Nelson José Schneider	F 453	242	G 455	242	7/5/2019
104888022	Olivio Bruno	F 453	242	G 455	242	1º/3/2019
70911022	Oswaldo de Castro Brandao Junior	F 453	242	G 455	242	2/4/2019
44511021	Paulo Pleutim	F 453	242	G 455	242	1º/3/2019
51649022	Paulo Sergio Scapulatempo da Rosa	F 453	242	G 455	242	1º/3/2019
12790021	Reginaldo Rogerio Moneco	F 453	242	G 455	242	24/5/2019
92035021	Reinaldo Celso Guimaraes Moreira	F 453	242	G 455	242	24/5/2019
99653021	Renato de Amorim Fernandes	F 453	242	G 455	242	1º/3/2019
57568021	Roberto Florentino Marinho	F 453	242	G 455	242	24/5/2019
25787021	Roberto Holzhausen	F 453	242	G 455	242	1º/3/2019
65091021	Robinson Bogue Mendes	F 453	242	G 455	242	24/5/2019
31122021	Rodrigo Casarini Franjotti	F 453	242	G 455	242	24/5/2019
32998021	Rodrigo de Castro Maia	F 453	242	G 455	242	4/5/2019
126817021	Rosanne Ribeiro Figueira	F 453	242	G 455	242	5/4/2019
123554022	Rosemary Fernandes Del Picchia Saito	F 453	242	G 455	242	1º/3/2019
29449021	Rubens Blanco da Silva	F 453	242	G 455	242	5/4/2019
31854021	Ruyter Luciano Silva	F 453	242	G 455	242	1º/3/2019
20167021	Sergio José do Couto	F 453	242	G 455	242	13/4/2019
107344021	Sergio Martins de Lima	F 453	242	G 455	242	24/5/2019
54713021	Sergio Molina Escalante	F 453	242	G 455	242	17/3/2019
125144021	Silvio Bassoli	F 453	242	G 455	242	24/5/2019
89851021	Sonia Regina Teruya Palacios	F 453	242	G 455	242	5/4/2019
59328021	Suzana Eneida de Figueiredo Leite	F 453	242	G 455	242	7/5/2019
98541021	Suzana Motta Siscar	F 453	242	G 455	242	5/4/2019
102816021	Sylvio Simioni Júnior	F 453	242	G 455	242	1º/3/2019
5430021	Thales Gomes da Silva	F 453	242	G 455	242	5/4/2019
19038021	Tiago Pereira Corvini	F 453	242	G 455	242	1º/3/2019
79325021	Valdecir José Pereira	F 453	242	G 455	242	24/5/2019
101207021	Valtair Brun	F 453	242	G 455	242	5/4/2019
43878021	Vanda Lucia da Silva Freitas	F 453	242	G 455	242	24/5/2019
22642021	Vinicius Mendonça de Oliveira	F 453	242	G 455	242	24/5/2019
59494022	Wilson Marcos Pereira	F 453	242	G 455	242	5/4/2019

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 67, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 31 de janeiro de 2020:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
120022028	Eleida da Silva Arce Adamiski	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
435543021	Alan Eric Lara Gomes da Silva	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 72, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR PAULO HENRIQUE VILELA DA SILVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 73, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2020, para tratamento de saúde, em caráter inicial, ao servidor **Delson de Moraes Papa**, matrícula nº 51003025, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, Processo nº 51/000215/2017.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 74, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 23 de janeiro a 6 de fevereiro de 2020, para tratamento de saúde, em caráter inicial, ao servidor **Mario Sergio Gomes de Castro**, matrícula

nº 431035021, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, Processo nº 51/000050/2020.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 75, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 29 de fevereiro de 2020, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogação da licença-maternidade, à servidora **Ana Luiza Almeida Ferreira**, matrícula nº 469453022, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 147 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 12 da Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, Processo nº 51/000525/2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

### CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

#### PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 10 de fevereiro de 2020, (segunda-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
  - PROTOCOLO : EAC/6126
  - PROCESSO : 27/003190/2019
  - INTERESSADA : **SOLANGE ZACALUSNI FREITAS**
  - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
  - RELATORA : CONSª. CLAUDIA FLORES CAVALCANTI

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

#### PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 11 de fevereiro de 2020, (terça-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
  - PROTOCOLO : CRASE/1859

PROCESSO : 27/000942/2019  
 INTERESSADA : **ROSANI MARIA SANCHES SACHETIN**  
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO  
 RELATORA : CONS<sup>a</sup>. APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Iza Amélia Guimarães  
 Secretária-Geral/CRASE/MS

### PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 12 de fevereiro de 2020, (quarta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;

2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;

3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROTOCOLO : EAC/6021

PROCESSO : 55/000517/2017

INTERESSADO : **REGERSON FRANKLIN DOS SANTOS**

ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Iza Amélia Guimarães  
 Secretária-Geral/CRASE/MS

## Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 048, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNA PÚBLICO a lista de antiguidade dos Procuradores do Estado, apurada até 31 de janeiro de 2020:

Ord.	Cat.	Procuradores	Tempo na Categoria	Tempo na Carreira	Serv Púb. Estadual	Serv Púb. Geral	Tempo de Advoc	Averb p/ apos. e/ou disp.	Total	Anos	Meses	Dias
1	Esp.	Judith Amaral Lageano	6537	11422	504	0	706	0	12632	34	7	12
2	Esp.	Sarah F. M. A. de A. e Silva	6537	11422	0	748	2252	0	14422	39	6	7
3	Esp.	Rafael Coldibelli Francisco	6529	11422	0	316	368	515	12621	34	7	1
4	Esp.	Nélson M. Fontoura Júnior	6508	11010	975	0	485	0	12470	34	2	0
5	Esp.	Maria Sueni de Oliveira	6497	11010	120	0	399	2266	13795	37	9	20
6	Esp.	Vaneli Fabrício de Jesus	6496	11010	2175	52	0	0	13237	36	3	7
7	Esp.	Itaneide Cabral Ramos	5902	10691	1175	0	0	2454	14320	39	2	25
8	Esp.	Adalberto Neves Miranda	4942	10008	1732	0	92	408	12240	33	6	15
9	Esp.	Marcos Costa Vianna Moog	3744	9883	0	0	1956	0	11839	32	5	9
10	Esp.	Senise Freire Chacha	3282	10691	1900	0	0	488	13079	35	10	4

11	Esp.	Carina Souza Cardoso	2770	10691	1154	0	0	149	11994	32	10	14
12	Esp.	José Ap. Barcello de Lima	2770	10008	933	0	1024	0	11965	32	9	15
13	Esp.	Ulisses Schwarz Viana	2770	9287	0	0	931	0	10218	27	11	29
14	Esp.	Sérgio Wilian Anníbal	2499	10008	889	0	0	2298	13195	36	1	25
15	Esp.	Carla Cardoso Nunes da Cunha	1246	9287	953	0	1974	143	12357	33	10	12
16	Esp.	Arlethe Maria de Souza	1014	9960	2590	0	0	0	12550	34	4	20
17	Esp.	Rômulo Augustus S. Miranda	973	5900	0	335	0	211	6446	17	8	1
18	Esp.	Antônio de Souza Ramos Filho	931	7783	0	372	5476	2232	15863	43	5	18
19	Esp.	Paulo César Branquinho	890	7783	0	0	2611	4749	15143	41	5	28
20	Esp.	Dênis Cleiber M. Castilho	838	6734	581	0	0	0	7315	20	0	15
21	Esp.	Jucelino Oliveira da Rocha	797	7783	2053	1780	0	1502	13118	35	11	13
22	Esp.	Daniela Corrêa Basmage	62	7783	0	0	1606	0	9389	25	8	24
23	1ª	Suleimar S. Schröder Rosa	3662	7783	0	968	0	0	8751	23	11	26
24	1ª	Eimar S. Schröder Rosa	3599	7783	0	0	1605	0	9388	25	8	23
25	1ª	Felipe Marcelo Gimenez0	2770	7783	3172	0	0	2603	13558	37	1	23
26	1ª	Nilton Kiyoshi Kurachi	2770	7783	0	0	2711	0	10494	28	9	4
27	1ª	Renata Corona Zuconelli	2770	6734	0	0	0	0	6734	18	5	14
28	1ª	Christiana Puga de Barcelos	2770	5900	2247	0	0	0	8147	22	3	27
29	1ª	Thais Gaspar	2770	5900	0	254	0	1314	7468	20	5	18
30	1ª	Fernando César Caurim Zanele	2770	5900	0	0	0	0	5900	16	2	0
31	1ª	Norton Riffel Camatte	2718	6977	4528	0	545	0	12050	33	0	5
32	1ª	Cristiane da Costa Carvalho	2386	6734	771	0	223	0	7728	21	2	3
33	1ª	Cristiane Müller Dantas	1853	5900	1481	0	0	0	7381	20	2	21
34	1ª	Nathalia dos S. Paes de Barros	1169	5423	0	0	0	0	5423	14	10	13
35	1ª	Mário Akatsuka Junior	1014	5900	0	1640	0	0	7540	20	8	0
36	1ª	Marcio Andre Batista de Arruda	973	5252	2128	0	0	0	7380	20	2	20
37	1ª	Jaime Caldeira Jhunyor	931	5686	0	335	0	0	6021	16	6	1
38	1ª	Carlo Fabrizio C. Braga	890	5423	0	0	0	0	5423	14	10	13
39	1ª	Fabiola Marquetti S. Rahim	797	5252	625	711	0	2316	8904	24	4	24
40	1ª	João Cláudio dos Santos	762	5864	0	0	0	228	6092	16	8	12
41	1ª	Ludmila S. Russi de Lacerda	439	5423	607	1353	0	0	7383	20	2	23
42	1ª	Ana Carolina Ali Garcia	106	5252	1065	0	0	942	7259	19	10	24
43	1ª	Cláudia Elaine N. A. Paniago	62	5773	0	0	0	0	5773	15	9	27
44	1ª	Ivanildo Silva da Costa	50	5252	0	3916	0	495	9663	26	5	23
45	2ª	Leandro Pedro de Melo	3628	5686	0	0	0	0	5686	15	7	0
46	2ª	Luis Paulo do Reis	3570	5686	0	0	0	0	5686	15	7	0
47	2ª	Rodrigo Silva Lacerda César	2770	5289	311	134	0	0	5734	15	8	18
48	2ª	Julizar Barbosa R Junior	2770	5252	168	127	0	0	5547	15	2	11
49	2ª	Fabio Jun Capucho	2770	5252	0	0	0	0	5252	14	4	22
50	2ª	Lidiane Cristina C. S. Lorenzoni	2770	5252	0	0	0	0	5252	14	4	22
51	2ª	Oslei Bega Junior	2339	4583	0	0	0	715	5298	14	6	8
52	2ª	Wilson Maingue Neto	1827	5252	0	0	0	1305	6557	17	11	22
53	2ª	Maria Fernanda Carli de F. Muller	1030	4583	0	0	0	0	4583	12	6	23
54	2ª	Ana Paula Ribeiro Costa	1014	5252	0	0	0	0	5252	14	4	22
55	2ª	Vanessa de Mesquita e Sá	973	4583	1562	0	0	964	7109	19	5	24
56	2ª	Rafael Saad Perón	931	4583	0	0	0	1365	5948	16	3	18

57	2ª	Adriano Aparecido Arrias de Lima	890	4293	0	1709	0	0	6002	16	5	12
58	2ª	Juliana Nunes Matos Ayres	838	4583	2323	0	0	0	6906	18	11	6
59	2ª	Virgínia Helena Leite Barreira	797	4293	950	0	0	2488	7731	21	2	6
60	2ª	Shandor Torok Moreira	762	4583	0	0	0	0	4583	12	6	23
61	2ª	Rafael Koehler Sanson	439	3600	0	0	0	0	3600	9	10	15
62	2ª	Renato Woolley de C. Martins	106	4583	1315	0	0	0	5898	16	1	28
63	2ª	Wagner Moreira Garcia	62	4293	0	0	0	452	4745	13	0	0
64	2ª	Renato Maia Pereira	50	4583	0	0	0	0	4583	12	6	23
65	3ª	Rodrigo Campos Zequim	4005	4293	0	0	0	0	4293	11	9	8
66	3ª	Rafael Antônio Mauá Timóteo	3548	4293	0	0	0	0	4293	11	9	8
67	3ª	Kemi Helena Bomor Maro	2770	3600	1363	0	0	0	4963	13	7	8
68	3ª	Fábio Hilário M. de Oliveira	2770	3600	1325	0	0	0	4925	13	6	0
69	3ª	Samara Magalhães de Carvalho	2770	3600	302	0	0	0	3902	10	8	12
70	3ª	José Wilson R. Costa Júnior	2770	3600	0	0	0	0	3600	9	10	15
71	3ª	Sibele Cristina Boger Feitosa	2770	3600	0	0	0	0	3600	9	10	15
72	3ª	Pablo Henrique G. Schrader	2308	3453	2345	0	0	0	5798	15	10	23
73	3ª	Patrícia Figueiredo Teles	1757	3453	0	0	0	0	3453	9	5	18
74	3ª	Luiza Iara Borges Daniel	1030	3075	0	3755	0	0	6830	18	8	20
75	3ª	Doriane Gomes Chamorro	1014	2840	2302	0	0	1275	6417	17	7	2
76	3ª	Karpov Gomes Silva	973	2949	0	0	0	0	2949	8	0	29
77	3ª	Rafael Henrique Silva Brasil	931	1560	0	0	0	0	1560	4	3	10
78	3ª	Kaoye Guazina Oshiro	890	1560	0	0	0	0	1560	4	3	10
79	3ª	Gustavo Machado Di T. Bastos	838	1560	0	0	0	0	1560	4	3	10
80	3ª	Caio Gama Mascarenhas	797	1560	0	331	0	0	1891	5	2	6
81	3ª	Leonardo Campos S. da Fonseca (sub judice)	62	1560	0	0	0	0	1560	4	3	10
82	3ª	Pedro Henrique da Silva Mello	50	758	0	0	0	0	758	2	0	28
83	Ini	Marcela Gaspar Pedrazzoli	758	758	0	0	0	0	758	2	0	28
84	Ini	Vitor André de M. R. M. Vila	758	758	0	3605	0	0	4363	11	11	18
85	Ini	Jordana Pereira L. Goulart	758	758	0	0	0	0	758	2	0	28
86	Ini	Mariana Andrade Vieira	758	758	0	0	0	0	758	2	0	28
87	Ini	Henri Dhoulgas Ramalho	37	37	0	0	0	0	37	0	1	7
88	Ini	André Lopes Carvalho	37	37	0	0	0	0	37	0	1	7
89	Ini	Jéssca Campos Savi	37	37	0	0	0	0	37	0	1	7
90	Ini	Naralie Brito Garcia	37	37	0	0	0	0	37	0	1	7
91	Ini	Vinicius Spindola Campelo	37	37	0	0	0	0	37	0	1	7

Campo Grande-MS, 31 de Janeiro de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 46, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, Antonio de Souza Ramos Filho, Procurador do Estado, Categoria Especial, símbolo PRO ESP 8, código 10001, matrícula nº 13808021, para responder pela Coordenadoria da PGE - COPGE, no período de 27.01.2020 a 07.02.2020, durante a compensação do plantão cumprido no recesso 2019/2020, do

Coordenador/PGE, Denis Cleiber Miyashiro Castilho, matrícula nº 111367021.

Campo Grande-MS, 28 de Janeiro de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 047, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Conceder a Antônio Sérgio de Vasconcelos Ferraz, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Organizacionais, código 80037, matrícula nº 5501024, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Unidade de Apoio à Procuradoria Regional e Aquiduanã – UA PRA, 04 (quatro) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, em prorrogação, conforme BIM nº 126690, no período de 28.01.2020 a 31.01.2020, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Protocolo nº 15/050783/2020)

Campo Grande MS, 29 de Janeiro de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 49, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR os Procuradores do Estado, abaixo relacionados, nas respectivas Especializadas/Coordenadorias Jurídicas, a contar de 03 de fevereiro de 2020:

Nome	Matrícula	Setor
André Lopes Carvalho	482700021	CJUR SUCOMP
Doriane Gomes Chamorro	117946021	CJUR SAD
Henri Dhouglas Ramalho	482698021	PCSP
Jéssica Campos Savi	482692021	PAA
Karpov Gomes da Silva	125459021	PITCD
Ludmila Santos Russi de Lacerda	112413021	PP
Natalie Brito Garcia	482696021	PAA
Renata Corona Zuconelli	118753021	PAA
Vanessa de Mesquita e Sá	121954022	CJUR SUCOMP
Vinícius Spíndola Campelo	482699021	CJUR SED

Campo-Grande-MS, 30 de Janeiro de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 50, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Renata Corona Zuconelli, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, 1ª Categoria, símbolo PRO 101 4, código 10002, matrícula nº 118753021, Chefe da Procuradoria de Assuntos Administrativos – PAA , contar de 03 de fevereiro de 2020.

Campo Grande-MS, 30 de Janeiro de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 51, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Ludmila do Santos Russi de Lacerda, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, 1ª Categoria, símbolo PRO 101 3, código 10002, matrícula nº 112413021, para exercer suas funções na Procuradoria de Pessoal - PP, sem prejuízo de suas funções de Chefe da Escola Superior de Advocacia Pública da PGE - ESAP, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Campo Grande-MS, 30 de Janeiro de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 52, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Vanessa de Mesquita e Sá, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, 2ª Categoria, símbolo PRO 102 3, código 10003, matrícula nº 121954022, Chefe da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Superintendência de Compras da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – CJUR SUCOMP, contar de 03 de fevereiro de 2020.

Campo Grande-MS, 30 de Janeiro de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 284, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora FABIANA FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 117966021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Prof.ª Delmira Ramos dos Santos, símbolo DAE-A, localizada no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de outubro de 2019, para regularização da vida funcional, em substituição à servidora Gigliola Aparecida Penazzo Vinci, matrículas n. 98730022 e 98730024, em gozo de férias (Processo n. 29/029052/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 287, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/015921/2018, resolve:

**ACOLHER e APROVAR** o Relatório Final constante às folhas 90-99 do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/015921/2018– PAD n. 60/2018 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 2.700, de 10 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.761, de 15 de outubro de 2018, páginas 77, **ARQUIVAR** o presente feito, por falta de objeto, conforme disposto no Parágrafo Único do art. 243,



da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, em razão do pedido de exoneração no curso do Processo Administrativo Disciplinar, conforme capitulado nos incisos I e II do artigo 280 e do artigo 240, ambos da Lei Estadual n. 1.102/90.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 288, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/023231/2017, resolve:

**ACOLHER E APROVAR** o Relatório Final constante às folhas 605-609 do Processo Administrativo n. 29/023231/2017 – PA n. 6/2019 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 2.239, de 8 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.961, de 9 de agosto de 2019, páginas 58, **DETERMINAR** abertura de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do mencionado Relatório Final constante nos autos em apreço, com fulcro no artigo 242, da Lei Estadual n. 1.102/90.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 289, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/012233/2016 (apenso n. 29/034591/18), resolve:

**ACOLHER E APROVAR** o Relatório Final constante às folhas 652-685 do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/012233/2016 (apenso n. 29/034591/18) – PAD n. 29/2018 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 2.298, de 22 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.726, de 23 de agosto de 2018, páginas 83, **ARQUIVAR** o presente feito, por perda de objeto, conforme capitulação disposta no art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, tendo em vista a pretensão punitiva do Estado ter sido alcançada pelo Instituto da Prescrição.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 290, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora IRVANIA RODRIGUES SIMÕES ALBUQUERQUE, matrícula n. 112006021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian, localizada no município de Miranda, para a Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Três Lagoas, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/000120/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 438/14, de 10 de março de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.632, de 11 de março de 2014, página 39, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor GILSON ALBERTO BARATTO, matrícula n. 93143021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Caetano Pinto, localizada no município de Miranda, foi feito a seguinte apostila para regularização funcional (Processo n. 13/008070/1999):

Onde consta:

"... mais 5% por 20 anos a partir de 27/12/2012...",

Passe a constar:

"... mais 5% por 25 anos a partir de 17/06/2014...".

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JANEIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na RESOLUÇÃO "P" SED N. 250, de 28 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.081, de 29 de janeiro de 2020, que revogou a Resolução "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019, que designou a servidora SANDRA REGIANE PEREIRA, matrícula n. 78818021, na função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Jorge Amado, localizada no município de Chapadão do Sul, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta:

"...Processo n. 29/0014299/2020..."

Passe a constar:

"...Processo n. 29/001429/2020..."

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JANEIRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

LOTAÇÃO: Ageprev

SITUAÇÃO: Inativo

INTERESSADO:

Servidor	Matrícula n.	Cargo	Processo n.
DALIBOR DO AMARAL TRACHTA	23648021	Assistente de Atividades Educacionais	29/042274/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com fulcro na Orientação/PGE/CJUR-SAD/N. 04/2013.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JANEIRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/038699/2019

Interessado : MARILEY DE SOUZA VITAL, matrícula n. 126015021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Atividade Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Hilda de Souza Ferreira, localizada no município de Campo Grande.

Assunto : Solicita Licença para Trato de Interesse Particular.

Despacho : INDEFIRO o pedido, com base no artigo 130 inciso IX, § 3º, da Lei Estadual n. 1102/90.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/019352/2019

Interessado : JOÃO PAULO ESPÍNDOLA DOMINGUES, matrículas n. 121723021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Presidente Vargas, localizada no município de Dourados.

Assunto : Licença para Estudo com ônus para origem.

Despacho : INDEFIRO o pedido, com fundamento no inciso III do artigo 59 da Lei Complementar n. 87/2000 e na alínea "c" do item 4 da Decisão PGE/MS/GAB/N. 237/2019 – PGE/CJUR-SED/N. 007/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/041786/2019  
Interessado : REGINA RUIZ DELEGADO DA SILVA, matrícula n. 96657021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Professora Fausta Garcia Bueno, localizada no município de Campo Grande.  
Assunto : Redução da carga horária para acompanhar filho com necessidades especiais.  
Despacho : INDEFIRO o pedido, com base na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, do artigo 5º § 2º do Decreto Estadual n.14.903/2017 e o Parecer n. 2.328/2019/ATE/SED.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/043951/2016  
Interessado : ANILSON BENTO SOARES, matrícula n. 58928021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Felipe Orro, localizada no município de Aquidauana.  
Assunto : Redução da carga horária para acompanhar filha com necessidades especiais.  
Despacho : INDEFIRO o pedido, com base na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, no artigo 1º da Resolução/SED N. 3.612/2019, na Manifestação PGE/MS/CJUR-SAD/n. 069/2015 aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 443/2015 e Nota N. 27/2019/ATE/SED.  
CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n.3226, de 8 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.026, de 11 de novembro de 2019, página 139, que designou a servidora HELENIR VIEIRA BLANCO QUEIROZ, matrícula n. 32565021, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira, localizada no município de Dourados, no período de 16 a 30 de outubro de 2019, foi feita a seguinte apostila para regularização funcional (Processo n. 29/019790/2019):

Onde consta:  
"...de 16 a 30 de outubro de 2019..."

Passe a constar:  
"...25 de outubro de 2019 a 8 de novembro de 2019..."

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 33, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR a servidora ANGELICA CRISTINA SEGATTO CONGRO, matrícula n. 125900021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Enfermeiro, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Núcleo Regional de Saúde de Dourados para Coordenadoria das Redes de Atenção em Saúde, a contar de 21 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 35, 22 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CRENCIAR os servidores, a conduzir veículo oficial a serviço desta Secretaria de Estado de Saúde:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH
29505021	ANA PAULA ROQUE VASQUEZ	05301114819
27462021	DIVA MARTINS DE ALMEIDA	02067296246
463155021	ESTEFANY PEREIRA RAUL RANDOLFO	06413692319
4140022	JAIR ALVES BARRETO	00477467875
65357021	KELMA CRISTINA DE FREITAS REIS	00458566055
51811021	LOURIVAL SOARES BARBOSA	03842570348
33467022	MARCOS CESAR REIS GASPERINI	02663772740
54224021	ODAIR JOSE DE OLIVEIRA	01601710971
22590021	RAMAO VIRGILIO GENRO LARSON	00376807841
17449021	VALDEMIR GOMES DOS SANTOS	00317382587

CAMPO GRANDE – MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 36, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas competências legais, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora ANA LIGIA BARBOSA MESSIAS, matrícula n. 431626022, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, na função de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 6 de janeiro de 2020. (27/000032/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 013, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere o art. 51 da Lei Estadual 4.640 de 24 de dezembro de 2014e a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio a ser celebrado por esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o Município de Aral Moreira/MS, em conformidade com a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

PROCESSO	DESCRIÇÃO DO PROJETO	FISCAL CONVÊNIO	MATRICULA
71/000.184/2019	Construção de Agroindústria de polpas de frutas no Assentamento Santa Catarina, área rural do município de Aral Moreira/MS	ARIANI MONALY CASTRO LIMA GARCIA MONTEIRO	97755024

Campo Grande, 29 de janeiro de 2020.

EDSON MILTON GENOVA  
Superintendente de Administração,  
Orçamento e Finanças

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 77 de 28 de janeiro de 2020.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

#### R E S O L V E:

**DIVULGAR** a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP e Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP**, que gozarão as **FÉRIAS** no mês de fevereiro, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2964, de 23 de dezembro de 2004 e no art. 110, da Lei n. 114, de 19 de dezembro de 2005 (**CONFORME PLANO DE FÉRIAS ANUAL**).

Campo Grande, 28 de janeiro de 2020

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 77 de 28 de janeiro de 2020.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
111911022	ADRIANA VALERIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS	2018-2019	26/02 a 11/03/20
424093021	ANA CARLA CARVALHO RAUBER	2018-2019	06/01 a 20/01/20
112082022	ANA CARLA FERREIRA SABACIANSKIS	2018-2019	01/02 a 01/03/20
334077021	ANA LARISSA FELICE PAIVA	2018-2019	27/02 a 12/03/20
<a href="#">92202021</a>	ANASTACIO MARTINS CORONEL	2018-2019	13/01 a 11/02/20
426498021	ANDRÉ DOS SANTOS SILVA	2018-2019	13/01 a 27/01/20
108066022	ANDRE KIYOSHI HARADA	2018-2019	19/01 a 02/02/20
134167022	ANTONIO CARLOS PEREIRA FILHO	2018-2019	01/02 a 01/03/20
468518021	ANTONIO DITUO HATTORI JUNIOR	2018-2019	01/02 a 01/03/20
98408022	ANTONIO LUIS ESPINDOLA TOLIN	2018-2019	01/02 a 15/02/20
<a href="#">64361027</a>	ARY CARLOS BARBOSA	2019-2019	15/01 a 29/01/20
<a href="#">85120021</a>	BASILIA CAVALHEIRO MAIDANA	2017-2018	07/01 a 05/02/20
98352022	BRENO CHRISTIANO MARTINS DE FRANÇA	2018-2019	03/02 a 17/02/20
472814021	CAMILA DA SILVA MOURA	2017-2018	01/02 a 01/03/20
39853022	CLAUDIA REGINA MORTENE	2018-2019	06/01 a 20/01/20
116669022	CRISTIANE SOARES CORREA	2018-2019	20/01 a 03/02/20
120504022	DELSON DO NASCIMENTO	2019-2020	01/02 a 01/03/20
45670022	DIORGINIS BUENO MONTRAZI RIBEIRO	2016-2017	01/01 a 15/01/20
73658023	EDEVALDO CUEVAS BARBOSA	2019-2020	01/02 a 01/03/20
118995022	EDILSON SERGIO GOTARDI RIBEIRO	2018-2019	16/01 a 30/01/20
20414022	EDUARDO CARVALHO DE ALMEIDA	2019-2020	26/02 a 26/03/20
384843021	EDUARDO SILVA ARAUJO	2018-2019	17/02 a 02/03/20
30696024	ELAINA GOMES BORBA	2018-2019	17/02 a 17/03/20
131669022	ELCIONE ARISTIMUNHA DA SILVA	2018-2019	02/01 a 31/01/20
477131021	ELIS JULIANA MARTINS DA SILVEIRA FERNANDES	2018-2019	02/01 a 31/01/20
477509021	ELISANGELA GOMES DA SILVA FUJIYAMA	2018-2019	03/02 a 17/02/20
108105021	ELISANGELA SOUZA DA SILVA	2017-2018	15/01 a 29/01/20
121466022	ELIZABETH MIRA BATISTA	2018-2019	01/02 a 01/03/20
118334022	ELLISON FERREIRA XAVIER	2018-2019	01/02 a 01/03/20
68108022	EMERSON LOPES DOS REIS	2019-2020	01/02 a 01/03/20
107802022	EUGENIA VIEIRA LEITE GONDO	2018-2019	10/01 a 08/02/20
78824023	EVERALDO STAUDT	2018-2019	21/01 a 04/02/20
126177022	EVERTON LEO GARCIA	2018-2019	02/01 a 31/01/20
122121022	FABIO MARCIO QUEIROZ	2018-2019	01/02 a 01/03/20
426467021	FERNANDO CESAR ZAKIMI MIYASATO	2018-2019	03/02 a 17/02/20
101874022	FRANCELLY GOMES SOUZA BITES DE LIMA	2017-2018	01/02 a 01/03/20

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
50499022	FRANCISCO CARLOS DE SOUSA SANTIAGO	2019-2020	03/02 a 17/02/20
424110021	GILBERTO TOLON RIBEIRO	2018-2019	20/02 a 05/03/20
129053022	GUIDO VIEIRA GOMES	2018-2019	02/01 a 31/01/20
89633022	HAMILTON JOSE RIGONATO	2019-2020	03/02 a 17/02/20
77857022	ISABELA TEIXEIRA ETTO	2018-2019	07/02 a 21/02/20
432356021	IZABEL DOS SANTOS FRANCO JORGE	2018-2019	20/01 a 18/02/20
63421022	JAMES CHARLES RODRIGUES	2019-2020	28/01 a 26/02/20
56902022	JOAO RICARDO PARREIRA LOPES	2018-2019	01/02 a 15/02/20
121731022	JULIANA CARDOSO BREGUEDO FALAVINO	2019-2020	03/02 a 03/03/20
474191021	KAMILA EMILIANO SILVA	2018-2019	27/02 a 12/03/20
37817022	KARINA RODRIGUES DOS SANTOS TEIXIDO	2019-2020	01/02 a 01/03/20
424102021	KARLA GONÇALVES DA CRUZ	2018-2019	01/02 a 15/02/20
473292021	KEILA OLIVEIRA DOS SANTOS	2019-2020	03/02 a 03/03/20
432358021	KHADYNE ALVES DE ALMEIDA GODOY	2018-2019	28/02 a 13/03/20
55370022	LEOMAR PEREIRA DA COSTA	2018-2019	04/02 a 18/02/20
473143021	LETICIA DE PAULA DA SILVA	2019-2020	03/02 a 17/02/20
114165023	LUIGI CARDOSO SANTANA	2018-2019	13/01 a 27/01/20
472833021	LUIS GUSTAVO FREITAS DA SILVA	2018-2019	01/02 a 01/03/20
39114024	LUIZA GUIMARAES DE ARAUJO	2017-2018	10/02 a 24/02/20
53996021	MARCELO BLAN DE MENEZES	2018-2019	16/02 a 01/03/20
128643022	MARCELO NEVES FANTE	2018-2019	15/01 a 29/01/20
93805022	MÁRCIO CRISTIANO PAROBA	2019-2020	03/02 a 17/02/20
120539023	MARCIO LUIZ CASSANEGO	2018-2019	06/01 a 20/01/20
472870021	MARIA CRISTINA ROA MARTINS	2018-2019	27/02 a 12/03/20
472823021	MARIA DO CARMO DE QUADRA	2018-2019	02/01 a 31/01/20
126350022	MARIA ESTER JARDIM ROSSONI	2018-2019	02/01 a 31/01/20
133459023	MARINETE FERREIRA RODRIGUES	2017-2018	01/01 a 15/01/20
8140022	MARIO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	2018-2019	05/02 a 19/02/20
89570022	MARLENE DE OLIVEIRA SOARES	2019-2020	17/02 a 17/03/20
105913022	MARLENE GOMES DA SILVA MELO	2018-2019	15/01 a 29/01/20
379883021	MARLI DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	2018-2019	26/02 a 11/03/20
67722022	MARLLON CARLOS CATELAN	2019-2020	03/02 a 17/02/20
445325021	NARA LUCIA GOMES LOPES DE SA	2019-2020	07/02 a 21/02/20
86190022	NATHYA APARECIDA AYALA SANT'ANA	2017-2018	20/01 a 03/02/20
107590022	NEURI CORTES DOS SANTOS	2019-2020	01/02 a 15/02/20
472872021	PAULA STEFFANY DE SOUZA NASCIMENTO	2018-2019	02/01 a 31/01/20
246024	RAFAEL FREIRE ROCHA	2018-2019	20/02 a 05/03/20
89660022	RAFAEL TIBYRIÇA LOUREIRO DA ROSA	2018-2019	16/01 a 30/01/20
394205021	RAFAELA BREHM FONSECA BARBOSA BULGARELLI	2018-2019	04/01 a 18/01/20
93534022	REGIS ALBERTINI	2018-2019	01/02 a 01/03/20
64962022	RENATA RIBEIRO DUARTE RODRIGUES	2018-2019	02/01 a 31/01/20
115192022	RODRIGO EVARISTO WENCESLAU	2018-2019	17/02 a 02/03/20
109186022	ROGERIO APARECIDO DA SILVA	2019-2020	03/02 a 17/02/20
93637023	ROGERIO INSFRAN OCAMPOS	2018-2019	15/01 a 29/01/20
110123022	ROSIMARI SILVA DA ROSA BUENO	2018-2019	01/02 a 15/02/20
29567022	SERGIO LUIS BORETTI DOS SANTOS	2018-2019	02/01 a 31/01/20
95138022	SIRLEIDE RODRIGUES DE MATOS FERNANDES	2019-2020	03/02 a 17/02/20
473157021	THIAGO SANTOS DA SILVA	2019-2020	27/02 a 12/03/20
102881022	TIAGO LOPO	2018-2019	01/02 a 01/03/20
27861022	VALMOR GARCIA DE OLIVEIRA	2019-2020	01/02 a 15/02/20
126886022	VANESSA CANTON DIAS VIEIRA	2018-2019	06/01 a 20/01/20
20685024	VIVIANE JESUS DE SOUZA	2018-2019	04/01 a 18/01/20
125963022	WAGNER MARTINS DE ALMEIDA	2019-2020	28/01 a 26/02/20

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 79 de 28 de janeiro de 2020.**

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

**RESOLVE:**

**DIVULGAR** a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na **Delegacia-Geral da Polícia Civil/DGPC**, que gozarão as **FÉRIAS** no mês de fevereiro, com fulcro no art. 110, da Lei n. 114, de 19 de dezembro de 2005 (**CONFORME PLANO DE FÉRIAS ANUAL**).

Campo Grande, 28 de janeiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 79 de 28 de janeiro de 2020.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
424239022	AILSON DO CARMO DE SOUZA	2018-2019	01/02 a 01/03/20
110571022	AILTON PEREIRA DE FREITAS	2017-2018	03/02 a 17/02/20
30990023	ALESSANDRO CAVALCANTE MARQUES	2019-2020	06/02 a 06/03/20
115866025	ALEX SANDRO DE MELO SILVA	2018-2019	01/02 a 01/03/20
90727024	ALEXANDRE AGUERO TENORIO	2019-2020	01/02 a 01/03/20
98273023	ALEXANDRE BORGES DE CARVALHO	2018-2019	01/02 a 01/03/20
424214022	ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA CARVALHO	2018-2019	01/02 a 01/03/20
129997025	ALEXANDRE NOVAES MEDEIROS	2018-2019	01/02 a 01/03/20
86466024	AMARILDO RODRIGUES DA SILVA	2018-2019	21/02 a 06/03/20
119703023	AMAURY DO LAGO PRIETO JUNIOR	2019-2020	01/02 a 01/03/20
117003023	ANDERSON APARECIDO DE FREITAS	2019-2020	01/02 a 01/03/20
114235023	ANDERSON CESAR DOS SANTOS GOMES	2019-2020	01/02 a 01/03/20
117091023	ANDRE DE SOUZA RODRIGUES	2019-2020	01/02 a 15/02/20
121512022	ANDRE SHIRAKURA	2018-2019	01/02 a 01/03/20
124870024	ANDREZZA DE LONGUI FAVARO	2017-2018	01/02 a 01/03/20
124292023	ANTONIETA DA SILVA CASEMIRO	2019-2020	01/02 a 01/03/20
86394023	ANTONIO CARLOS OJEDA	2019-2020	01/02 a 01/03/20
58390023	ANTONIO VICENTE MARTINS RIBEIRO	2019-2020	01/02 a 01/03/20
68085027	BENEDITO PEREIRA	2019-2020	01/02 a 01/03/20
83936023	BERNARDINO MEDINA	2019-2020	01/02 a 01/03/20
109016023	BIBIANA AGUILERA BARBIER BARCELOS	2019-2020	03/02 a 17/02/20
121296023	BRENO MUNIZ DE OLIVEIRA	2019-2020	01/02 a 01/03/20
424487023	BRUNO CARLOS BARBOSA	2018-2019	15/02 a 29/02/20
426278022	CAIO VINICIUS MARQUES DA SILVA	2018-2019	01/02 a 01/03/20
432022022	CAMILA THUANY OLIVEIRA SANTOS MORAES	2018-2019	01/02 a 01/03/20
424379022	CANDIDO RAFAEL LYRIO	2018-2019	01/02 a 01/03/20
111352023	CARLOS ANTONIO TORRES JUNIOR	2019-2020	01/02 a 01/03/20
117506024	CAROLINA CRUZ DA COSTA LEITE	2018-2019	06/02 a 06/03/20
132028023	CAROLINA MUNIZ DO CARMO	2018-2019	01/02 a 01/03/20
96420023	CECILIA CARDOZO DA SILVA	2018-2019	17/02 a 02/03/20
426280022	CELSO DA SILVA RIBEIRO	2018-2019	01/02 a 01/03/20
43767023	CELSO EUGENIO DE CARVALHO COELHO	2018-2019	01/02 a 01/03/20
87280023	CESAR CENTURIAO ENCISO	2019-2020	01/02 a 01/03/20
90745023	CLAUDIO ALBERTO GOMES	2019-2020	01/02 a 01/03/20
113156023	CLAUDIO APARECIDO CABRAL ROCHA	2019-2020	01/02 a 01/03/20
79805023	CLAUDIO DE OLIVEIRA SOARES	2019-2020	01/02 a 01/03/20
75917023	CLAUDIO ROGERIO CABRAL RIBEIRO	2019-2020	01/02 a 01/03/20
423196022	CLEBERSON DE LIMA SANTINI	2018-2019	01/02 a 15/02/20
126712023	CRISTIANE PEGORARO	2018-2019	01/02 a 01/03/20
95375023	CRISTIANE ZANONI DE SOUSA	2019-2020	06/02 a 06/03/20
109094023	CRISTINA ROSA GOMES DE CARVALHO	2019-2020	07/02 a 07/03/20
26883026	DAMIAO BORGES FERREIRA	2019-2020	01/02 a 01/03/20
432058022	DANIEL HENRIQUE DIAS	2018-2019	01/02 a 01/03/20
124064023	DANIELA SUZUKI KOUCHI	2018-2019	01/02 a 01/03/20
426285022	DANIELLI CLAPIS DUCATTI DE PAULA	2018-2019	01/02 a 01/03/20
96724023	DEBORAH FIGUEIREDO AUGUSTO SILVA COENE	2018-2019	01/02 a 01/03/20
104478023	DERALDO NASCIMENTO SANTOS	2019-2020	01/02 a 15/02/20
131748023	DJALMA DE OLIVEIRA PEREIRA	2018-2019	01/02 a 01/03/20
80136023	DONIZETE JOSE DOS SANTOS	2018-2019	03/02 a 03/03/20

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
52054023	DOUGLAS ARTUSI BUSO	2019-2020	01/02 a 01/03/20
86327023	DOUGLAS JOSE FIGUEIREDO	2019-2020	06/02 a 06/03/20
426289022	DOUGLAS TAVARES BAPTISTA DE SOUZA	2018-2019	01/02 a 01/03/20
74208023	EDER LUIS FLORES DE ARAUJO	2019-2020	01/02 a 15/02/20
88590023	EDILMAR LUGES DA SILVA	2019-2020	01/02 a 01/03/20
4584023	EDILSON FERNANDES SOARES	2019-2020	01/02 a 01/03/20
47355023	EDILSON DOS SANTOS SILVA	2017-2018	06/01 a 20/01/20
122636023	EDIVALDO QUEVEDO DA FONSECA	2019-2020	03/02 a 03/03/20
131221023	EDMUNDO DA SILVA HONORATO	2018-2019	01/02 a 01/03/20
105035024	EDSON CESAR MOSIAGA	2019-2020	18/02 a 03/03/20
424436022	EDSON MASSI VILLALVA JÚNIOR	2018-2019	03/02 a 17/02/20
118698023	EDSON TIAGO DA SILVA	2019-2020	01/02 a 01/03/20
92991023	EDVALDO RODRIGUES ARANTES	2018-2019	03/02 a 17/02/20
68040023	ELAINE CAMPOS GUIA	2019-2020	01/02 a 01/03/20
126845023	ELIZANGELA CANDIDA MARQUES	2019-2020	01/02 a 01/03/20
106776023	ELIZEU ALVES DE SOUZA	2019-2020	01/02 a 01/03/20
424378022	ELVIS RODRIGUES ROCHA	2018-2019	01/02 a 01/03/20
93125023	EMERSON MARQUES HERVAS	2019-2020	03/02 a 03/03/20
94742023	ENGLES FINOTTI SOBRINHO	2018-2019	01/02 a 15/02/20
114084023	ESTER BARBOSA GUIMARAES BARROSO MEDINA	2018-2019	06/01 a 20/01/20
432139022	EULER OLIVEIRA MARTINS	2018-2019	01/02 a 01/03/20
104777023	EVELISE RODRIGUES DOS SANTOS	2018-2019	03/02 a 03/03/20
131102023	FABIANA SOUZA PEDRAZA	2019-2020	01/02 a 15/02/20
424451022	FABIO CAPRIATA DIAS	2018-2019	03/02 a 17/02/20
121707024	FAGNER PAREDES GOMES	2019-2020	01/02 a 01/03/20
424489023	FANUEL SOUZA DOS SANTOS	2018-2019	10/02 a 10/03/20
474682023	FELIPE ALVAREZ MADEIRA	2018-2019	17/02 a 02/03/20
44831023	FERNANDO GASPERIN ANDRIGHETTI	2019-2020	16/02 a 01/03/20
99393023	FERNANDO HENRIQUE CARDOSO FERREIRA	2019-2020	07/02 a 07/03/20
129434023	FILIPE MACEDONIO MELGAREJO ZAPATA	2018-2019	01/02 a 15/02/20
424382022	FLAVIO HENRIQUE MARTINS CANTARIN	2018-2019	01/02 a 01/03/20
424192022	FREDERICO SILVA DE SOUZA	2018-2019	02/01 a 31/01/20
113459023	GERSON CARLOS MININI	2019-2020	03/02 a 03/03/20
90938023	GILDO ALVES DE ALMEIDA	2019-2020	01/02 a 01/03/20
125999023	GILMAR DA SILVA DE OLIVEIRA	2018-2019	01/02 a 01/03/20
75168023	GILSON PARABA DE OLIVEIRA	2019-2020	01/02 a 01/03/20
69222024	GIOVANNI TRUCOLO	2018-2019	01/02 a 15/02/20
117647023	GLENILSON JOSE DE ANDRADE	2018-2019	06/02 a 20/02/20
40915023	GUILHERME DE SOUZA VENANCIO	2019-2020	01/02 a 01/03/20
25188023	GUSTAVO CORSALETTI GREGORIO	2019-2020	01/02 a 15/02/20
133872023	HÉLIO DE JESUS SANTOS JÚNIOR	2018-2019	20/02 a 05/03/20
31979023	HIDERALDO LUIZ TORRES AMARILHO	2019-2020	06/02 a 20/02/20
133389023	ISABEL DO NASCIMENTO PINTO GARCIA	2019-2020	01/02 a 01/03/20
110927026	JAIR OLIVEIRA RODRIGUES	2019-2020	03/02 a 17/02/20
72408023	JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA	2019-2020	03/02 a 03/03/20
424460022	JOAO RICARDO TOBIAS DE OLIVEIRA	2018-2019	01/02 a 01/03/20
127007024	JOAO VITOR DO NASCIMENTO	2018-2019	01/02 a 01/03/20
108141023	JONY CARLOS MOREIRA	2017-2018	01/02 a 01/03/20
53945023	JORGE GONCALVES BERTOLAZI	2018-2019	01/02 a 01/03/20
90716023	JOSE ALMIR DE ARAUJO	2019-2020	06/02 a 06/03/20
44526023	JOSE ANTONIO DE SANTANA	2019-2020	01/02 a 01/03/20
18666025	JOSE LUIZ CAMPOS DE BARROS	2019-2020	01/02 a 01/03/20
121727023	JOSE NASCIMENTO DA SILVA SOBRINHO	2019-2020	01/02 a 01/03/20
88244023	JOVENTINO FLORIANO DA SILVA	2019-2020	01/02 a 01/03/20
424170022	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	2018-2019	01/02 a 01/03/20
14913023	JUNIOR CESAR RIBEIRO BATISTA	2019-2020	01/02 a 01/03/20
131919023	KAMEL DIOGO NASCIMENTO DOS SANTOS	2019-2020	01/02 a 01/03/20
119760023	LAZARO GERALDO DA SILVA RAMOS NETO	2019-2020	01/02 a 01/03/20
38182023	LEANDRO GONÇALVES PEREIRA	2018-2019	02/01 a 31/01/20
93353023	LEIBENYS SOARES DE SOUZA	2019-2020	01/02 a 01/03/20



Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
117994024	LEONARDO DE LOPES E SANTOS	2018-2019	01/02 a 01/03/20
424403022	LEONARDO LAGO FRANGELLI	2018-2019	01/02 a 01/03/20
44379024	LINDOMAR PEREIRA DA SILVA	2019-2020	01/02 a 01/03/20
105498024	LIZ ANDREA LIMA C LOPES	2018-2019	01/02 a 01/03/20
424454022	LUANA SECCO BOTEGA	2018-2019	01/02 a 01/03/20
123151023	LUCAS AGUIRRE DO AMARAL	2018-2019	01/02 a 01/03/20
132729024	LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHO RIBAS	2019-2020	01/02 a 01/03/20
132172023	LUCIELDA AZEVEDO MARTINS HONORATO	2018-2019	01/02 a 01/03/20
87918025	LUCIENE DUTRA TEIXEIRA	2019-2020	01/02 a 01/03/20
52883026	LUDIO ESPIRITO SANTO	2018-2019	01/02 a 15/02/20
129017025	LUIGY LOBO MOURA	2019-2020	01/02 a 01/03/20
70737023	LUIS ANTONIO DA SILVA VILLALBA	2019-2020	01/02 a 01/03/20
424315022	LUIZ AUGUSTO PIRES JUNIOR	2018-2019	01/02 a 01/03/20
130473024	MARALANGE MARIA ALMEIDA PEREIRA	2019-2020	01/02 a 01/03/20
74194023	MARCELO ANTONIO MIRANDA	2019-2020	01/02 a 01/03/20
118936023	MARCELO BATISTELA DAMACENO	2018-2019	01/02 a 01/03/20
98492023	MARCELO DA SILVA RIBEIRO	2019-2020	01/02 a 01/03/20
6313022	MARCELO RENATO RODRIGUES DE LIMA ALONSO	2017-2018	08/01 a 06/02/20
86768023	MARCIA REGINA SISA	2019-2020	01/02 a 01/03/20
83987023	MARCILIO DE OLIVEIRA	2018-2019	01/02 a 01/03/20
100117023	MARCILIO FERREIRA LEITE	2018-2019	03/02 a 03/03/20
107445024	MARCIO CARNEIRO ZANAN	2019-2020	01/02 a 01/03/20
432279022	MARCIO TOSTA APARECIDO	2018-2019	01/02 a 01/03/20
426323022	MARCO ANTONIO ARICINI	2018-2019	01/02 a 01/03/20
116819025	MARCOS DE JESUS ROBERTO	2018-2019	01/02 a 01/03/20
432281022	MARIANA LEITE THOMAZ DA COSTA	2018-2019	01/02 a 01/03/20
112422023	MAURO RANZI	2019-2020	01/02 a 01/03/20
83784023	MAX DOURADO AZAMBUJA ANDRADE	2018-2019	01/02 a 01/03/20
33468023	MESSIAS CABRAL	2019-2020	01/02 a 15/02/20
100872023	MICHEL WEILER NEVES	2019-2020	01/02 a 01/03/20
432320022	MONICA ANTONIA GOMES	2018-2019	01/02 a 15/02/20
424303022	NEEMIAS ANTONIO AGOSTINI	2018-2019	01/02 a 01/03/20
111949023	NELSON SANTOS DA COSTA	2019-2020	01/02 a 01/03/20
109293023	NILSON FERRAZ RAMIRO	2019-2020	16/02 a 01/03/20
421782022	OSMAR MONTENEGRO DE CAMARGO	2018-2019	01/02 a 01/03/20
36009023	OSMAR OLIVEIRA PENAS	2019-2020	01/02 a 01/03/20
59337023	OSNIR E SILVA CARDOSO	2019-2020	01/02 a 01/03/20
56284024	OSWALDO VAEZ FERREIRA	2018-2019	02/01 a 31/01/20
121927023	PATRIK ERNANDES OLIVEIRA GONCALVES	2019-2020	01/02 a 01/03/20
81503023	PAULO CESAR DA CRUZ	2019-2020	01/02 a 01/03/20
60540022	PAULO ROBERTO DINIZ	2017-2018	03/02 a 03/03/20
82913024	PAULO TARCIDIO FLORES DE OLIVEIRA	2019-2020	01/02 a 01/03/20
123761023	PRISCILLA DE SOUZA RODRIGUES	2019-2020	01/02 a 01/03/20
127190023	RAFAEL DE MELLO PAIXAO DOS SANTOS	2018-2019	03/02 a 17/02/20
79746023	RAMAO RICARDO DE AVILA	2019-2020	01/02 a 01/03/20
104624023	RAMISES SAMUEL DE ARAUJO	2018-2019	04/02 a 18/02/20
98657023	RAMONA GAMARRA	2018-2019	01/02 a 01/03/20
432336022	REGINALDO LEITE DO NASCIMENTO	2018-2019	01/02 a 01/03/20
119949023	REGINALDO NANTES DA SILVA	2017-2018	27/02 a 27/03/20
109874023	REINALDO FIGUEIREDO FERNANDES	2018-2019	01/02 a 01/03/20
424359022	RICARDO PEREIRA DE AMARAL	2018-2019	01/02 a 01/03/20
75657023	ROBERTO FAGUNDES DE ALMEIDA	2019-2020	06/02 a 06/03/20
107603023	ROBERTO ITAMAR WERNER	2019-2020	01/02 a 01/03/20
72627024	ROBERVAN FERRAZ DE AGUIRRE	2019-2020	01/02 a 01/03/20
424355022	ROBILSON JUNIOR ALBERTONI FERNANDES	2018-2019	01/02 a 01/03/20
426393022	ROBSON MOREIRA DA SILVA	2018-2019	01/02 a 01/03/20
101304023	ROGERIO EUGENIO DE ARAUJO	2019-2020	01/02 a 15/02/20
81547022	ROGERIO YURI FARIAS KINTSCHEV	2018-2019	03/02 a 17/02/20
73782026	RONALDO DIAS GONCALVES	2018-2019	01/02 a 15/02/20
426438022	RONALDO SIMÕES DOS SANTOS	2018-2019	01/02 a 01/03/20

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
104605023	RUBEN MARCIO ALVES	2019-2020	01/02 a 01/03/20
114641024	RUBENS VIEIRA BORGES JUNIOR	2019-2020	01/02 a 01/03/20
424313022	RUDIMAR RIGO	2018-2019	01/02 a 01/03/20
61524028	RUYSMAR DOUGLAS MORALES RUIZ	2019-2020	03/02 a 03/03/20
74537022	SAMIR CARVALHO UNTAR	2019-2020	06/02 a 20/02/20
111025023	SAMUEL ALVES QUEIROZ	2018-2019	01/02 a 01/03/20
126342023	SANDRA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	2019-2020	01/02 a 01/03/20
426418022	SOFIA ADORNO DA SILVA VASCONCELOS	2018-2019	01/02 a 01/03/20
76029024	SOLANGE BEATRIZ JARA VIEIRA	2019-2020	01/02 a 15/02/20
90589023	SUEDIR AMARILHA RODRIGUES	2018-2019	01/02 a 01/03/20
40595023	TARCISIO RIBEIRO NETO	2019-2020	01/02 a 01/03/20
424431022	TATIANA ACOSTA	2018-2019	01/02 a 01/03/20
130199024	TERESA BARROSO DOS SANTOS	2019-2020	01/02 a 01/03/20
432133022	THIAGO ALVES DE QUEIROZ BIGATÃO	2018-2019	27/02 a 12/03/20
71110023	VALDECIR GOMES DA SILVA	2019-2020	01/02 a 01/03/20
97833023	VALDENIR ORTIZ	2019-2020	01/02 a 01/03/20
130786023	VALDIR GABRIEL MARTINS	2017-2018	15/02 a 15/03/20
121237023	VALDIR MOREIRA DA SILVA JUNIOR	2018-2019	01/02 a 15/02/20
115269023	VALMIR HERMERSON DA SILVA RODRIGUES	2019-2020	01/02 a 01/03/20
131991025	VALMIR ROBERTO DIAS	2018-2019	19/02 a 04/03/20
424345022	VANUZA CARIELI GONÇALEZ RODRIGUES	2018-2019	02/01 a 31/01/20
128033025	VIVIANE NUNES MARGAREJO LEANDRO	2018-2019	02/01 a 31/01/20
32226023	WAGNER JESUS GUESSO DOS SANTOS	2019-2020	01/02 a 01/03/20
132839022	WALLACE MARTINS BORGES	2017-2018	03/02 a 03/03/20
6242022	WELLINGTON DE OLIVEIRA	2017-2018	02/01 a 31/01/20
112926023	WILDSON ANTONIO DE OLIVEIRA BEZERRA	2019-2020	01/02 a 01/03/20
98987024	WILLIAM BARBOSA DE SOUZA	2018-2019	17/02 a 02/03/20
474651023	WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	2018-2019	07/01 a 21/01/20
122691024	WILLIAN VILALBA XAVIER	2018-2019	01/02 a 01/03/20
125425023	WILLYAN CARDOSO MATTOS	2019-2020	01/02 a 01/03/20
119803023	WILSON BATISTA DE ARRUDA	2019-2020	01/02 a 01/03/20
83550023	WILSON MIRANDA	2019-2020	06/02 a 06/03/20
61995023	ZAIRO DA CUNHA CATANANTE	2019-2020	01/02 a 01/03/20

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 10.081, de 29 de janeiro de 2020, página 66.

PORTARIA "P" N. 14/DRSP/PMMS, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a publicação da Portaria n. 002/CEFAP/PMMS, de 22 de janeiro de 2020, constante do anexo único desta.

CAMPO GRANDE - MS, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" N. 14/DRSP/PMMS, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N. 002/CEFAP/PMMS, de 22 de janeiro de 2020.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que confere o art. 5º, inciso IV, alínea "f" da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015, resolve:

Anular a matrícula no Curso de Formação de Sargentos - CFS 2015, do CABO QPPM Designado WANDERLY SILVERIO, matrícula n. 77698022, constante na PORTARIA n. 018/CEFAP/PMMS, de 03 de março de 2017,

publicada no DOE n. 9377 de 27 de março de 2017, em cumprimento à Comunicação Interna n. 7 DRSP/PMMS, de 20 de janeiro de 2020, bem como ao teor do Ofício n. 00017/PP/PGE/2020, de 16 de janeiro de 2020 e Autos do Processo n. 0843559-05.2016.8.12.0001.  
Publique-se.

LUIS FERNANDO LOPES DE CARVALHO – TEN CEL QOPM  
Comandante do CEFAP/PMMS  
Mat. 119910021

**PORTARIA "P" N. 8/DRSP/PMMS, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, art. 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de junho de 1981 e inciso VIII do art. 6 do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, e; tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO (DOE N. 9.631/2018) e EDITAIS n. 34 e 35/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO (DOE N. 10.053/2020) – Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente; bem como Despacho Autorizativo do Chefe do Executivo Estadual disposto no Ofício n. 168/ASGAB/GAB/SEJUSP/2020, resolve:

**NOMEAR** a comissão composta pelos policiais militares: 2º Ten QAOPM ANA **PAULA** CANDIDA DE SOUZA - Mat. 115385021, ST QPPM QPPM ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES DE **FIGUEIREDO** – Mat. 112133021, ST QPPM JESUS **DAVID** DOS SANTOS, Mat. 33623021, ST QPPM **MARK** GONCALVES SALVADOR, Mat. 113846021, 1º SGT QPPM **ADILSON** SOARES DE OLIVEIRA, Mat. 93147021, 2º SGT QPPM DANIEL DE **ALCANTARA** ALBUQUERQUE, Mat. 120903021, 3º SGT QPPM **LOACYR** DE MORAES, Mat. 73649021, 3º SGT QPPM DAGOBERTO **MADRID** ROSA, Mat. 96404021, CB QPPM **MARILIA** ELIZABETH COLMAN, Mat. 133410021, CB QPPM ADRIANO JOSE DA SILVA **ARAÚJO** – Mat. 130241021, CB QPPM **HAGNER** DOS SANTOS SILVA - Mat. 130432021, SD QPPM ANDERSON YASUHIDE **OKUMOTO**, Mat. 433988021 e SD QPPM **BEATRIZ** DE OLIVEIRA OSHIRO, Mat. 434150021, sob a presidência do primeiro, para realizar os trabalhos atinentes ao recebimento da documentação dos candidatos aprovados em todas as fases do concurso público para **INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - QOPM**, com fins de **efetuarem a matrícula no respectivo CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS- CFO**.

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE JANEIRO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" N. 9/DRSP/PMMS, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, art. 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de junho de 1981 e inciso VIII do art. 6 do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, e; tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE N. 9.631/2018) e EDITAIS n. 40 e 41/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO (DOE N. 10.053/2020) – Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente; bem como Despacho Autorizativo do Chefe do Executivo Estadual disposto no Ofício n. 168/ASGAB/GAB/SEJUSP/2020, resolve:

**NOMEAR** a comissão composta pelos policiais militares: 2º Ten QAOPM ANA **PAULA** CANDIDA DE SOUZA - Mat. 115385021, ST QPPM QPPM ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES DE **FIGUEIREDO** – Mat. 112133021, ST QPPM JESUS **DAVID** DOS SANTOS, Mat. 33623021, ST QPPM **MARK** GONCALVES SALVADOR, Mat. 113846021, 1º SGT QPPM **ADILSON** SOARES DE OLIVEIRA, Mat. 93147021, 2º SGT QPPM DANIEL DE **ALCANTARA** ALBUQUERQUE, Mat. 120903021, 3º SGT QPPM **LOACYR** DE MORAES, Mat. 73649021, 3º SGT QPPM DAGOBERTO **MADRID** ROSA, Mat. 96404021, CB QPPM **MARILIA** ELIZABETH COLMAN, Mat. 133410021, CB QPPM ADRIANO JOSE DA SILVA **ARAÚJO** – Mat. 130241021, CB QPPM **HAGNER** DOS SANTOS SILVA - Mat. 130432021, SD QPPM ANDERSON YASUHIDE **OKUMOTO**, Mat. 433988021 e SD QPPM **BEATRIZ** DE OLIVEIRA OSHIRO, Mat. 434150021, sob a presidência do primeiro, para realizar os trabalhos atinentes ao recebimento da documentação dos candidatos aprovados em todas as fases do concurso público, com fins de **efetuar a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CFSD PM**.

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE JANEIRO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" N. 10/DRSP/PMMS, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, art. 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de junho de 1981 e inciso VIII do art. 6 do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, e; tendo em vista o disposto no Edital nº 1/2013-SAD/SEJUSP/PMMS, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.503, de 28 de agosto de 2013, em consonância com o resultado preliminar e final do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar regidos pelo Edital n. 15/2013 - SAD/SEJUSP/PMMS, Edital nº 66/2014-SAD/SEJUSP/PMMS e Edital nº 82/2014-SAD/SEJUSP/PMMS, publicado no Diário Oficial do Estado n. 8.551, de 7 de novembro de 2013, Diário Oficial do Estado n. 8.709, de 07 de julho de 2014 e Diário Oficial do Estado 8.738, de 15 de agosto de 2014, respectivamente, e; em cumprimento a decisão judicial definitiva oriunda dos autos n. 0807675-44.2014.8.12.0110 e pela Orientação CDJ/PGE/MS/PP/N. 108/2016 encaminhado pelo Ofício n. 232/PP/PGE, de 15 de setembro de 2016, resolve:

**NOMEAR** a comissão composta pelos policiais militares: 2º Ten QAOPM ANA **PAULA CANDIDA DE SOUZA** - Mat. 115385021, ST QPPM QPPM ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES DE **FIGUEIREDO** - Mat. 112133021, ST QPPM JESUS **DAVID** DOS SANTOS, Mat. 33623021, ST QPPM **MARK** GONCALVES SALVADOR, Mat. 113846021, 1º SGT QPPM **ADILSON** SOARES DE OLIVEIRA, Mat. 93147021, 2º SGT QPPM DANIEL DE **ALCANTARA** ALBUQUERQUE, Mat. 120903021, 3º SGT QPPM **LOACYR** DE MORAES, Mat. 73649021, 3º SGT QPPM DAGOBERTO **MADRID** ROSA, Mat. 96404021, CB QPPM **MARILIA** ELIZABETH COLMAN, Mat. 133410021, CB QPPM ADRIANO JOSE DA SILVA **ARAÚJO** - Mat. 130241021, CB QPPM **HAGNER** DOS SANTOS SILVA - Mat. 130432021, SD QPPM ANDERSON YASUHIDE **OKUMOTO**, Mat. 433988021 e SD QPPM **BEATRIZ** DE OLIVEIRA OSHIRO, Mat. 434150021, sob a presidência do primeiro, para realizar os trabalhos atinentes ao recebimento da documentação do candidato **BRUNO ROSA DE OLIVEIRA**, Portador do Registro Geral de Identidade (RG) nº. 001466089- SSP/MS e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) n.º 026.684.311-58, com fins de **possibilitar sua matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CFSO QPPM/2014-2015.**

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE JANEIRO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" N. 001/DGPL/PMMS/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o parágrafo 3º, incisos I e II do Art. 27 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014.

**R E S O L V E:**

Nomear como membros titulares o TC QOPM **MARCO ANTONIO** ARGUELHO DA SILVA, matrícula 84079021 (presidente), o 2º TEN QAOPM HERISLANDIO **SELESTINO** GONCALVES, matrícula 62309021 (presidente substituto), o CB QPPM **CARLOS ROGÉRIO** DA SILVA, matrícula 129745022 (membro); e, como membros substitutos, o 1º SGT QPPM **LUCIANO** GOMES, matrícula 81087021 (membro), o CB QPPM MICHEL FERREIRA **TRINDADE**, matrícula 99371021 (membro) e o CB QPPM JANDER **TOBIAS** DA SILVA, matrícula 124215021 (membro), para elaborar pedidos de aquisição e produzir estudo técnico a respeito de fardamentos a serem adquiridos pela Instituição; bem como, conferirem, examinarem as condições de recebimento de novos fardamentos e emitirem parecer a respeito da qualidade técnica e atendimento dos requisitos da contratação.

CAMPO GRANDE, 06 DE JANEIRO DE 2020.

**PEDRO CESAR DE FIGUEIREDO DE LIMA** – Tenente Coronel QOPM  
Diretor de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS  
Mat. 84400022

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 001/7º BPM/2020**

**NOTIFICAR** o 3º Sgt QPPM **EDSON FERNANDO DE MELLO**, Mat. 86685021, a comparecer na data de **04 de fevereiro de 2020**, às 08h00min, na Policlínica da PMMS, situada na Rua Rodolfo José Pinho, nº 1506 – Campo Grande-MS, munido dos exames médicos necessários, a fim de ser submetido à **JISO para Reserva Remunerada "ex officio"**.

Aquidauana-MS, 24 de janeiro de 2020.

**MARCELO SANTOS DO AMARAL** – Ten Cel QOPM  
Comandante do 7º BPM  
Mat. 88544021

**PORTARIA "P" 74/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE JANEIRO DE 2020**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

**DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **WILSON CESAR VELASQUES**, Mat. 82077021, para responder pela função de confiança de **Diretor Adjunto da Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP PMMS)**, cumulativamente com a função que exerce, conforme artigo 27, §11, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014. (Solução ao ofício n. 027/GAB/PMMS/2020, de 28 Jan 20).

CAMPO GRANDE, MS, 29 DE JANEIRO DE 2020.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**PORTARIA "P" 75/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 29 DE JANEIRO DE 2020**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, a Maj QOPM **KATIA SOUZA SANTOS RAMIRO**, Mat. 99407021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoodMil) / Campo Grande - MS**, para a **Policlínica PMMS / Campo Grande - MS**. (Solução ao ofício n. 027/GAB/PMMS/2020, de 28 Jan 20).

CAMPO GRANDE, MS, 29 DE JANEIRO DE 2020.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/DRSP/PMMS/2020**

**NOTIFICO** os Tenentes-Coronéis a comparecerem ou entrarem em contato com suas respectivas unidades de lotação, com finalidade de atualização do Sistema de Promoção da PMMS, em razão das mudanças trazidas pelo Decreto n. 15.252, de 4 de julho de 2019.

Os Oficiais, por meio das Seções de Pessoal (P1/SAA) dos órgãos de **Direção** (Comando-Geral, Subcomando-Geral, Estado-Maior, Corregedoria-Geral da Polícia Militar, Ajudância-Geral, Coordenadoria Militar); **Direção Setorial** (Diretorias e Órgãos de Apoio); e os de **Execução** (Grandes Comandos e as Unidades Operacionais), deverão realizar os cadastros, correções e novas informações no Sistema de Promoção, no período de **31 de janeiro a 14 de fevereiro de 2020**, prazo improrrogável, acessando o sítio eletrônico "[ti.pm.ms.gov.br/promoção](http://ti.pm.ms.gov.br/promoção)".

Nesta etapa deverão ser observadas duas categorias específicas:

1. Militares que não cadastraram nenhuma informação;
2. Militares que possuem dados a corrigir e novos cadastros de pontuações positivas.

Segue relação nominal dos Oficiais por categorias:

**1. Militares que não cadastraram nenhuma informação**

Os Oficiais abaixo deverão, por intermédio de suas respectivas unidades de lotação, cadastrar todas as informações relativas à promoção, trazidas pelo Decreto nº 10.768/2002, incluindo as alterações do Decreto n. 15.252, de 4 de julho de 2019, publicadas em Boletim do Comando-Geral (BCG) até 31 de dezembro de 2019.

ORD	NOME	POSTO	QUADRO	MAT	OPM
1	ADMILSON CRISTALDO BARBOSA	TC	QOPM	89983021	AJG
2	ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	TC	QOPM	97838021	12ª CIPM
3	CESAR FREITAS DUARTE	TC	QOPM	73042021	1ª CIPM

4	ITAMARA ROMEIRO NOGUEIRA	TC	QOPM	93875021	AJG / DISPOSICAO
5	JOELMA ROGADO RIBEIRO SOBRINHO	TC	QOS-1/M&O	88260021	POLICLINICA
6	JOILSON QUEIROZ SANT'ANA	TC	QOPM	7147021	POLICLINICA
7	JOSAFÁ PEREIRA DOMINONI	TC	QOPM	79897021	5ª CIPM_IMBIRUSSU
8	LUCIANO ESPINDOLA DA SILVA	TC	QOPM	111423021	AJG
9	MARCELO CANSANCAO SILVEIRA	TC	QOPM	84373021	DSGI
10	OZEVALDO SANTOS DE MELO	TC	QOPM	87881021	AJG
11	RENALDO MEITSO NAKAZATO JR	TC	QOPM	72546021	DSGI

## 2. Militares que possuem dados a corrigir e novos cadastros de pontuações positivas

Os Oficiais abaixo deverão corrigir dados lançados, caso existam em sua ficha; e, se for o caso, lançar novas informações, relativas pontuações positivas (Graduações, Pós-Graduações, Cursos etc.), desde que publicadas em Boletim do Comando-Geral (BCG) até 31 de dezembro de 2019.

ORD	NOME	POSTO	QUADRO	MAT	OPM
1	ADEMIR DE OLIVEIRA	TC	QOPM	76864021	EMG
2	ANDERSON LUIZ ALVES AVELAR	TC	QOPM	83977021	CIPMESPM/GECAM
3	ANDERSON MACHADO PADILHA	TC	QOPM	101092021	CORREGEDORIA
4	ANDERSON REZENDE DINIZ	TC	QOPM	95865021	EMG
5	CARLOS DA SILVA	TC	QOPM	97471021	3º BPM
6	CARLOS MAGNO DA SILVA	TC	QOPM	95020021	4º BPM
7	CELIO RAMOS BARBOSA	TC	QOPM	87324021	9º BPM
8	CLAUDEMIR DE MELO DOMINGOS BRAZ	TC	QOPM	95104021	1º BPM CENTRO
9	CLEDER PEREIRA DA SILVA	TC	QOPM	95235021	6ª CIPM
10	DANIEL ELIAS DOS SANTOS	TC	QOPM	109354021	11º BPM
11	EDGAR GODOES ALMADA	TC	QOPM	109167021	COORD MIL
12	EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA	TC	QOPM	113448021	COORD MIL
13	EDSON GUARDIANO DE OLIVEIRA	TC	QOPM	93150021	GPA
14	EDUARDO HADDAD LANE	TC	QOPM	115970021	BPMA
15	ELCIO ALMEIDA	TC	QOPM	85735021	10º BPM
16	EMERSON DE ALMEIDA VICENTE	TC	QOPM	82075021	DRSP
17	ENIO DE SOUZA SOARES	TC	QOPM	82011021	2º BPM
18	EVERSON ANTONIO ROZENI	TC	QOPM	95022021	9ª CIPM
19	FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM	TC	QOPM	110271021	BPMTRAN
20	GIL ALEXANDRE DA ROCHA	TC	QOPM	83412021	CORREGEDORIA
21	GILBERTO GILMAR DE SANTANA	TC	QOPM	83466021	CPA-2
22	GUILHERME DANTAS LOPES	TC	QOPM	109043021	EIPMMONT
23	HELBERT DAVYSON ROMEIRO DE SOUZA	TC	QOPM	55199021	14º BPM
24	JAMES MAGNO MORAIS SILVEIRA	TC	QOPM	81416021	CORREGEDORIA
25	JIDEVALDO DE SOUZA LIMA	TC	QOPM	92239021	CPM
26	JOSE CARLOS RODRIGUES	TC	QOPM	112246021	9º BPM
27	JOSE ROBERTO DE SOUZA	TC	QOPM	127755021	COORD MIL
28	JOSEMAR EVANGELISTA DE SOUZA	TC	QOPM	29187021	CIOPS
29	JURACY PEREIRA DA PAZ	TC	QOPM	84809021	2ª CIPM
30	KATIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA MUSTAFÁ	TC	QOPM	122331021	4ª CIPM
31	LAUCINEY CHRISTIAN RAMOS	TC	QOPM	87729021	COORD MIL
32	LAUDINEY CRUZ DE CARVALHO	TC	QOPM	75924021	10ª CIPM
33	LUIS ANTONIO SÁ BRAGA	TC	QOPM	80105021	AJG
34	LUIS FERNANDO LOPES DE CARVALHO	TC	QOPM	119910021	CEFAP
35	LUIZ CARLOS RODRIGUES CARNEIRO	TC	QOPM	90752021	DGPL
36	MARCELO SANTOS DO AMARAL	TC	QOPM	88544021	7º BPM
37	MARCIO RIBEIRO GAGO	TC	QOPM	37791021	DGPL



38	MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA	TC	QOPM	84079021	DGPL
39	MARCOS DO NASCIMENTO SILVA	TC	QOPM	93121021	BPMGDAE
40	MARCUS VINICIUS POLLET	TC	QOPM	87020021	BPMCHOQUE
41	MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO	TC	QOPM	113840022	6º BPM
42	MAURO CESAR SALES ORMAY	TC	QOPM	112018021	DF
43	NEDSON VEIGA LINO	TC	QOPM	80095021	7º BPM
44	NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO	TC	QOPM	97470021	EMG
45	PAULO RIBEIRO DOS SANTOS	TC	QOPM	14927021	SUB CMDG
46	PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA	TC	QOPM	84400022	DGPL
47	RODRIGO ALEX POTRICH	TC	QOPM	89053021	3º BPM
48	ROSALINO GIMENEZ FILHO	TC	QOPM	80252021	COORD MIL
49	WAGNER FERREIRA DA SILVA	TC	QOPM	114227021	BPMRV
50	WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO	TC	QOPM	89156023	EMG
51	WESLEY FREIRE DE ARAUJO	TC	QOPM	61197023	12º BPM
52	WILMAR FERNANDES	TC	QOPM	105350025	BOPE
53	WILSON CESAR VELASQUES	TC	QOPM	82077021	DPE

Em caso de descumprimento do presente Edital, o título pontuável que deixar de ser registrado no Sistema de Promoções, não será computado para o primeiro semestre de 2020.

Ressalta-se, que as alterações serão feitas por Postos, iniciando pelos Tenentes-Coronéis, e em novos Editais serão oportunizadas para os demais Postos. (Processo n. 31/300132/2020)

CAMPO GRANDE - MS, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 19, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI e art. 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

EXONERAR, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Marcelo Olassar Ramires Dias, matrícula n. 88.518-021, da função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, a contar de 31 de janeiro de 2020.

EXONERAR, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Edison Zanlucas, matrícula n. 99.453-021, da função de Diretor de Atividades Técnicas (DAT/CBMMS), a contar de 31 de janeiro de 2020.

NOMEAR, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Marcelo Olassar Ramires Dias, matrícula n. 88.518-021, na função de Diretor de Atividades Técnicas (DAT/CBMMS), cumulativamente com as funções que exerce, a contar de 31 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Republica-se, por incorreção, publicada no Diário Oficial nº 10.083, pág. 126, de 30 de janeiro de 2020.

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº 011/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

**A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor **Abner dos Santos Ferreira Fiaiz**, matrícula 349885021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, no período de 24/01/2020 a 23/03/2020, homologada pela Junta Médica (Boletim nº 126583) em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2020.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN**

Na Portaria AGEPEN "P" Nº. 008, de 2 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.065, de 8 de janeiro de 2020, página 68, que publicou as férias do servidor **ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 110585021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, este **substituído** pelo servidor **CELSO OLIVEIRA DA CUNHA**, matrícula nº 105388021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, foi feita a seguinte apostila:

**Onde constou:** "Designar o servidor **CELSO OLIVEIRA DA CUNHA**, prontuário nº 105388021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças";

**Passe a constar:** Designar o servidor **CELSO OLIVEIRA DA CUNHA**, matrícula nº 105388021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia;

Campo Grande - MS, 29 de janeiro 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021**APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN**

Na Portaria AGEPEN "P" Nº. 009, de 2 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.065, de 8 de janeiro de 2020, página 68, que publicou as férias do servidor **ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 110585021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, este **substituído** pelo servidor **ODAIR AGUIAR NOGUEIRA**, matrícula nº 114633021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, foi feita a seguinte apostila:

**Onde constou:** "Designar o servidor **ODAIR AGUIAR NOGUEIRA**, prontuário nº 105388021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças";

**Passe a constar:** Designar o servidor **ODAIR AGUIAR NOGUEIRA**, matrícula nº 114633021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia;

Campo Grande - MS, 29 de janeiro 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 95, de 29 de janeiro de 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ HILTON LACERDA**, matrícula nº. 547021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretor da Unidade Assistencial Patronato Penitenciário de Ponta Porã/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de: 18/12/2019 a 22/12/2019, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **DORA INEZ RAMOS CAFFARENA**, matrícula nº. 10237021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 125970, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

**Campo Grande - MS, de 29 de janeiro de 2020.****AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021



**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 96, de 29 de janeiro de 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar a servidora **CRISTINA LEAL DE SOUZA**, matrícula nº. 120897022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretora da Unidade Assistencial Patronato Penitenciário de Ponta Porã/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de: 23/12/2019 a 14/1/2020, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **DORA INEZ RAMOS CAFFARENA**, matrícula nº. 10237021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 125970 e 126156, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

**Campo Grande – MS, de 29 de janeiro de 2020.**

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 97, de 29 de janeiro de 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar a servidora **CRISTINA LEAL DE SOUZA**, matrícula nº. 120897022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretora da Unidade Assistencial Patronato Penitenciário de Ponta Porã/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de: 15/1/2020 a 31/1/2020, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **DORA INEZ RAMOS CAFFARENA**, matrícula nº. 10237021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 126529, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

**Campo Grande – MS, de 29 de janeiro de 2020.**

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO** Nº 31/600438/2017 – **Processo Disciplinar**

**INTERESSADO:** Administração Pública

**ASSUNTO:** Apurar conduta de Servidor(es) da AGEPEN

**DECISÃO:** Diante o exposto e das provas contidas nos autos, concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada na legislação vigente para os servidores públicos lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, razão pela qual **determino o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar nº 31/600438/2017**, com fulcro no artigo 243, parágrafo único, da Lei 1.102/90.

Campo Grande-MS, 27 de janeiro de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" AGEPREV n. 0123, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à MARCIA FONTOURA DE FREITAS, na condição de filha, maior inválida, beneficiária da servidora falecida, Maria José Fontoura de Freitas, matrícula n. 53758021, que detinha o cargo de Agente Administrativo, classe C, nível III, código 90002, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 8º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 20 de dezembro de 2016, a contar de 20 de setembro de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/505188/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0124, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à NAIR PASQUALIN DOS SANTOS, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, José Marques dos Santos, matrícula n. 30142022, que detinha o cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe F, nível VIII, código 60025, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 4 de dezembro de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/506133/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0125, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à NAYARA SANTOS MARQUES, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Hudson Handerson Guedes Inácio Pires de Andrade Silva, matrícula n. 128404021, que detinha o cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Segurança e Custódia, referência 496/SEG/4, código 40333, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 51, "caput", § 2º, inciso VIII, letra "b", item IV, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 20 de dezembro de 2016, a contar de 6 de dezembro de 2019, o benefício será correspondente ao período de 15 (quinze) anos (Processo n. 55/506062/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0126, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à CREUZA MARIA DE MEDEIROS, na condição de Companheira, beneficiária do servidor falecido, Elias Soares, matrícula n. 3451022, que detinha o cargo de 3º Sargento-PM, símbolo 231/3SG/6, código 40018, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 51, "caput", § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 20 de dezembro de 2016, a contar de 10 de dezembro de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/506197/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0127, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à REGINA CÉLIA CAIRES LIMA BAZALIA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Sérgio Roque Bazalia, matrícula n. 27275022, que detinha o cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, classe F, nível VI, código 70259, da Agência Estadual de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 20 de dezembro de 2016, a contar de 16 de novembro de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/506092/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0128, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à MAGDA RAMOS IRABE, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Issa Irabe, matrícula n. 27019022, que detinha o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, símbolo 243/H/561, código 30003, da Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 20 de dezembro de 2016, a contar de 23 de novembro de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/505798/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0129, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à ANA MARIA GUERINO, na condição de Ex-cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Rubião Numa Giancristofaro, matrícula n. 64078021, que detinha o cargo de Fiscal Tributário Estadual, símbolo 242/G/457, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 20 de dezembro de 2016, a contar de 31 de outubro de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/505938/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0130, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSÉ LUIZ FLAMÍNIO, matrícula n. 29647021, ocupante do Cargo de Agente Fiscal Agropecuário, classe H, nível VIII, código 70283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado

na Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/507043/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0131, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANA MARIA GASPARINI, matrícula n. 50973021, ocupante do cargo de Professor, classe, D, nível III código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/049678/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0132, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSANI ISABEL GUBERT GULLICH, matrícula n. 51959021, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível III código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/016517/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0133, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora EUNISETE BARBOSA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE, matrícula n. 68227021, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível III código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/043462/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Tempo excedente

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
2390022	Eronildes Sabino Nery	Assistente de Atividades Educacionais	Ageprev	55/506182/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 0.200/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**EDITAL N. 001 /AGEPREV/2020.  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

**O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2019, conforme constante no anexo deste Edital, sendo que:

I - os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, observando o estabelecido no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017;

II - o recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

III - o recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo presidente da CRADI.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2020.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**ANEXO DO EDITAL N. 001/AGEPREV/2020.  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

MATRICULA N.	SERVIDOR	CARGO	NOTA (ADI)
474310021	ANA CAROLINA FRANÇA	Gestão Intermediária e Assistência	92,46
250929022	ANA ELIZABETE MELO MINUSSI	Gestão e Assistência	98,85
94328023	ANA MARCELA MELO MOREIRA BORGES	Técnico de Serviços Organizacionais	100,00
66771021	ANA PAULA DUARTE NANTES	Gerência Executiva e Assessoramento	98,32
438534022	ANNE PAIM LIMA	Gerência Executiva e Assessoramento	97,52
100778022	ARIANA BARRETO LEITE ZANETTA	Direção Intermediária e Assessoramento	98,41
21336023	CECILIA IZABEL GALEANO FERNANDES ALVARENGA	Direção Intermediária e Assessoramento	97,17
65066027	CELIA MACIEL VERA DE SOUZA	Agente de Segurança Patrimonial	98,60
115968022	CRISTIANE LIMA MACIEL NUNES	Procurador de Entidades Públicas	100,00
102671024	DANIELE GONÇALES DA SILVA LIMA	Gerência Executiva e Assessoramento	96,34
26436021	DENIS MARSIGLIA OCAMPOS ORUE	Agente de Serviços Organizacionais	98,81
80492023	DENISE CARVALHO ARAUJO	Agente de Segurança Patrimonial	98,74
83609023	DINAMAR MATOS FURTADO DE BARROS	Técnico Fazendário	100,00

51401021	EDITE GOULART DE AZEVEDO	Profissional de Serviços Hospitalar	99,14
47811025	ÉDOLO LOPES PEREIRA	Técnico de Informática	99,70
62900024	EDSON LOPES	Agente de Segurança Patrimonial	61,48
91742023	ERONILDES DONATO DOBBIS	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
437736021	FERNANDO HENRIQUE DA CUNHA BARROS	Gerência Executiva e Assessoramento	100,00
132408022	GIZELDA GIFFONI DIAS	Gestor de Ações Sociais	100,00
479696021	HEYAN HENRIQUE FONTANELLA GAIGHER MAIOLINO	Gestão Intermediária e Assistência	96,43
3167025	HILDA MARIA DE AGUIAR	Direção Intermediária e Assessoramento	98,39
83984021	IEDENILDA YOCIE OYADOMARI	Direção Intermediária e Assessoramento	97,63
457666021	IZABELA VICTOR FREITAS DE LIMA SOUSA	Gerência Executiva e Assessoramento	99,37
429729021	JOEL SOUZA MAIA	Direção Intermediária e Assessoramento	98,41
473109021	JOSE FRANCISCO PORTELA NOVAIS	Direção Intermediária e Assessoramento	94,59
67204023	JOSE PERPETUO VALHEJO DE MORAIS	Agente de Segurança Patrimonial	95,62
90008021	JOSIMAR DE MATOS FURTADO VIEIRA	Técnico Fazendário	98,67
11329021	JUAREZ FORELIZA DE ASSIS	Gestão Intermediária e Assistência	95,05
44987021	JULIETA ESCOBAR PIAZZA ESBIZARO	Analista de Tecnologia da Informação	94,45
61194021	KAMILLA RODRIGUES DOS SANTOS TEIXIDO	Direção Intermediária e Assessoramento	99,07
429833021	KATIA FRAILE MIZAEAL	Gestão e Assistência	96,52
473116021	KEMILY NATHANY MELO SOARES	Gerência Executiva e Assessoramento	100,00
131431022	LAURA SOARES FERNANDES	Gerência Executiva e Assessoramento	100,00
76865021	LEDA FERREIRA BONIFACIO	Agente de Serviços Organizacionais	96,96
476097021	LUANA PINTO DE SAN FULGENCIO	Gerência Executiva e Assessoramento	99,02
476101021	LUCIMAR MENEZES MEDINA	Gerência Executiva e Assessoramento	98,50
36973024	LUIS CARLOS GALEANO ADORNO	Analista de Tecnologia da Informação	100,00
436768021	LUIS GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS	Direção Intermediária e Assessoramento	84,39
435057021	MARCELO FLORES ACOSTA	Gerência Executiva e Assessoramento	100,00
107105025	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA JERONIMO	Agente de Segurança Patrimonial	96,24
70196023	MARIA APARECIDA VAZ FERNANDES	Auxiliar Fazendário	98,13
114531022	MARIA DO CARMO MEDEIROS ACUNHA	Assistente de Ações Sociais	100,00
479600022	MICHELLE AUGUSTO MIRANDA	Gestão e Assistência	96,13
56218024	NEUSA BOLZAN VENEGA	Direção Executiva Superior e Assessoramento	100,00
42884024	NEUZA LIMA DUTRA	Direção Intermediária e Assessoramento	96,77
51102021	NORMA VAZ FERNANDES	Assistente de Atividades Educacionais	100,00
20023	PATRICIA BUENO BORGES DA SILVA LIMA	Analista Fazendário	99,65
42778021	PEDRO PEDROSO DOS SANTOS	Técnico Fazendário	98,79
65504023	REGINA CÉLIA SOUZA GONÇALVES	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
430783021	RENATA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Gerência Executiva e Assessoramento	97,90
91174024	ROSA MARIA CAMPOS DA CRUZ	Agente de Segurança Patrimonial	98,25

26426028	ROSANA TERENGUE	Gestão e Assistência	95,03
117735025	ROSEMARY GAUNA DE OLIVEIRA	Gerência Executiva e Assessoramento	70,00
111482023	ROSSELA VILALVA ALENCAR	Agente de Segurança Patrimonial	99,30
69178024	SILVIA GOMES DO PRADO	Gestor de Recursos Humanos	96,92
130927021	SUZY VILHALVA DE SOUSA	Agente de Atividades Educacionais	100,00
5132025	TEREZINHA FERREIRA	Analista de Tecnologia da Informação	92,16
475075021	THALYTA LANNA DE SOUZA MOREIRA	Gestão Intermediária e Assistência	97,22
435804021	THAYANE GREYCE DOS SANTOS CAXIAS	Técnico de Serviços Organizacionais	96,59

MATRICULA N.	LIDER	CARGO	NOTA (ADI)
132057024	ADELIA DA SILVA MIRANDA	Direção Intermediária e Assessoramento	99,07
2160022	ANALIA DO AMARAL ARRUDA	Direção Especial e Assessoramento	98,66
67057022	ARTUR VITOR FREITAS DE LIMA	Técnico de Serviços Organizacionais	97,54
29246023	CARLOS AUGUSTO FERREIRA	Direção Intermediária e Assessoramento	95,87
431275021	DELAOR AFONSO VILELA	Direção Especial e Assessoramento	99,18
73337027	DOUGLAS LIMA DA SILVA	Analista de Planejamento e Orçamento	99,23
68153022	JOÃO RICARDO DIAS DE OLIVEIRA	Analista de Tecnologia da Informação	97,50
29255029	JORGE OLIVEIRA MARTINS	Assessoramento Superior	99,17
87430021	MONICA TAVARES DA SILVA E SILVA	Técnico de Serviços Hospitalares II	100,00
23753022	NATALIA KOSHIKENE DAMASCENO RAMIRES	Direção Especial e Assessoramento	99,07
29428022	RENATA RAULE MACHADO	Procurador de Entidades Públicas	100,00
70924026	SELMO CASSIMIRO DA SILVA	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	98,07
429744023	THATYANE PAES DE SOUZA	Técnico de Serviços Organizacionais	97,87

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **MARIA APARECIDA LOPES**, matrícula n. 13823023, a comparecer na **avaliação médica – pericial, marcada para o dia 21 de fevereiro de 2020 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão da Aposentadoria por Invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento ocasionará na suspensão dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra “d”, do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/504679/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

PORTARIA "P" AGRAER N. 29 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Aldivino Leis Sousa, matrícula n. 53881023, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, Símbolo DCA-11, CNH nº 04416054107, categoria B, pertencente ao quadro comissionado da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de janeiro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 30 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Mônica Romero Benites, matrícula n. 60459021, para exercer a função de confiança de Assistente Gerência, da Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento – GDA, prevista no anexo IX da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de janeiro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 31, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Silvio Pereira Vargas, matrícula n. 34823022, para emitir Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP "A/C" aos Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário – PNCF, na Regional Campo Grande, Município de Campo Grande, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de janeiro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na PORTARIA "P" AGRAER N. 407 de 27 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.039, páginas 167 e 168, que designou os Servidores para emitir Declaração de Aptidão ao Pronaf.

Onde consta: "para emitir Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP "A"

Passa a constar: "para emitir Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP "A/C"

CAMPO GRANDE-MS, 29 de janeiro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na PORTARIA "P" AGRAER N. 23 de 22 de janeiro de 2020, página 75, que divulgou a relação de férias dos servidores ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento



Agrário e Extensão Rural – AGRAER.

Onde consta: "com gozo de férias nos meses de agosto a outubro de 2019"

Passa a constar: "com gozo de férias no mês de janeiro de 2020"

CAMPO GRANDE-MS, 29 de janeiro de 2020.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 060 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar as Portarias abaixo relacionadas, referente a concessão de Adicional por Tempo de serviço do servidor **DIRCEU GARCIA DE SOUSA**, matrícula nº 18423022, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com base na Manifestação nº 1010/2019/PROJU/DETRAN/MS, para fins de regularização funcional. (Processo nº 31/703279/2019)

Portaria "P" DETRAN nº 039 de 02/03/2004, publicada no Diário Oficial nº 6201 de 10/03/2004.

**onde constou:** +05% referente ao período aquisitivo de 28/01/1999 a 28/01/2004, com validade a contar de 29/01/2004.

**passa a constar:** +05% referente ao período aquisitivo de 27/01/1999 a 30/01/2004, com validade a contar de 31/01/2004.

Portaria "P" DETRAN nº 203 de 19/02/2009, publicada no Diário Oficial nº 7410 de 02/03/2009.

**onde constou:** +05% referente ao período aquisitivo de 29/01/2004 a 28/01/2009, com validade a contar de 29/01/2009,

**passa a constar:** +05% referente ao período aquisitivo de 31/01/2004 a 28/01/2009, com validade a contar de 29/01/2009.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2020.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 061 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar as Portarias abaixo relacionadas, referente a concessão de Adicional por Tempo de serviço do servidor **JORGE JOSE LOPES**, matrícula nº 81117021, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com base na Manifestação nº 1015/2019/PROJU/DETRAN/MS, para fins de regularização funcional. (Processo nº 31/705129/2019)

Portaria "P" DETRAN nº 182 de 04/05/2006, publicada no Diário Oficial nº 6725 de 11/05/2006.

**onde constou:** 10% referente ao período aquisitivo de 16/04/1979 a 13/04/1989, com validade a contar de 14/04/1989.

**passa a constar:** 15% referente ao período aquisitivo de 16/04/1979 a 12/04/1989, com validade a contar de 1º/02/2006.

Portaria "P" DETRAN nº 200 de 05/04/2010, publicada no Diário Oficial nº 7680 de 08/04/2010.

**onde constou:** +05% referente ao período aquisitivo de 14/04/1989 a 15/02/2009, com validade a contar de 16/12/2009

**passa a constar:** +05% referente ao período aquisitivo de 13/04/1989 a 29/05/1990 e 01/02/2006 a 14/12/2009, com validade a contar de 15/12/2009

Portaria "P" DETRAN nº 524 de 14/10/2015, publicada no Diário Oficial nº 9026 de 16/10/2015.

**Onde constou:** +05% referente ao período aquisitivo de 17/12/2009 a 15/12/2014, com validade a contar de 16/12/2014.

**Passa a constar:** +05% referente ao período aquisitivo de 15/12/2009 a 13/12/2014, com validade a contar de 14/12/2014.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2020.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 062 DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o registro de tempo de contribuição, requerido pelo servidor **CELSO ALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº 116681022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, Código 70059, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, conforme especificação abaixo: (Processo nº 31/705195/2019)

I – Para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fundamento no inciso I do artigo 82 da Lei nº 3.150/2005, sendo:

- a) 1.335 (mil trezentos e trinta e cinco) dias, prestados à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, correspondente ao período de 01/12/2004 a 27/07/2008, na função de Motorista.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2020.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 063 DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o registro de tempo de contribuição, requerido pela servidora **IVONE PEREIRA DA CRUZ**, matrícula nº 4392022, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, Código 70075, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Nova Andradina, conforme especificação abaixo: (Processo nº 31/702854/2019)

I – Para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fundamento no inciso I do artigo 82 da Lei nº 3.150/2005, c/c artigo 111 da Lei Estadual nº 1.102/1990

- a) 105 (cento e cinco) dias, prestados a Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente ao período de 01/01/1979 a 15/04/1979, na função de Assessoria Superior.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2020.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 064 DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 194 de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 9639 de 19/04/2018,

referente a concessão da licença para o trato de interesse particular – TIP, ao servidor **DMITRI OLIVEIRA OSTROWSKY**, matrícula nº 429097021, com validade a contar de 31 de janeiro de 2020. (Processo nº 31/701229/2018)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2020.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 065 DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os servidores da Agência Municipal de Transporte e Trânsito do município de Campo Grande/MS, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, no período de 14/10/2019 a 13/10/2022, tendo em vista realização do I Curso de Atualização de Agentes de Trânsito – AGETRAN.

MATRÍCULA	NOME
387265/01	Altamir Oliveira Luiz
387312/01	Anderson Gonzaga da Silva Assis
390926/01	Anderson Ricardo Paiva
390899/01	Aveladio Alberto Espinoza
384318/02	Claudia da Silva Viegas
387663/01	Felipe D Elia Ribeiro
394128/01	Geremias Pereira de Lima
393623/01	Givanildo de Souza Benites
392908/01	Ismael Franco Lopes
397781/01	Ivan Teodoro da Costa
392534/01	Joao Vainer Franco
390879/01	Leandro Ferreira de Lima
387523/01	Luiz Marcelo da Silva Barbosa
392515/01	Marcelo Andrade Barbosa
386043/01	Marcelo Gamarra Lescano
386083/01	Marcio Alves Ribeiro
380079/03	Marcio Jose Barreto Guenka
387188/01	Marlene da Silva de Sousa
388625/01	Robson Benites de Paula
390934/01	Sandro Souza Alves
386143/01	Valdemir Valdes Braga
389879/01	Wilber Niza dos Santos

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2020.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 066 DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **REGINA DEYSE SABOIA**, matrícula nº 84793021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, para responder pelo Expediente da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 06/02/2020 a 20/02/2020, em virtude de férias do titular Rodrigo Giatti Sodré, matrícula nº 74703024, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2020.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 067 DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para substituição de Função Gratificada no Expediente de CRV da Agência Regional de Trânsito de Ponta Porã/MS, em virtude de férias do titular Silvio Reinaldo Rodrigues Vaez, matrícula nº 15154021.

Matrícula	Nome	Período
429263021	Francianny Aparecida Dias dos Reis	03/02/2020 a 05/02/2020
6469022	Ralf Junior Alves Cáceres	06/02/2020 a 03/03/2020

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2020.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 068 DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

O DIRETOR-RESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares, bem como a autorização para assinar os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV emitidos nas referidas Agências.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agência de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
69368022	Leandro dos Santos Fachin	Shopping Bosque dos Ipes	27/01/2020 a 31/01/2020	5596023	Laiza Machado de Oliveira
430484023	Juliana Ferrez Ramiro de Castro	Shopping Bosque dos Ipes	03/02/2020 a 10/02/2020	5596023	Laiza Machado de Oliveira
15349021	Rodrigo da Cruz Rodrigues	Amambai	07/02/2020 a 21/02/2020	54320023	R a m ã o dos Santos Fernandes
74716022	Lorena Regiane Ferreira Avila Matozo	Aral Moreira	05/02/2020 a 05/03/2020	31226022	Silvio Andre Augusto Alves
96051021	Adriano Passarelli	Juti	07/02/2020 a 21/02/2020	1801023	Marcel Libert Lopes Cançado
429867021	Patrícia Eliane dos Santos Mariano	Paranhos	27/01/2020 a 25/02/2020	438585021	Jonadavi Cabral Benites

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2020.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 069 DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Interromper o gozo das férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, conforme os períodos aquisitivos, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Cargo	P e r í o d o Aquisitivo	Período de Gozo	R e t o r n o Antecipado
-----------	------	-------	--------------------------	-----------------	--------------------------

133294021	Alexandre Tomoaki Shinzato	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	2017/2018	06/01/2020 04/02/2020	a	03/02/2020
69562021	Fred de Sena Lopes Rodrigues Ribeiro	Agente de Atividades de Trânsito	2018/2019	06/01/2020 04/02/2020	a	03/02/2020
33265023	Jairo Yukio Yto	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	2018/2019	06/01/2020 04/02/2020	a	03/02/2020
93466021	Maria Constância Pereira Nunes	Agente de Atividades de Trânsito	2017/2018	06/01/2020 04/02/2020	a	03/02/2020
74063021	Mario Fernando Inchauste Justiniano	Agente de Atividades de Trânsito	2017/2018	06/01/2020 04/02/2020	a	03/02/2020

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2020.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 070 DE 29 DE JANEIRO DE 2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	Cnh	Cat.
69528021	Emidio Carvalho	165453499-9	AD
73463022	Rudy Alexandre Rondon Suarez	147578298-1	AB

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2020.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 071 DE 29 DE JANEIRO DE 2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700108/2020)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
429321021	Aline Tetsue Nakahara Campos	Assistente de Atividades de Trânsito	21/01/2020 24/01/2020	a 04	Não
101346023	Andrus Gleyton Zanforlim Felice	Gestão e Assistência	23/01/2020 05/02/2020	a 14	Não
17728021	Maria Auxiliadora das Gracias e Souza	Assistente de Atividades de Trânsito	24/01/2020 02/02/2020	a 10	Não

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2020.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 072 DE 29 DE JANEIRO DE 2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **ALECY DIAS DA SILVA**, matrícula nº 104130021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, Classe "A", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do artigo 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 24 de janeiro de 2020. (Processo nº 31/700937/2017)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2020.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 007/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzirem veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2020.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT.	VALIDADE
FABRÍCIO DINIZ RODRIGUES	314118021	03379820506	D	08/07/2020
LEANDRO PERES DE MATOS	107871023	00082372731	AD	10/10/2023

Campo Grande, 29 de janeiro de 2020.

SILVIO LOBO FILHO

Diretor-Presidente em substituição

**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 008/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando, o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, RESOLVE:

Nome	Matrícula
MAYARA ALINE JARA DE BARROS	474914022
LEANDRO PERES MATOS	107871023

Podendo agir em conjunto ou separadamente.

Revoga-se a disposição anterior.

Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

SILVIO LOBO FILHO

Diretor-Presidente em Substituição

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 69 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Matrícula Nome	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
476264021 Carla Santos Rossi Paniquar	Profissional de Serviços Hospitalares	10/04/2020	08/06/2020	27/100127/2020
124406021 Cynara da Cruz Uehara Puia	Profissional de Serviços Hospitalares	11/03/2020	09/05/2020	27/101640/2019
475908021 Karla Suemi Yonamine de Lima	Profissional de Serviços Hospitalares	31/03/2020	29/05/2020	27/100128/2020
476043021 Josiane Farias da Silva Rodrigues	Profissional de Serviços Hospitalares	03/03/2020	01/05/2020	27/101642/2019
431348021 Magna Ferreira da Silva	Técnico de Serviços Hospitalares I	25/01/2020	24/03/2020	27/101275/2019
478383021 Marcia Mansilha Meireles	Profissional de Serviços Hospitalares	01/04/2020	30/05/2020	27/100129/2020
476389021 Patricia Sanae Ito Baruki	Profissional de Serviços Hospitalares	26/03/2020	24/05/2020	27/101641/2019

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se os nomes das servidoras

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
47841021	Eunice Oliveira Viana Bezerra	Eunice Oliveira Viana	27/101581/2019
25683021	Maísa Rocha Gonçalves	Maísa Rocha Gonçalves Teixeira	27/100124/2020

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 45 de 24 de janeiro de 2020.**

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, a Servidora Kelly Rolon Batistote, matrícula n. 431445021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Patrimônio e Transporte e, no período de 13/01/2020 a 27/01/2020, em substituição ao titular Waldemir Souza Chaves matrícula n. 88566021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 46 de 24 de janeiro de 2020.**

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, a Servidora Juliana Fátima Fernandes Dorigão, matrícula n. 435365021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência da Clínica Médica, no período de 18/02/2020 a 02/03/2020, em substituição ao titular Lucilene Ribeiro matrícula n. 66614022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 47 de 27 de janeiro de 2020.**

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR** o Servidor Rodrigo Nascimento Coelho, matrícula n. 116396022, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de vigilância Hospitalar, em substituição a Mara Luci Gonçalves Galiz Lacerda, matrícula n. 72103023, a contar de 01/01/2020, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 48 de 27 de janeiro de 2020.**

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, o Servidor Renan Werny Garcia, matrícula n. 33198021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Apoio Técnico Assistencial, no período de 03/02/2020 a 17/02/2020, em substituição ao titular Viviani Teixeira dos Santos, matrícula n. 40751021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.



CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 49 de 27 de janeiro de 2020.**

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, o Servidor Renan Werny Garcia, matrícula n. 33198021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Apoio Técnico Assistencial, no período de 18/02/2020 a 02/03/2020, em substituição ao titular Maria Inez Nahabedian Ramos, matrícula n. 41882021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 53 de 29 de janeiro de 2020.**

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, a Servidora Elsa Alidia Petry Gonçalves, matrícula n. 79002021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria da Linha Nefro-urológica, no período de 21/02/2020 a 06/03/2020, em substituição ao titular Maria Ana Carolina Yonamine Rodrigues Dias, matrícula n. 133235021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 081, de 30 de janeiro de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº. 266/2019 – PRODHS, de 11/12/2019, Unidade Universitária de Dourados, publicada no Diário Oficial nº. 10.051, de 16/12/2019.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Libras**

Profª.me. - Gabriele Cristine Rech – Presidente

Profª.drª. – Grazielly Vilhalva Silva do Nascimento  
Profª.me. – Janete de Melo Nantes  
Prof. me. - Aurélio da Silva Alencar

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 082, de 30 de janeiro de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a ANA PAULA TRIBESSE PATRÍCIO DARGEL, matrícula nº. 70632021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período 25 de fevereiro de 2019 a 24 de fevereiro de 2020, para fins de Qualificação em Pós-Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº. 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº. 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/500194/2019)

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 083, de 30 de janeiro de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a EDER PEREIRA NEVES, matrícula nº. 33899025, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível III, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período 20 de agosto de 2018 a 19 de agosto de 2022, para fins de Qualificação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº. 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/500659/2018)

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 084, de 30 de janeiro de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a GABRIELE CRISTINE RECH, matrícula nº. 430505021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível III, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período 19 de março de 2020 a 18 de março de 2024, para fins de Qualificação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº. 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/501132/2019)

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 085, de 30 de janeiro de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º,

ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a JÉSSICA BASSANI DE OLIVEIRA, matrícula nº. 114982022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível III, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período 02 de março de 2020 a 1º de março de 2024, para fins de Qualificação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº. 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº. 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/501113/2019)

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 086, de 30 de janeiro de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder à servidora, a seguir relacionada, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº.	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Rosely Aparecida Stefanos Pacheco 52457023	Professor de Ensino Superior IV/60082 23/300467/2009	01/05/2014 a 29/04/2019	+5% 30 anos 30/04/2019

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 087, de 30 de janeiro de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento funcional, por ter processo de aposentadoria em tramitação a mais de 90 (noventa) dias, conforme art. 71 da Lei nº. 2.230, de 02 de maio de 2001.

Matrícula	Nome/Cargo	Classe/Nível/Código	Processo de Aposentadoria nº./Data de abertura	Afastamento funcional a partir de:
59039021	Lourdes Missio	V/60082	29/500906/2019 01/10/2019	30/01/2020
59092022	Maristela Missio	V/60082	29/500905/2019 01/10/2019	30/01/2020

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 088, de 30 de janeiro de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GREICIELI DE LIMA ZANDONÁ GODOY, matrícula nº. 134119021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe IV-A, código 60034, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, no CEPEMAT - na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 089, de 30 de janeiro de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CLEMILTON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 124648022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível IV, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo período de 10/02/2020 a 09/02/2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 090, de 30 de janeiro de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 09 de março de 2020 a 18 de março de 2020, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 069, de 27 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.080, de 28 de janeiro de 2020, à página 143, da servidora GABRIELE CRISTINE RECH, matrícula nº. 430505021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, nível III, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.083, de 30/01/2020, às páginas 148 e 149.**

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 077, de 29 de janeiro de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, aos servidores a seguir relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul:

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código	Período Aquisitivo	Diário Oficial nº.	Período de Fruição		
				Integral/ 1º Período	2º Período	3º Período

Ademilson Batista Paes 66009023	Professor de Ensino Superior V/ 60082	22/08/1990 a 21/08/1995	4.169	02/08/2020 a 30/10/2020	-----	-----
Cecília Luci Rodrigues 35425023	Professor de Ensino Superior III/ 60082	04/09/1982 a 03/08/1987	3.231	04/09/2019 a 02/12/2019	-----	-----
		01/02/1985 a 31/01/1990	3.231	10/02/2020 a 09/05/2020	-----	-----
		15/07/1987 a 14/07/1992	4.169	10/05/2020 a 08/07/2020	03/08/2020 a 01/09/2020	-----
		01/02/1990 a 30/11/1995	4.169	02/09/2020 a 01/12/2020	-----	-----
		15/07/1992 a 13/07/1997	4.685	03/02/2021 a 04/05/2021	-----	-----
Emilio Davi Sampaio 118252022	Professor de Ensino Superior IV/ 60082	31/08/1989 a 30/08/1994	5.626	21/09/2020 a 19/12/2020	-----	-----
Fernandes Ferreira de Souza 51448023	Professor de Ensino Superior III/ 60082	31/08/1989 a 29/08/1994	4.169	01/01/2021 a 31/03/2021	-----	-----
Flávia Cavalcanti Gonçalves 53897022	Professor de Ensino Superior III/ 60082	05/01/1990 a 04/01/1995	4.169	18/09/2019 a 16/12/2019	-----	-----
Francisco Carlos Espíndola Gonzalez 31612022	Professor de Ensino Superior V/ 60082	22/08/1990 a 21/08/1995	4.169	01/03/2020 a 30/05/2020	-----	-----
Geraldo José da Silva 43193023	Professor de Ensino Superior IV/ 60082	10/02/1992 a 07/02/1997	5.697	01/04/2020 a 29/06/2020	-----	-----
João Mianutti 56265023	Professor de Ensino Superior V/ 60082	08/01/1990 a 07/02/1995	7.501	03/02/2020 a 02/04/2020	01/02/2021 a 02/03/2021	
Marco Aurelio Perroni Pires 64143022	Professor de Ensino Superior IV/ 60082	15/09/1986 a 14/09/1991	3.313	01/09/2020 a 30/11/2020	-----	-----
Pedro Rauber 54617027	Professor de Ensino Superior IV/ 60082	02/08/1989 a 31/08/1994	3.943	01/02/2020 a 01/05/2020	-----	-----
		02/08/1989 a 31/08/1994	3.971	02/05/2020 a 31/07/2020	-----	-----
		04/03/1990 a 02/03/1995	4.169	01/08/2020 a 30/10/2020	-----	-----
Sheila Aparecida Villa Rosa 57761022	Técnico de Nível Superior II/60033	10/07/1990 a 09/07/1995	4.169	02/01/2020 a 31/01/2020	15/06/2020 a 14/07/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Vera Lucia Guerra 72364022	Professor de Ensino Superior V/ 60082	10/02/1992 a 08/02/1997	4.812	11/05/2020 a 10/06/2020	10/08/2020 a 09/10/2020	02/02/2020 a 03/03/2021

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

## Atos Normativos

### EXTRATO DA PORTARIA N. 001/2020 ACP, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**.

**ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO:** Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM e Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – NUDECA.

**LOCAL DA INSTAURAÇÃO:** Campo Grande/MS.

**OBJETO:** Apurar eventuais inadequações da ambiência materna do Estabelecimento Penal Feminino Semiaberto, Aberto e Assistência às Albergadas de Campo Grande, de modo a verificar se o direito à manutenção do vínculo afetivo entre as mães e seus filhos (as) está sendo garantido, principalmente com o atendimento das normas sanitárias e assistenciais do SUS, com a estimulação do aleitamento materno e com a separação de maneira adequada para amenizar as consequências do rompimento do vínculo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Regras n. 5 e n. 48 de Bangkok; Constituição Federal, artigos 5º, incisos XLV e L, 206 e 227; Lei n. 7.210/1984 (Lei de Execução Penal) e Lei n. 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**PRAZO PARA CONCLUSÃO:** 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2020.

**Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira**

Defensora Pública – Coordenadora do NAE, em exercício

REPUBLICA-SE OS QUADROS DEMONSTRATIVOS COMPONENTES DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, RELATIVO AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2019, ANEXOS DA RESOLUÇÃO DPGE N. 208/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020, POR TER CONSTADO COM INCORREÇÃO NO D.O.E. N. 10.080, DE 28 DE JANEIRO DE 2020, PÁGINAS 149/151.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**3º QUADRIMESTRE 2019 (PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2019)**

LRF, art. 48 - Anexo 6 (conforme STN, MDF 9ª edição, Tabela 6.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida Ajustada		
Receita Corrente Líquida Para Outros Poderes		12.005.913.996,67
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	157.491.048,89	1,31
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, Secretaria de Finanças (DPGE/MS)

**Fábio Rogério Rombi da Silva**  
Defensor Público-Geral do Estado

**Ney Carlos Faustino Marques**  
Diretor da Secretaria de Finanças

**Sandra Inês Cella**  
Contadora CRC MS-012.433/O-9

**Sérgio da Rocha Bastos**  
Controladoria

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º QUADRIMESTRE 2019 (PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO/2019)

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I) R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c = a + b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>182.349.281,50</b>	<b>0,00</b>	<b>182.349.281,50</b>
Pessoal Ativo	158.762.123,62	0,00	158.762.123,62
Pessoal Inativo e Pensionistas	23.587.157,88	0,00	23.587.157,88
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>24.858.232,61</b>	<b>0,00</b>	<b>24.858.232,61</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.069.294,41	0,00	1.069.294,41
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	201.780,32	0,00	201.780,32
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	23.587.157,88	0,00	23.587.157,88
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)</b>	<b>157.491.048,89</b>	<b>0,00</b>	<b>157.491.048,89</b>

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, Secretaria de Finanças (DPGE/MS)

## NOTAS:

1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos da Lei 4.320/64.  
b) despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício.

Fábio Rogério Rombi da Silva  
Defensor Público-Geral do Estado

Ney Carlos Faustino Marques  
Diretor da Secretaria de Finanças

Sandra Inês Cella  
Contadora CRC MS-012.433/O-9

Sérgio da Rocha Bastos  
Controladoria

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º QUADRIMESTRE 2019 (PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2019)

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I) (conforme STN, MDF 9ª edição, Tabela 1.3 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Defensoria Pública) 30/01/2020

DESPESA COM PESSOAL													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>12.829.613,01</b>	<b>13.745.206,61</b>	<b>13.182.300,50</b>	<b>13.196.552,59</b>	<b>13.388.876,85</b>	<b>13.780.976,04</b>	<b>13.579.538,88</b>	<b>13.903.468,19</b>	<b>13.580.414,03</b>	<b>18.850.870,94</b>	<b>14.190.411,25</b>	<b>28.121.052,61</b>	<b>0,00</b>	<b>182.349.281,50</b>
Pessoal Ativo	12.338.053,43	12.568.863,56	12.609.850,60	12.635.043,97	11.098.336,68	11.479.248,06	11.275.502,74	11.590.212,85	11.238.035,94	16.509.674,92	11.853.894,09	23.565.406,78	0,00	158.762.123,62
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.370.224,94	10.600.269,09	10.642.582,60	10.668.118,11	8.950.687,27	9.330.902,15	9.077.878,28	9.388.301,72	9.010.992,48	9.187.948,84	9.027.675,89	17.800.687,52	0,00	124.056.268,89
Obrigações Patronais	1.967.828,49	1.968.594,47	1.967.268,00	1.966.925,86	2.027.754,70	2.028.527,79	2.023.071,22	2.028.104,09	2.019.244,10	7.143.982,08	2.610.845,41	5.764.719,26	0,00	33.516.865,47
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	119.894,71	119.818,12	174.553,24	173.807,04	207.799,36	177.744,00	215.372,79	0,00	0,00	1.188.989,26
Pessoal Inativo e Pensionistas	491.559,58	1.176.343,05	572.449,90	561.508,62	2.290.540,17	2.301.727,98	2.304.036,14	2.313.255,34	2.342.378,09	2.341.196,02	2.336.517,16	4.555.645,83	0,00	23.587.157,88
Aposentadorias, Reserva e Reformas	491.559,58	1.176.343,05	572.449,90	561.508,62	1.972.813,63	1.976.307,47	1.976.307,47	1.980.138,57	2.016.957,58	2.015.775,51	2.011.096,65	3.904.804,81	0,00	20.656.062,84
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	317.726,54	325.420,51	327.728,67	333.116,77	325.420,51	325.420,51	325.420,51	650.841,02	0,00	2.931.095,04
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>525.061,03</b>	<b>1.176.343,05</b>	<b>585.977,90</b>	<b>561.508,62</b>	<b>2.373.820,20</b>	<b>2.413.657,23</b>	<b>2.476.672,05</b>	<b>2.703.672,94</b>	<b>2.433.235,58</b>	<b>2.485.034,31</b>	<b>2.389.260,70</b>	<b>4.733.989,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.858.232,61</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	81.188,49	111.929,25	172.635,91	390.417,60	90.857,49	123.814,18	20.981,19	77.470,30	0,00	1.069.294,41
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	33.501,45	0,00	13.528,00	0,00	2.091,54	0,00	0,00	0,00	0,00	20.024,11	31.762,35	100.872,87	0,00	201.780,32



Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	491.559,58	1.176.343,05	572.449,90	561.508,62	2.290.540,17	2.301.727,98	2.304.036,14	2.313.255,34	2.342.378,09	2.341.196,02	2.336.517,16	4.555.645,83	0,00	23.587.157,88
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>12.304.551,98</b>	<b>12.568.863,56</b>	<b>12.596.322,60</b>	<b>12.635.043,97</b>	<b>11.015.056,65</b>	<b>11.367.318,81</b>	<b>11.102.866,83</b>	<b>11.199.795,25</b>	<b>11.147.178,45</b>	<b>16.365.836,63</b>	<b>11.801.150,55</b>	<b>23.387.063,61</b>	<b>0,00</b>	<b>157.491.048,89</b>

## NOTAS:

- a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos da Lei 4.320/64.  
b) despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício.

## Nota Explicativa

1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos da Lei 4.320/64.  
b) despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício.

Fábio Rogério Rombi da Silva  
Defensor Público-Geral do Estado

Ney Carlos Faustino Marques  
Diretor da Secretaria de Finanças

Sandra Inês Cella  
Contadora CRC MS-0124333/O-9

Sérgio da Rocha Bastos  
Controladoria

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º QUADRIMESTRE 2019 (PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO/2019)

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") (conforme STN, MDF 9ª edição, Tabela 5.2 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Outros Poderes e Órgãos)

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup>	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>14.703.906,63</b>	<b>0,00</b>	<b>2.682.232,05</b>	<b>0,00</b>	<b>3.297.945,59</b>	<b>8.723.728,99</b>	<b>1.370.218,90</b>	<b>0,00</b>	<b>7.353.510,09</b>
Recursos Ordinários	14.703.906,63		2.682.232,05		3.297.945,59	8.723.728,99	1.370.218,90		7.353.510,09
Outros Recursos Não Vinculados						0,00			0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS						0,00			0,00
Recursos de Operações de Crédito						0,00			0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos						0,00			0,00
Recursos Vinculados a Precatórios						0,00			0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais						0,00			0,00
Outros Recursos Vinculados						0,00			0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>14.703.906,63</b>	<b>0,00</b>	<b>2.682.232,05</b>	<b>0,00</b>	<b>3.297.945,59</b>	<b>8.723.728,99</b>	<b>1.370.218,90</b>	<b>0,00</b>	<b>7.353.510,09</b>

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, Secretaria de Finanças (DPGE/MS)

## NOTA:

1. Na disponibilidade de caixa e nos restos inscritos, foram considerados as Unidades Gestoras da Defensoria e do Funadep.

Fábio Rogério Rombi da Silva  
Defensor Público-Geral do Estado

Ney Carlos Faustino Marques  
Diretor da Secretaria de Finanças

Sandra Inês Cella  
Contadora CRC MS-012.433/O-9

Sérgio da Rocha Bastos  
Controladoria

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONTRATO Nº 066/2017.

Processo Administrativo nº. 104/2017 – Tomada de Preços nº. 009/2017.

PARTES: Município de Água Clara e a empresa WV Engenharia Pericias e Avaliações LTDA – ME. OBJETO: prorrogação de prazo e valor do contrato nº 066/2017. ADITAMENTO - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/12/2019 e término 01/12/2020. O valor para este Termo Aditivo fica fixado em R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil) reais, que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 29 de novembro de 2019. ASSINANTES: Contratante: Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Finanças – Valcleia Ferreira Benassi. Empresa Contratada: WV Engenharia Pericias e Avaliações LTDA – ME.

## Prefeitura Municipal de Antônio João

### AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da rede municipal de ensino do ano letivo de 2020, sendo os Centros de Educação Infantil, Escolas Municipais, Biblioteca SESI e do gestor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Antônio Joao MS.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, CONVOCA os representantes das **empresas Look Mercado Ltda-ME, AP da Silva-ME e Supermercado Kaio Ltda -ME**, vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 01/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antônio João - MS, 30 de janeiro de 2020.

**Cledina Aparecida Valensuelos**

Pregoeira

### AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Carne Bovina para atender as necessidades da rede municipal de ensino do ano letivo de 2020, sendo os Centros de Educação Infantil e as Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Antônio Joao MS.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, CONVOCA os representantes das empresas **Look Mercado Ltda-ME e Supermercado Kaio Ltda -ME**, vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 02/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antônio João - MS, 30 de janeiro de 2020.

**Claudia Ramires Salinas Siqueira**

Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL N.º 001/2020****TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para a prestação de serviços de reforma parcial do CMEI Ana Maria do Nascimento**, com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: [licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br), ou ainda, via download no <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

**Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 08h00min do dia 18 de fevereiro de 2020**, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 17 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito

**Prefeitura Municipal de Batayporã****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 001/2020. Objeto: Aquisição de material permanente, sendo equipamentos e mobílias para Creche Pro-infância tipo B da rede pública municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através das CI/SECEL nº 085/2019, processo administrativo nº 001/2020. ADJUDICO as empresas: J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.413.435/0001-32, para fornecer os itens nº 01, 02, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 25, 27 e 38 no valor total de R\$ 32.431,00(trinta e dois mil e quatrocentos e trinta e um reais); MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.562.781/0001-00, para fornecer os itens nº 03, 04, 29 e 47 no valor total de R\$ 11.170,00(onze mil e cento e setenta reais); NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 08.287.175/0001-33, para fornecer os itens nº 05, 06, 07, 17, 18, 30 e 43 no valor total de R\$ 12.220,00(doze mil e duzentos e vinte reais); ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.075.109/0001-00, para fornecer os itens nº 09, 20, 23, 24, 37, 40, 44 e 49 no valor total de R\$ 12.045,00(doze mil e quarenta e cinco reais); M. A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ nº 19.162.885/0001-53, para fornecer os itens nº 19, 21, 36, 39 e 42 no valor total de R\$ 8.716,00(oito mil e setecentos e dezesseis reais); PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.153.321/0001-08, para fornecer os itens nº 22, 26, 34, 45 e 48 no valor total de R\$ 14.420,00(catorze mil e quatrocentos e vinte reais) e ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.913.520/0001-41, para fornecer os itens nº 28, 32, 33, 46 e 53 no valor total de R\$ 15.665,00(quinze mil e seiscentos e sessenta e cinco reais). Os itens: 31, 35, 41, 50, 51 e 52 ficaram desertos ou prejudicados. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinarem os contratos, no prazo de 05 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 29 de janeiro de 2020. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento. Secretário Interino.

**Prefeitura Municipal de Brasilândia****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Processo: Nº 4754/2019. Modalidade: Tomada de Preços Nº 17/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica para fornecimento e instalação de placas fotovoltaicas visando atender Município de Brasilândia-MS. SUSPENDE-SE licitação devido alteração editalícia a ser realizada tão logo equipe técnica apresente as devidas correções. Brasilândia - MS, 30/01/2020. Carlos Alberto Ávila da Silva - Núcleo de Licitações

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Processo: Nº 4754/2019. Modalidade: Tomada de Preços Nº 17/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica para fornecimento e instalação de placas fotovoltaicas visando atender Município de Brasilândia-MS. SUSPENDE-SE licitação devido alteração editalícia a ser realizada tão logo equipe técnica apresente as devidas correções. Brasilândia - MS, 30/01/2020. Carlos Alberto Ávila da Silva - Núcleo de Licitações

**Prefeitura Municipal de Campo Grande****AVISO DE PRIMEIRO ADENDO****(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA)**

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o primeiro adendo ao edital da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LÍQUIDOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 112.913/2019-98

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 13 de fevereiro de 2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 13 de fevereiro de 2020

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), acesso identificado no link - "licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As alterações encontram-se disponíveis aos interessados no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 30 de janeiro de 2020.

**DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA** – Pregoeira

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação

**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84.174/2019-64**

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS, resultando vencedora para atender ao objeto a empresa REZENDE & DINIZ NETO LTDA para os lotes 001, 002, 003, 004, 005, 005.1, 006, 007, 008, 009, 009.1 e 010, sendo adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 30.01.2020. A relação detalhada dos preços unitários encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 30 de janeiro de 2020.

**DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA** – Pregoeira

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação

**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74.816/2019-53**

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS, resultando vencedoras para atender ao objeto as empresas CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA para o lote 01, PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI para o lote 09 e MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A para o lote 19. Sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 30.01.2020. Registramos que os lotes 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18 restaram desertos, o lote 10 foi cancelado e os lotes 02, 03 e 17 restaram fracassados, ficando assim, sem atendimento neste certame. A relação detalhada dos preços unitários encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 30 de janeiro de 2020.

**FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO** – Pregoeiro

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação

**AVISO DE RESULTADO DA PROVA DE CONCEITO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.619/2018-65**

O Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG e a Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, tornam público o resultado da Prova de Conceito realizada pela empresa REZEK FERREIRA INFORMÁTICA LTDA, a qual obteve percentagem superior à

exigida no edital, sendo aprovada conforme parecer da Comissão de análise instituída pelo IMPCG.  
Campo Grande - MS, 30 de janeiro de 2020.

**JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA** – Pregoeiro

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação

## Prefeitura Municipal de Corguinho

### AVISO

#### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### CONVITE Nº 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Prefeitura Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Convite, do tipo menor preço global, nos termos da Legislação pertinente. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obra, referente a projeto de sinalização e identidade visual destinada a academia da Saúde, através do repasse fundo a fundo que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Corguinho/MS e o Fundo Nacional de Saúde, através da Proposta nº. 14016.9800001/13-001, Processo nº. 25000.203990/2013-90, conforme descrições e quantidades constantes no Anexo IX deste Convite. TIPO:- Menor Preço Global; ABERTURA DO CERTAME: 07 de fevereiro de 2020. HORARIO DA ABERTURA: 08:00 horas. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES:- A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 07 de fevereiro de 2020, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, Rua Antonio Furtado de Mendonça, 10, Centro - Corguinho-MS, onde as interessadas poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação. Corguinho - MS, 30 de janeiro de 2020. Flavio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL.

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 01/2020 - Processo nº 27.341/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis(hortifrutigranjeiros) para atender os serviços da proteção especial média e alta complexidade, tendo por vencedora a empresa: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.596.082/0001-47, menor preço para o item 1, no valor total do item de R\$1.150,08; SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.596.082/0001-47, menor preço para o item 4, no valor total do item de R\$4.524,00; SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.596.082/0001-47, menor preço para o item 5, no valor total do item de R\$7.385,28; SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.596.082/0001-47, menor preço para o item 14, no valor total do item de R\$2.160,00; SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.596.082/0001-47, menor preço para o item 15, no valor total do item de R\$1.015,92; SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.596.082/0001-47, menor preço para o item 19, no valor total do item de R\$5.976,00; SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.596.082/0001-47, menor preço para o item 24, no valor total do item de R\$1.945,44; SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.602.765/0001-60, menor preço para o item 6, no valor total de R\$9.142,92; SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.602.765/0001-60, menor preço para o item 7, no valor total de R\$9.584,64; SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.602.765/0001-60, menor preço para o item 8, no valor total de R\$10.699,44; SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.602.765/0001-60, menor preço para o item 10, no valor total de R\$5.734,80; SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.602.765/0001-60, menor preço para o item 11, no valor total de R\$1.505,52; SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.602.765/0001-60, menor preço para o item 12, no valor total de R\$4.635,84; SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.602.765/0001-60, menor preço para o item 13, no valor total de R\$3.386,40; SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.602.765/0001-60, menor preço para o item 16, no valor total de R\$16.237,44; SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.602.765/0001-60, menor preço para o item 18, no valor total de R\$8.339,76; SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.602.765/0001-60, menor preço para o item 20, no valor total de R\$2.246,40; SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.602.765/0001-60, menor preço para o item 22, no valor total de R\$1.739,40; SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.602.765/0001-60, menor preço para o item 23, no valor total de R\$8.346,24; SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.602.765/0001-60, menor preço para o item 25, no valor total de R\$2.106,00; SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.602.765/0001-60, menor preço para o item 26, no valor total de R\$8.860,80; itens fracassados 2,3,9,17 e 21.  
Corumbá-MS, 30 de janeiro de 2020.  
Claudia Marinho Vinagre – Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Coxim

O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com autorização do Secretário Municipal de Receita e Gestão, através de sua Gerência de Gestão de Licitações, TORNA PÚBLICO o 1º (Primeiro) Adendo à licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020.

EDITAL Nº 010/2020.

A) ALTERAÇÃO DO DESCRITIVO DO ITEM 8.1.9 – ANEXO 8 – DA ETAPA DE, QUE CONTENHAM O SEGUINTE TEXTO:

**Onde se lê:**

“8.1.9 Será declarada vencedora pela Pregoeira, a proposta que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL e atender às exigências fixadas neste Edital”.

**Leia-se:**

“8.1.9 Será declarada vencedora pela Pregoeira, a proposta que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM e atender às exigências fixadas neste Edital”.

Demais condições permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações nos Anexos do Edital, não alteram inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica mantida para 07/02/2020 às 08h00 (oito) horas para a realização do processo licitatório.

Coxim-MS, 30 de janeiro de 2020.

Niuza De Souza Silva

Gerente De Gestão De Licitações.

Autorizo:

Publique-Se E Dê-Se Ciência Aos Interessados.

André Luis Tonsica Mudri

Secretário Municipal De Receita E Gestão

## Prefeitura Municipal de Deodápolis

### AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

**TOMADA DE PREÇOS** Nº 004/2020

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 014/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa de Engenharia para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em parte do Bairro Santa Terezinha, com Recursosdo Contrato de Repasse Nº 866473/2018/MCIDADES/CAIXA e contrapartida do município.

**VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado da obra é de R\$ 545.755,40

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 31/12/2020.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 meses a partir da Ordem de Serviços.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** 19/02/2020, às 09:00 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, retirado através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa ou pelo e-mail: [licitadeodapolis@yahoo.com](mailto:licitadeodapolis@yahoo.com) se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 30 de janeiro de 2020.

ISAIAS SOARES

Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 5/2019

Processo: nº 374/2019. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação pública no Município de Dourados-MS, compreendendo a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, gerenciamento, cadastro do sistema de iluminação pública e ornamental, obras de melhorias e ampliações, incluindo o fornecimento dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários.** Ato: Fica **SUSPENSO**, até ulterior deliberação, o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. Motivo: O referido ato atende solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, órgão requisitante, formalizada através da Comunicação Interna nº 124/2020 e se dá pela necessidade da análise de aspectos técnicos do procedimento licitatório e, se for o caso, a readequação dos termos que compõe o edital. Sessão: Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br"

Dourados-MS, 30 de janeiro de 2020.

**Duhan Tramarin Sgaravatti**  
Diretor do Departamento de Licitação

## Prefeitura Municipal de Eldorado

### EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

PROCESSO Nº 012/2020.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do perímetro urbano do município de Eldorado/MS, com Recursos Procedentes do Contrato de Repasse nº 866319/2018/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre a União através do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Eldorado/MS, objetivando a execução de ações relativas ao Planejamento Urbano.

MODALIDADE: Tomada de Preços

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão apresentar propostas empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até as 09h:00min do 5º (quinto) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 09h00min do dia 18 (dezoito) fevereiro de 2020.

Dotação Orçamentária: 04.01.15.451.301-1.002.123000.4.4.90.51.00.000

A retirada do Edital se dará na Prefeitura Municipal de Eldorado no setor de Licitação e Contratos, pelo representante legal da empresa, no endereço: Avenida Tancredo Almeida Neves nº 1191, no horário das 7h00min às 11h00min.

Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212.

Eldorado/MS, 30 de janeiro de 2020.

Edson de Biagg Custódio Junior

Presidente da Comissão de Licitações

## Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Guia Lopes da Laguna, através do Departamento de Licitações, comunica aos interessados, a SUSPENSÃO da Tomada de Preços n.º 06/2019 – Processo n.º 93/2019, marcada para o dia 03 de fevereiro de 2020 às 08 horas, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nas Ruas Armando Lopes Barbosa, Poty Loureiro de Almeida, Mauro Caetano, Doria Barbosa e Professora Candinha (entre as Ruas Ovídio de Oliveira e Doria Barbosa) na Vila Caetano no Município de Guia Lopes da Laguna, conforme Convênio Ministério Integração Nacional/SUDECO/Município de Guia Lopes da Laguna Nº 863798/2017 e de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, parte integrante do edital, para que sejam feitas alterações necessárias ao edital. A nova data para recebimento e abertura dos envelopes será publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, Diário Oficial Eletrônico Governo do Estado Mato Grosso do Sul, Diário Oficial da União.

Guia Lopes da Laguna/MS, 30 de janeiro de 2020.

Clarindo da Silva Pires-Secretário Municipal de Administração

## Prefeitura Municipal de Iguatemi

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0007/2020

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0001/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender a Merenda Escolar, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na PROPOSTA DE PREÇOS e TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedor(es): A. FERREIRA DOS SANTOS - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 34,35,44,46,49,59, totalizando R\$ 85.213,00 (oitenta e cinco mil e duzentos e treze reais); F. R. DA CRUZ - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6, 8, 15, 25, 27, 30, 40, 43,45,47,51,52,54,55,61,64,67, totalizando R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil e trezentos e sete reais e oitenta centavos); JCHAGAS ALIMENTOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,5,10,11,17,18,23,26,28,29,32,38,42,50,53,57,60, 62,63,68, totalizando R\$ 31.708,25 (trinta e um mil e setecentos e oito reais e vinte e cinco centavos); MINI MERCADO PAULISTANO EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3, 4, 7, 9, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 24, 31, 33, 36, 37, 39, 41, 48, 56, 58, 65, 66, totalizando R\$ 168.040,50 (cento e sessenta e oito mil e quarenta reais e cinquenta centavos); Iguatemi/MS, 30 de janeiro de 2020.

Sanderson Contini de Albuquerque

Pregoeiro Oficial

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro. Iguatemi/MS, 30 de janeiro de 2020.

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes

Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020-PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2020**-O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Federal 10.520/02. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil - Creches e Pré-escolas, Ensino Fundamental, EJA e AEE) do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 13 de Fevereiro de 2020 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal) da transparência/licitações e contratos/licitações/exercício 2020/entidade: município de Ivinhema. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 30 de Janeiro de 2020. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Miranda

### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2019/TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de obra de Pavimentação Asfáltica com drenagem, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 873148/2018/MCIDADES/CAIXA, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, partes integrantes deste instrumento contratual. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 529.608,77 (quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e oito reais e setenta e sete centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINANTES: CONTRATANTE: EDSON MORAES DE SOUZA / CONTRATADA: DANIELLE DE OLIVEIRA

Miranda – MS, 23 de janeiro de 2020.

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

#### CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020

\* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAIS DO BAIRRO JARDIM OÁSIS I, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, CONVÊNIO SICONV Nº863626/2017/SUDECO – PEDIDO DE COMPRA Nº 006/20020.

\***DATA:** A sessão acontecerá no dia 05/03/2020 às 8h (horário local).

\***O edital estará disponível para download no site:** [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes). Naviraí/MS, 29 de janeiro de 2020.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

#### CONCORRÊNCIA Nº. 003/2019 REPUBLICA-SE

\* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/PRÉ-ESCOLA, TIPO B, PADRONIZADA PELO FNDE- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA PIÚNA S/N, ESQUINA COM A RUA GUAÍÇARA – JARDIM IPÊ, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\***DATA:** A sessão acontecerá no dia 06/03/2020 às 8h (horário local).

\***O edital estará disponível para download no site:** [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes). Naviraí/MS, 30 de janeiro de 2020.

### AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 208/2019 – REPUBLICA-SE

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO



MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 12/02/2020, às 08h (horário local)

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 30 de janeiro de 2020.

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 209/2019- REBUPLICA-SE**

\* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 12/02/2020, às 14h (horário local)

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 30 de janeiro de 2020.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

#### **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÕES N.º 026/2013/CD/FNDE E, 004/2015/CD/FNDE/MEC E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. PEDIDO DE COMPRA Nº 002/2020.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 27/02/2020, às 8h (horário local).

\* **EDITAL:** O edital estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)

Naviraí/MS, 30 de janeiro de 2020.

### **Prefeitura Municipal de Nova Andradina**

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 230/2019**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e de outro lado a empresa **JFL CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de nº 001.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **12/01/2020 e 11/07/2020**, para atender os objetos previstos na contratação, com fundamento no art. 57 § 1º da Lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 12 de dezembro de 2019.

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços  
Públicos  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**JFL CONSTRUTORA EIRELI - EPP**  
Jonathan Fraga de Lima  
Contratada

### **Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS 001/2020**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual classificadas as propostas, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço global, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de Drenagens de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Calçadas e Sinalização, localizado nas Ruas Aroeira, Angico e Cambara no Bairro São Cristóvão, Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com o Contrato de Repasse Nº 849751/2017/MCIDADES/CAIXA – Processo 2629.1043244-35/2017, Firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, Representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito, sagrou-se vencedora a empresa **R.ELY PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com o valor total de R\$ 315.379,81 (trezentos e quinze mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos).**

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de janeiro de 2020

**RONILSO FREITAS BRANDÃO** – Presidente da Comissão de Licitações

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, **aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do**

**Oeste MS**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 13 de Fevereiro de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Janeiro de 2.020.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de combustíveis para atender as necessidades de consumo para o desenvolvimento das atividades das Secretarias/Fundos/Fundações e Autarquia Municipal, para o exercício financeiro de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme descritos abaixo e especificações e condições constantes no Termo de Referência, do Edital e seus Anexos em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 12 de fevereiro de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de janeiro de 2.020.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

## Prefeitura Municipal de Sete Quedas

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**

O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através da Portaria nº 087/2019, torna público aos interessados, a **CHAMADA PÚBLICA** que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino no período de 10 meses, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº. Federal nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009, conforme especificações do Anexo I deste Edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta municipalidade. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado no Setor de Licitações e Contratos, sito à Rua Monteiro Lobato, nº 675, centro de Sete Quedas, estado de Mato Grosso do Sul e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as **09h00min do dia 18 de fevereiro de 2020**, no mesmo endereço supracitado.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br) Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 30 de JANEIRO de 2020.

Cristiane Comelli  
Presidente da CPL

**RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL**

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar Contratação de serviços de Pessoa Jurídica para prestação de serviços planialtimétrico, por um período estimado de 30 dias, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos.

Solicitante: Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos.

Valor da Aquisição: **R\$ 16.778,80 (dezesesseis mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).**

Sete Quedas - MS, 30 de janeiro de 2020

**FRANCISCO PIROLI**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 003/2020

Processo nº 0097/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DROGARIA DO ADAO LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos de ordem judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, por um período de 04 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I-

Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.122.006-2.035-3.3.90.32.00-181000 - Ficha: 0014

Valor: R\$ 2.018,92 (dois mil e dezoito reais e noventa e dois centavos)

Vigência: 14/01/2020 à 14/05/2020

Data da Assinatura: 14/01/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.  
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ADÃO BELIZARIO MENDES DE MORAIS, pela contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 002/2020

Processo nº 0097/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Objeto: Aquisição de medicamentos de ordem judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, por um período de 04 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.122.006-2.035-3.3.90.32.00-181000 - Ficha: 0014

Valor: R\$ 4.201,80 (quatro mil e duzentos e um reais e oitenta centavos)

Vigência: 14/01/2020 à 14/05/2020

Data da Assinatura: 14/01/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e CRYSTIAN EVANDRO LINDNER, pela contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 001/2020

Processo nº 0097/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

Objeto: Aquisição de medicamentos de ordem judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, por um período de 04 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.122.006-2.035-3.3.90.32.00-181000 - Ficha: 0014

Valor: R\$ 6.781,50 (seis mil e setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

Vigência: 14/01/2020 à 14/05/2020

Data da Assinatura: 14/01/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e LEANDRO ROSSONI, pela contratada.

## Prefeitura Municipal de Vicentina

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE VICENTINA, MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/11 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, com fornecimento diário, a fim de atender as Escolas Municipais, deste Município de Vicentina/MS.

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Dia 12 de fevereiro de 2020, às 08:30 horas, na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, centro, Vicentina, MS. O edital poderá ser retirado na Secretaria de Administração, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, até o 2º (segundo) dia útil, anterior a data de apresentação das propostas, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Vicentina/MS, 28 de janeiro de 2020.

**LUCIANO LIMA DA SILVA**

Pregoeiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020**

**AVISO**

O MUNICÍPIO DE VICENTINA-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 e Resoluções/FNDE/CD nº. 026/2013 e 04/2015 torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **CHAMADA PÚBLICA**, no dia **19 de fevereiro de 2020, às 10h 00min**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro, Vicentina/MS, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Informações na Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, sito à Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, Vicentina, MS, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo fone (67) 3468-1313.

Vicentina, MS, 28 de janeiro de 2020.

**Jalmir Santos Silva**

Presidente da C.P.L.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO MATO GROSSO DO SUL – CRF/MS resolve CONVOCAR os responsáveis legais de firmas inscritas junto à este Regional e os cadastros de Pessoa Física, relacionados no anexo único deste edital para entrar em contato junto ao departamento de tesouraria desta autarquia, em um prazo de 20 (vinte) dias contados da data da publicação deste, a fim de regularizar a situação de débitos existentes até a presente data, sob pena de encaminhamento dos respectivos débitos para cobrança extrajudicial e protesto dos títulos em cartório, conforme disposto na Resolução do CFF nº. 665/2018.

PESSOA FÍSICA: 1 - 391.359.189-34 - EDIVALDO PÁSTRO; 2 - 157.593.691-72 - ODILIA GOMES ORMOND DOS SANTOS; 3 - 407.785.681-72 - IRACEMA MOREIRA DOS SANTOS; 4 - 052.047.907-64 - DANIEL BORGES MANTA; 5 - 064.524.789- 82 - MARIA FERNANDA NOGUEIRA NASS SILVA; 6 - 029.150.291-13- MAYARA VIEIRA DA SILVA; 7 - 046.696.446-37 - FABIANA VENTURA DE OLIVEIRA. PESSOA JURÍDICA: 1 - 15.418.205/0002-40 - SÃO BENTO; 2 - 15.541.832/0001-92 - FARMÁCIA MILAGROSA LTDA EPP; 3 - 33.745.407/0001-05 - EMERENCIANA GUIMARÃES DE RESENDE; 4 - 37.562.444/0001-20 - LUIZ JOSÉ DE MELLO; 5 - 37.540.358/0001-17 - DROGARIA HM LTDA; 6 - 37.182.888/0001-30 -HOSPITAL SIRIO LIBANES DE CG; 7 - 02.912.199/0001-50 - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS POPULAR LTDA EPP; 8 -03.691.892/0001-02 - SILVIA MARA DA CRUZ TOBIAS ME; 9 - 04.378.963/0001-84 - ONISHI E CAMPOS LTDA ME; 10 -04.336.603/0001-10 - TEREZA SANCHES DE SOUZA; 11 - 05.010.827/0001-08 - DROGARIA VITÓRIA LTDA ME; 12 -05.520.907/0001-03 - DROGARIA CHALEFARMA LTDA ME; 13 - 05.360.381/0001-33 - PRADO E MOTA LTDA; 14 -03.359.098/0001-66 - FABIO PILOTO BENITO E CIA LTDA; 15 - 07.398.834/0001-46 - D.H.L. DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA EPP; 16 - 08.270.103/0001-83 - CENTRAL FARMA COMERCIO PROD. FARMACÊUTICOS LTDA; 17 -09.541.090/0001-00 - FARMÁCIA BOM JESUS LTDA ME; 18 - 09.534.682/0001-97 - NATUFLORA COM. MED PERFUMARIA LTDA; 19 - 00.634.269/0001-20 - CENTRO DE DIAGNÓSTICO AFONSO PENA LTDA; 20 -15.418.205/0055-51 - SÃO BENTO COM. DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA; 21 - 15.418.205/0057-13 - SÃO BENTO COM. DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA; 22 - 08.051.015/0001-90 - R.M. ROCHA FARMÁCIA ME; 23 -12.024.912/0001-82 - DROGARIA UNIVERSITÁRIA LTDA; 24 - 11.969.844/0001-61 - FIORANI E SILVA LTDA ME; 25 -15.418.205/0068-76 - SÃO BENTO COM. DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA; 26 - 10.656.134/0001-19 -DROGARIA MORIÁ LTDA ME; 27 - 15.418.205/0063-61 - SÃO BENTO COM. DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA; 28 - 13.713.930/0001-34 - RAFAELA MALLMANN DIAS; 29 - 12.939.244/0001-13 - SILVANA DOS SANTOS PEREIRA ME; 30 - 13.445.182/0001-56 - CELSO RICARDO MARTINS DE OLIVEIRA ME; 31 - 09.399.854/0001-67 -MUNIZ E MUNIZ S/S; 32 - 13.390.264/0001-40 - DROGARIA NANTES LTDA ME; 33 - 15.418.205/0094-68 - SÃO BENTO COM. DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA; 34 - 10.952.447/0002-03 - DROGARIA FURTADO LTDA; 35 -15.000.293/0001-84 - DAVID E OLIVEIRA LTDA ME; 36 - 15.236.351/0001-73 - CERVANTES E VIEIRA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA ME; 37 - 15.270.329/0001-40 - WEIBER E ROSA LTDA ME; 38 - 14.276.882/0001-27 -ZIGOMAR GOMES RODRIGUES ME; 39 - 15.252.874/0001-03 - FARMÁCIA CONFIANÇA LTDA ME; 40 -11.058.284/0008-60 - JRR DROGARIA LTDA; 41 - 15.016.946/0001-13 - FERNANDO LUIZ MACHADO ME; 42 -13.667.096/0001-98 - IRINEU MILANESI E CIA LTDA ME; 43 - 16.370.508/0003-83 - MATO GROSSO COM. VAR. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA; 44 - 15.418.205/0105-55 - SÃO BENTO COM. DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA; 45 - 10.914.657/0002-07 - STOCK SERVICE SERVIÇOS DE ESTOCAGEM LTDA ME; 46 - 17.250.055/0001-52 -MORAES & GARCIA LTDA-ME; 47 - 17.949.753/0001-40 - CASARI E CLEMENTE LTDA - ME; 48 - 18.449.886/0001-10 -CJ DE MORAES ASSIS EIRELI ME; 49 - 15.929.367/0001-61 - MÁRIO DIAS STRUCKEL; 50 - 18.345.689/0001-5 - VIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; 51 - 18.254.309/0001-73 - ANDREA SALLUM CONGRO EPP; 52 -16.370.508/0009-79 - MATO GROSSO COM. VAR. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA; 53 - 18.511.996/0001-65 -MACIEL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME; 54 - 15.100.609/0001-00 - MARCELO PERES DE MATOS ME; 55 -19.387.127/0001-33 - GILMAR SEPP ME; 56 - 11.288.508/0002-34 - JULIANO ROGLING - ME; 57 - 15.788.809/0002 88 - COSTA E ZANATA LTDA - EPP; 58 - 20.195.945/0001-13 - SANTOS E MOURA LTDA ME; 59 - 20.000.610/0001-00 - SANTIN E SANTIN LTDA - ME; 60 - 19.813.320/0001-99 - CAMILA CAMPOS DOS SANTOS-ME; 61 -13.100.733/0001-40 - MURILO PERES DE MATOS ME; 62 - 21.156.396/0001-30 - REDE DROGALINE LTDA - ME; 63 -15.418.205/0007-54 - SÃO BENTO COM. DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA; 64 - 20.276.573/0001-50 -ELIZANDRA A.HOFSTETTER MARCELINO. A íntegra do Edital também está disponível no Portal Transparência do CRF/MS ([www.crfms.org.br](http://www.crfms.org.br)). Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2020. FLÁVIO SHINZATO-Presidente do CRF/MS

## EDITAL Nº 01/2020 ASPRA-MS.

### CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da ASPRA-MS, em conformidade com o Estatuto Social da entidade, convoca todos os associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na Rua Recreio, nº 22, Monte Carlo, nesta capital, no dia 14 de fevereiro de 2020, às 13h, em primeira chamada, e, não havendo quórum, em segunda chamada às 13h30min, realizando-se a assembleia com qualquer número de associados presentes, tendo a seguinte ordem do dia: **01** – Reforma parcial do Estatuto Social; **02** – Prestação de Contas; **03** – Outros assuntos. Campo Grande, MS, 30 de janeiro de 2020.

**Eduardo Ferreira dos Santos**

Presidente

Republica-se por erro de editoração. Publicado no Diário Oficial n. 10.080, de 28 de janeiro de 2020, página 165

### Extrato Terceiro Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato 04/2018

Pregão Presencial nº 01/2018 Processo nº 04/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E PATRIMÔNIO PARA INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTÔNIO JOAO IMPS.

Empresa: QUALITY SISTEMAS LTDA

A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. 01/2018, que faz parte integrante deste, bem como na cláusula nona do Contrato nº 04/2018.

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 04/2018, iniciando em 22/01/2020, com previsão de término para 21/01/2021, mantidas as demais condições para prorrogação, da cláusula quarta do contrato originário.

Data: 20/01/2020

Valor: R\$ 19.200,00

### CIPA 2020/2021 UNIAO IND DE SUPLEMENTAÇÃO ANIMAL LTDA

Aos dias 01 de fevereiro de 2020, na Empresa União Indústria de Suplementação Animal LTDA, Matriz, unidade de Jardim MS, ocorrerá a posse dos membros da **CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES 2020/2021:**

**Representantes do Empregador Efetivos** JULIO CESAR FERRI e CARLOS FELIPE RIOS GODOY, **Suplentes** RONIAN PAZETTO ANDRADE e JOSE LEOPOLDO MELGAR C. JUNIOR;

**Representantes eleitos pelos Empregados Efetivos** JAIR SILVA DOS SANTOS JUNIOR e ISAQUE BATISTA IFRAN, **Suplentes** MEIRIELY CAMARA ALBRES e SULLIVAN GARCIA CELVANTES.